

**SISTEMA FIEB**

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
SESI/DR/BA**

***EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS OU MEI  
ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO***

**Setembro/2021**

**COMISSÃO AVALIADORA**

- Amélio Miranda Júnior
- Andréia de Sousa Araújo
- Maria Fernanda Torres Lins Faiçal

**Suplentes:**

- Ana Paula Pereira Alves Matsumoto
- Isnaia Cardoso da Silva
- Keila Souza da Costa
- Patrícia Conceição de Almeida Silva

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021  
2ª RETIFICAÇÃO**

O Superintendente do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, Departamento Regional da Bahia – SESI/DR/BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO** – com vigência de 11/05/2021 até 10/05/2024, nos termos a seguir especificados, permanecendo inalterados os demais dispositivos do edital:

I - Fica inserido como requisito técnico do serviço **Consultoria em Ergonomia** a apresentação do Certificado do curso de formação em Ergonomia.

A 2ª Retificação do Edital de Credenciamento Nº 01/2021 com as referidas alterações está disponível no endereço:

Salvador, 09 de setembro de 2021.

**Comissão de CREDENCIAMENTO**

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

### CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital, o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas ou MEI especializadas em **SEGURANÇA NO TRABALHO**, conforme requisitos técnicos constantes deste Edital e seus anexos.

1.2 O valor global estimado no processo é de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais).

### CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES:

2.1 Para fins deste **CREDENCIAMENTO** será considerado:

• <b>CONTRATANTE</b>	Serviço Social da Indústria, Departamento Regional da Bahia – <b>SESI/DR/BA</b> .
• <b>COMISSÃO AVALIADORA</b>	Funcionários do <b>CONTRATANTE</b> com atribuição de conduzir e gerenciar este processo de credenciamento.
• <b>CREDENCIADA</b>	Pessoa Jurídica ou MEI que atender às exigências deste Edital, que tiver a sua habilitação deferida pela Comissão de Avaliação e assinar o contrato de prestação de serviços.

### CAPÍTULO III - DO REGULAMENTO APLICÁVEL

3.1 O presente **CREDENCIAMENTO** observará o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, publicado no D.O.U. nº 177, Seção nº 03, de 16.09.98 e suas respectivas alterações.

### CAPÍTULO IV - DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão ser credenciadas, para prestar serviços ao **CONTRATANTE**, pessoas jurídicas ou MEI, legalmente constituídas, que atendem integralmente às exigências e condições previstas neste Edital.

4.1.1 Não será admitido, em hipótese alguma, o credenciamento de pessoas físicas.

4.2 O processo de **CREDENCIAMENTO** ocorrerá da seguinte forma:

- a) Publicação do presente edital em jornal de grande circulação.
- b) Apresentação na unidade do SESI/DR/BA mais próxima, pela **Pessoa Jurídica ou MEI** solicitante, do formulário de Solicitação de Credenciamento (**ANEXO I**), em duas vias, **devidamente preenchido**, e dos documentos exigidos no **Capítulo V** deste Edital.
- c) Análise documental pela Comissão Avaliadora;
- d) Divulgação das **Pessoa Jurídica ou MEI** habilitadas;
- e) Notificação para assinatura do Contrato (**ANEXO VIII**).

4.3. Os dados informados na **SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** e o cumprimento das etapas previstas no processo de **CREDENCIAMENTO** serão de responsabilidade exclusiva da solicitante.

**4.3.1.** Verificada falsidade ou irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada, a mesma será descredenciada, podendo ainda o **CONTRATANTE** adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**4.4.** A apresentação da documentação e o preenchimento das condições estabelecidas no presente Edital são requisitos obrigatórios para o **CRENCIAMENTO** da solicitante. As **Pessoas Jurídicas ou MEI** que não atenderem às exigências constantes deste Edital não serão **CRENCIADAS**.

**4.5.** Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por Tabelião de Notas ou por membro da Comissão Avaliadora ou responsável designado na Unidade respectiva. Poderá ser solicitada a exibição dos originais para conferência.

**4.5.1.** Se houver divergência entre a via original e a via constante da documentação apresentada, prevalecerá o conteúdo da via original.

**4.6.** Não serão aceitas as solicitações de **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e MEI cujo objeto social não seja compatível com os serviços objeto deste Edital.

**4.7.** O **CONTRATANTE** poderá, quando necessário, realizar entrevistas técnicas ou “Auditoria de Segunda Parte” (auditoria técnica administrativa realizada pelo **CONTRATANTE** no sistema de qualidade da solicitante), em data previamente estabelecida. Pode-se utilizar como ferramenta o modelo do check list (**ANEXO XII**).

## **CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO DA SOLICITANTE**

**5.1** Para a participação neste **CRENCIAMENTO**, a **Pessoa Jurídica ou MEI** solicitante deverá apresentar, nos termos estabelecidos neste Edital, os seguintes documentos:

### **5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**5.1.1.1** No caso de empresário, Requerimento de empresário, devidamente registrado na Junta Comercial competente;

**5.1.1.2** No caso de Microempreendedor Individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e Cédula de identidade, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observada a compatibilidade entre o objeto deste Credenciamento e as atividades desenvolvidas pelo MEI;

**5.1.1.3** Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.1.1.4** Para empresas estrangeiras com filial no Brasil, ato constitutivo, estatuto ou contrato social autenticado pelo órgão de registro empresarial competente, acompanhado do Decreto de autorização de funcionamento no Brasil, bem assim procuração outorgada por quem de direito ao seu representante legal no Brasil, da qual deverão constar poderes para receber citações e para responder pela empresa nas áreas judicial ou extrajudicial;

**5.1.1.5** Para empresa brasileira representante no Brasil de empresa estrangeira, além dos documentos mencionados no item **5.1.1.3**, apresentar a procuração outorgada por quem de direito ao seu representante legal no Brasil, da qual deverão constar poderes para receber citações e para responder pela empresa nas áreas judicial ou extrajudicial.

## **5.1.2 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL**

**5.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.1.2.2** Para o MEI, deverá ser apresentado comprovante de cadastro no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI);

**5.1.2.3** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da solicitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.1.2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional e Municipal da sede da solicitante, na forma da lei.

**5.1.2.4.1** A comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional deve ser feita através da apresentação de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com informações da situação do sujeito passivo quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

**5.1.2.4.2** Prova da regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

**5.1.2.4.3** Para fins de comprovação da regularidade exigida nos itens **5.1.2.4.1** e **5.1.2.4.2** será admitida Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/ PGFN nº 1.751/2014;

**5.1.2.4.4** A comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal far-se-á mediante apresentação de certidão negativa genérica ou certidão negativa específica pertinente a débitos mobiliários.

**5.1.2.4.5** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação de Certificado de Regularidade de FGTS (CRF).

**5.1.2.5** Caso a interessada no credenciamento possua tratamento fiscal diferenciado (imunidade/isenção), deverá apresentar comprovação do reconhecimento da imunidade/isenção emitida pelo ente fiscal respectivo, o que deverá ser submetido à análise do SESI/DR/BA.

## **5.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.1.3.1** Comprovação de registro ou inscrição da pessoa jurídica ou MEI solicitante, bem como de sua regularidade, junto à entidade profissional competente, mediante apresentação de Certidão atualizada, quando couber.

**5.1.3.2** Comprovação da inscrição ou do registro na entidade profissional competente dos profissionais designados para prestação dos serviços, e da quitação das contribuições anuais e

regularidade junto ao Conselho respectivo, mediante apresentação de certidão atualizada e válida, quando couber.

**5.1.3.2.1** apresentar cópia do documento oficial de identidade (RG, CNH, Carteira de Conselho de Classe) e CPF dos profissionais que prestarão os serviços e do(s) responsável(is) legal(is) da empresa.

**5.1.3.2.3** apresentar documentos comprobatórios dos requisitos técnicos exigidos nas Tabelas de Requisitos dos Serviços Credenciados;

**5.1.3.2.4** apresentar curriculum vitae dos profissionais que prestarão os serviços, quando solicitado.

**5.1.3.2.5** apresentar Alvará de funcionamento e da Vigilância Sanitária para a **CRENCIADA** externa, quando pertinente;

**5.1.3.3** A solicitante deverá indicar Equipe Técnica responsável pela execução dos serviços, através do formulário constante no **ANEXO II**. Os profissionais indicados deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos nas Tabelas de Requisitos dos Serviços Credenciados **ANEXOS XIV a XXVIII** deste Edital e **não poderão estar vinculados a mais de uma CRENCIADA com sede no mesmo município.**

**5.1.3.3.1** A comprovação de vinculação do(s) profissional(is) à pessoa jurídica ou ao MEI solicitante poderá ser efetuada através da apresentação de cópia da CTPS, se empregado(s), contrato de prestação de serviço, termo de compromisso ou contrato de associação, se não empregado, ou Contrato Social em vigor, acompanhado das respectivas alterações, no caso de sócio.

**5.1.3.3.2** O Termo de Compromisso referido no item anterior deverá ter caráter de compromisso futuro, ficando o(s) profissional(ais) comprometido(s) com a execução do serviço, caso a solicitante seja credenciada.

#### **5.1.4 DECLARAÇÕES**

**5.1.4.1** Declaração de inexistência de fato impeditivo e de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, bem como de disponibilidade para prestação dos serviços nas Unidades do **CONTRATANTE (ANEXO VII)**, nos municípios em que atua, e, esporadicamente, em outras regiões do território nacional.

**5.1.4.2** Declaração do(s) profissional(is) indicado(s) para credenciamento de que está ciente e de que aceita todos os termos do Edital de Credenciamento (**ANEXO V**).

**5.2** A **CRENCIADA** deverá apresentar documento comprobatório de titularidade em relação à conta bancária indicada para pagamento dos serviços prestados em decorrência deste Credenciamento. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente na referida conta conforme estabelecido no item 11.1.2.

**5.3** As certidões extraídas da internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.4 Os documentos deverão ter validade mínima até a data de entrega da documentação ao SESI.

## CAPÍTULO VI - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os documentos exigidos para este **CRENCIAMENTO** poderão ser entregues/encaminhados à unidade do SESI/DR/BA mais próxima, inclusive pelos correios, durante o período definido abaixo:

- **PERÍODO:** A partir da publicação do Edital até o dia 10/04/2024
- **LOCAL E HORÁRIO:** Relação da unidades (**ANEXO VII**)

6.2. O rol inicial de credenciadas será definido nos termos estabelecidos no **Capítulo IX** deste Edital.

6.3 O(s) responsável(is) legal(is) pela pessoa jurídica ou MEI solicitante deverá(ão), quando do envio de documentação física, rubricar todas as páginas inerentes à documentação (**Solicitação de Credenciamento e documentos indicados no Capítulo V**), ou apresentar checklist dos documentos disponibilizados, devidamente firmado, (**ANEXO IV**), os quais devem ser conferidos pelo colaborador da unidade do SESI no momento do recebimento.

6.4 O envelope deverá ser entregue, contendo razão social, endereço, telefone e e-mail da solicitante, além das seguintes informações:

**ENVELOPE I – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**SESI/DR/BA**  
**CRENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**NOME COMPLETO, ENDEREÇO DA SOLICITANTE, TEL E E-MAIL**

## CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 As condições para a prestação de serviços estão estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços, nos procedimentos do sistema da qualidade, nos Requisitos dos Serviços Credenciados (**ANEXOS XIV a XXVIII**), e nas seguintes instruções:

7.1.1 Os serviços serão executados sob demanda, mediante envio à **CONTRATADA** de Autorização de Serviço, **Anexo IX deste Edital de Credenciamento**.

### 7.1.2 REGISTRO DE ATENDIMENTO

7.1.2.1 **Atendimento ao cliente-trabalhador nas instalações do CONTRATANTE e/ou nas instalações das empresas clientes do SESI/DR/BA ou em local por elas indicado:** a **CRENCIADA** deve preencher o Controle de Serviços Prestados (**ANEXO X**) ou documento que o substitua, assinado pelo cliente-trabalhador.

7.1.2.2 **Atendimento nas instalações das empresas clientes do SESI/DR/BA:** a **CRENCIADA** deve preencher o Controle de Serviços Prestados (**ANEXO X**) ou documento que o substitua assinado pelo representante da empresa cliente e/ou do SESI.

7.1.2.3 **Atendimento nas instalações da CREDENCIADA ao cliente-trabalhador:** a **CRENCIADA** deverá solicitar a assinatura do cliente-trabalhador na Autorização de Serviço (**ANEXO IX**) ou Controle de Serviços Prestados (**ANEXO X**) ou em outro documento que comprove o referido atendimento.-

**7.1.2.4 Atendimento nas instalações da CREDENCIADA sem atendimento ao cliente trabalhador:** a **CREDENCIADA** deve apresentar o Controle de Serviços Prestados (**ANEXO X**) ou documento que o substitua, assinado pelo gestor da área. O Controle de Serviços Prestados poderá ser substituído pelo Espelho de Serviços Prestados (**ANEXO XI**), quando autorizado pelo gestor da área.

**7.1.3** No período do faturamento, a **CREDENCIADA** deverá emitir o Espelho de Serviços Prestados (**ANEXO XI**) contendo a relação completa dos serviços/procedimentos realizados no período definido pela **CONTRATANTE**.

**Nota:** Para os serviços operacionalizados em sistema informatizado do **CONTRATANTE**, poderão ser utilizados os documentos de Autorização de Serviço, Controle de Serviços Prestados e Espelho de Serviços Prestados emitidos pelo sistema. Podendo a Autorização de Procedimento/Serviço e o Controle de Serviços Prestados serem apresentados em único documento. Quando os serviços forem operacionalizados em sistemas informatizados da **CREDENCIADA**, poderá ser utilizado documento emitido pelo referido sistema em substituição ao Espelho de Serviços Prestados.

**7.2.** A **CREDENCIADA** deverá enviar à Unidade do **CONTRATANTE**, onde o serviço foi prestado, até o primeiro dia útil após o dia 10 (dez) do mês da prestação do serviço, a Autorização de Serviço (**ANEXO IX**), o Espelho dos Serviços Prestados (**ANEXO XI**) e o Controle de Serviços Prestados (**ANEXO X**) sendo que o último pode ser substituído por listas de frequência dos colaboradores, Autorização de Serviço assinada pelo cliente ou registro específico de padrões corporativos que comprove a realização do serviço, conforme item **7.1**, para validação e autorização de emissão da nota fiscal, que deve vir acompanhada dos comprovantes de recolhimento do ISS e declaração de INSS, conforme legislação vigente.

**7.2.1** Quando a **CREDENCIADA** designar empregados para prestar serviços ao **CONTRATANTE**, deverá ser apresentada uma cópia da SEFIP com o nome do trabalhador, juntamente com a nota fiscal. Além dos documentos referidos anteriormente, a nota fiscal deve vir acompanhada de comprovantes de imunidade tributária, enquadramento pelo simples e declaração de optante pelo simples, quando for o caso. Somente após atendimento deste item, poderá ser autorizado o pagamento.

**7.3** A **CREDENCIADA** deve seguir e cumprir os procedimentos do sistema da qualidade do **CONTRATANTE**.

**7.4.** Caso necessário, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CREDENCIADA** mais informações sobre a prestação dos serviços. Caberá à **CREDENCIADA** responder por eventuais não conformidades detectadas. Se as respostas forem satisfatórias, será efetuado o pagamento. Se forem julgadas insatisfatórias, comprovando-se as irregularidades, sujeitar-se-á à aplicação das penalidades estabelecidas no contrato.

**7.5** Quando aplicável ao serviço, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CREDENCIADA** certificados digitais ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas) dos profissionais relacionados no **ANEXO II** para assinatura digital dos documentos.

**7.6.** O **CONTRATANTE**, constatando não conformidades por descumprimento dos procedimentos do sistema da qualidade, descumprimento de cláusula contratual e/ou infrações éticas segundo o código de conduta ética do Sistema FIEB e/ou código de ética das respectivas profissões, por parte da **CREDENCIADA**, poderá realizar o descredenciamento, sendo concedido à **CREDENCIADA** o direito de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da decisão. Só após análise das alegações

da **CRENCIADA**, o **CONTRATANTE** poderá efetivar o descredenciamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no contrato.

## CAPÍTULO VIII – PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES

8.1 A execução dos serviços objeto deste credenciamento, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados, deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Condutas pautadas no rigor ético e técnico inerentes à formação do profissional;
- b) Interesse em trabalhar com Sistema de Gestão Integrado – SGI;
- c) Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o SESI/DR/BA;
- d) A Credenciada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias;
- e) A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo SESI/DR/BA;
- f) Utilização de EPI de acordo com os riscos do ambiente de trabalho onde será realizada a prestação dos serviços;
- g) Apresentação, quando solicitado, do ASO dos funcionários da empresa Credenciada autorizados a prestarem serviço ao SESI;
- h) Utilização de identificação das Credenciadas para acessarem as empresas;
- i) Realização de avaliação do serviço prestado pelo SESI/DR/BA e Empresa (cliente);
- j) O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e deve ser submetido a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI.
- k) Preferencialmente, ter ou estar em processo de certificação pela ISO 9001 ou outra certificação de qualidade, sujeito à avaliação técnica, feita pelo responsável da área do SESI/DR/BA;
- l) A empresa **CRENCIADA** deve apresentar ao SESI/DR/BA os certificados de calibração e/ou manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos necessários à execução dos serviços, quando aplicáveis, conforme periodicidade solicitada pelo SESI/DR/BA;
- m) Os equipamentos e softwares para realização dos serviços deverão ser da empresa **CRENCIADA**, salvo exigências específicas do SESI/DR/BA;
- n) A metodologia empregada na execução dos serviços em Metrologia deverá observar as normas estabelecidas pela Rede Brasileira de Laboratório de Ensaios.
- o) Cabe à credenciada dispor seus profissionais para a participação em reuniões e capacitações sistemáticas, treinamentos nas metodologias do SESI/DR/BA, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**;
- p) Os profissionais deverão ser submetidos a treinamento na metodologia e sistemas informatizados do SESI/DR/BA.

## CAPÍTULO IX - DO CREDENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DO ROL

9.1 A partir da publicação desse edital, as pessoas jurídicas ou MEI interessadas nesse credenciamento deverão encaminhar a documentação relativa ao processo de credenciamento aos endereços informados no **Anexo VII**.

9.1.1 Para fins de composição da lista de classificação, será observada a ordem de antiguidade (cronologia) da homologação da documentação apresentada em meio físico.

9.1.2 Se mais de uma pessoa jurídica ou MEI tiver a documentação física homologada na mesma data, a ordem de classificação dar-se-á por sorteio, oportunidade em que a participante será incorporada à lista de classificação.

**9.1.3** Os documentos referentes ao Credenciamento das interessadas, recebidos pelas Unidades, após análise prévia pelos responsáveis técnicos das unidades, deverão ser validados pela Comissão de Avaliação, para fins de homologação, conforme fluxo do processo.

**9.2** A homologação da documentação ficará sob a responsabilidade da Comissão Avaliadora, que decidirá acerca da habilitação das pessoas jurídicas ou MEI participantes desde que estas atendam aos requisitos deste Edital. Desta homologação, será estabelecida a cronologia da lista de classificação, da qual resultará a lista de habilitadas.

**9.2.1** As pessoas jurídicas e MEI que não atenderem os requisitos editalícios serão notificadas pela Comissão Avaliadora para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sanar as pendências existentes, sob pena de desconsideração da Solicitação de Credenciamento realizada.

**9.2.2** A pessoa jurídica ou MEI notificada na forma do item **9.2.1**, quando da regularização de sua documentação, terá sua solicitação revisada, passando, a partir da homologação a integrar a lista de habilitadas.

**9.3** Os profissionais indicados para compor a equipe da pessoa jurídica ou MEI habilitada deverão atender aos requisitos de capacidade técnica previstos nesse Edital.

**9.3.1** A pessoa jurídica ou MEI que não apresentar profissionais com os requisitos técnicos exigidos nesse edital, será notificada pela Comissão Avaliadora para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sanar as pendências existentes, sob pena de desconsideração da Solicitação de Credenciamento realizada.

**9.4** As pessoas jurídicas e MEI habilitadas, após a assinatura do contrato, comporão o rol de credenciadas para a execução dos serviços objeto deste Edital, observando a cronologia estabelecida pela lista de habilitação (**item 9.2**).

**9.4.1** Os responsáveis legais deverão comparecer para a assinatura do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, sob pena de perder, na lista das habilitadas, a ordem de antiguidade, passando a ocupar a última colocação. Caso a pessoa jurídica ou MEI não atenda à segunda convocação encaminhada pela Comissão Avaliadora terá a sua Solicitação de Credenciamento desconsiderada.

**9.5** As pessoas jurídicas e MEI credenciadas serão chamadas, conforme demanda, para a prestação dos serviços, mediante rodízio, observada a ordem cronológica do credenciamento.

**9.6** A Comissão Avaliadora dará tratamento isonômico a todas as credenciadas, sendo a estas garantida a mesma base (%) de remuneração pelos serviços executados e as mesmas condições sobre as quais estes serão prestados, sendo vedada qualquer concessão de benefício ou favorecimento.

**9.7** As demandas deverão ser distribuídas de forma sequenciada e proporcional entre as credenciadas, de modo a equalizar o volume de serviços de cada uma delas. A solicitação das demandas dar-se-á por Autorização de Serviço, constante no **ANEXO IX**.

**9.7.1** A credenciada poderá, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, contado do recebimento da solicitação, declinar, de forma justificada, no todo ou em parte, através de instrumento formal, a(s) demanda(s) recebida(s). Neste caso, a(s) demanda(s) será(ão) direcionada(s) à pessoa jurídica ou MEI subsequente no rol das credenciadas.

**9.7.2** A cada semestre a Comissão Avaliadora realizará levantamento das demandas distribuídas às credenciadas para fins de gestão deste processo de credenciamento. Em sendo detectado desequilíbrio na distribuição das demandas, caberá à Comissão Avaliadora, de forma justificada, restabelecer o equilíbrio, de forma isonômica, entre as credenciadas, ainda que, para tanto, seja necessário desobedecer à ordem estabelecida no rol de credenciadas.

**9.7.2.1** A regra estabelecida no item **9.7.2** não será aplicada às credenciadas que exercerem o direito de declínio do item **9.7.1**.

**9.8** Em situações excepcionais, cujas características se enquadrem nas hipóteses abaixo, a Comissão Avaliadora poderá encaminhá-las, fora da ordem cronológica já estabelecida, desde que devidamente justificado no processo e respeitados os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, para dentre as pessoas jurídicas credenciadas, aquela que reúna as condições adequadas à prestação do serviço, considerando:

- a) proximidade entre a sede e/ou filial da credenciada e o local (município) da execução dos serviços;
- b) prestação de serviços, repetidas vezes, de forma destacada, pelo(s) profissional(is) certificado(s), comprovando grande afinidade com o tema, não demonstrada por outro(s) profissional(is);
- c) indisponibilidade de profissionais e/ou necessidade de observância da carga horária máxima por profissional prevista no **item 10.3**.
- d) indicação do profissional credenciado pelo cliente empresa observado o **item 10.3**.

9.8.1. Nestes casos, a Comissão Avaliadora deverá, sempre que possível, analisar os quantitativos de demanda por credenciada, a fim de assegurar o equilíbrio na distribuição das solicitações entre as credenciadas, em atenção ao princípio da isonomia e à regra do **item 9.7.2**.

**9.9.** Ao final da vigência deste Edital, a Comissão Avaliadora deverá emitir relatório minudenciado, para a Administração, contendo as demandas, a sua forma de distribuição, respectivos percentuais de execução dos serviços de cada credenciada, a aplicação do **item 9.7** e demais informações pertinentes à gestão deste **CRENCIAMENTO**.

**9.10.** O **CONTRATANTE** realizará o acompanhamento e a avaliação da prestação de serviços dos credenciados.

## CAPÍTULO X - DO CONTRATO

**10.1.** As pessoas jurídicas ou MEI habilitadas, segundo ordem já estabelecida, serão convocadas para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, conforme minuta constante do **ANEXO VIII**, devendo o serviço ser executado nos termos estabelecidos nesse Edital e seus respectivos anexos.

**10.2.** O referido Contrato não obriga, por si só, o **CONTRATANTE** a encaminhar demandas ou efetuar pagamento, a qualquer título, à Credenciada. Só haverá pagamento para os serviços comprovadamente realizados.

**10.3.** A **CRENCIADA** será responsável por indicar o profissional certificado para prestar serviço ao **CONTRATANTE**, conforme área de especialização, seguindo os critérios estabelecidos abaixo:

- a) o limite máximo de 160 (cento e sessenta) horas/mês por profissional
- b) disponibilidade de agenda e aceite do profissional.

**10.4.** Quando demandada, a **CRENCIADA** deverá atualizar a documentação de regularidade fiscal e assinar a respectiva Autorização de Serviço (**Anexo IX**). Quando solicitado pelo Contratante, deverá, ainda, ser apresentada a certidão atualizada de regularidade junto ao Conselho de Classe da **CRENCIADA** e do(s) profissional(is) designad(o)s para a prestação do serviço.

## CAPÍTULO XI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**11.1** Pelos serviços prestados, a credenciada (**CONTRATADA**) deverá emitir nota fiscal conforme cronograma financeiro da Unidade solicitante, referente aos serviços efetivamente executados, acompanhada, conforme o caso, de relatório das atividades, lista de presença e carga horária dos serviços executados, cabendo ao **CONTRATANTE** efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e aprovação dos serviços prestados.

**11.1.1** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme legislação vigente.

**11.1.2** O pagamento será feito exclusivamente na conta bancária da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

- a) não será aceita cobrança bancária;
- b) não serão admitidas propostas com pagamentos antecipados;
- c) não será permitida negociação de título com instituições com intuito de antecipação do pagamento.

**11.1.3** Havendo irregularidade na Nota Fiscal apresentada, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

**11.1.4** No ato do pagamento, o **CONTRATANTE** efetuará as retenções que sejam legalmente devidas, conforme legislação vigente.

**11.1.5** Os valores dos serviços poderão ser acrescidos dos seguintes adicionais, conforme escopo do atendimento contratado:

- a) adicional de quilometragem: a partir de 100km ida e volta (a depender do escopo), partindo da Unidade SESI mais próxima ou do domicílio do credenciado até o local do atendimento, mediante aprovação prévia do SESI. A fonte para cálculo da distância será o Google Maps. O valor acrescido será calculado pela fórmula  $8\text{km} \times 1\text{L}$ . O valor do litro do combustível será cotado no momento da autorização do serviço e fixado até o término do atendimento/autorização de serviço. Caso o deslocamento seja oferecido pela empresa cliente ou pelo **CONTRATANTE**, o adicional não será acrescido.
- b) Quando o profissional designado para realizar o atendimento não residir nos municípios onde o SESI possua unidade, o cálculo da km poderá ser realizado a partir do domicílio do profissional,

desde que a CREDENCIADA envie o comprovante de residência e mediante aprovação prévia do SESI/DR/BA.

- c) ajuda de custo para viagens: quando aplicável, deverá seguir as definições/valores estabelecidos pelo SESI/DR/BA.

## CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** As pessoas jurídicas e MEI **CONTRATADAS** deverão obedecer integralmente às regras constantes deste Edital e seus Anexos.

**12.2** O envio da Solicitação de Credenciamento implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento de seus termos.

**12.3** Este Credenciamento não estabelecerá obrigação do **CONTRATANTE** de efetuar qualquer solicitação ou contratação de serviços, constituindo apenas cadastro de prestadores de serviços aptos a atender demandas, quando houver.

**12.4** Os serviços objeto do presente credenciamento serão prestados em Salvador, Região Metropolitana e no interior do Estado da Bahia, atendendo às demandas das Unidades do **CONTRATANTE (ANEXO VII)**, e, eventualmente, em outras regiões do território nacional ou em outro país.

**12.5** O presente Edital não gera obrigação de indenizar as credenciadas que porventura não venham a prestar serviços para o **CONTRATANTE**.

**12.6** As dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados, exclusivamente, por escrito, à Comissão Avaliadora, através do e-mail: [credenciamentosesiba@fiel.org.br](mailto:credenciamentosesiba@fiel.org.br).

**12.6.1** As respostas aos questionamentos porventura havidos, também, escritas, serão encaminhadas, por e-mail e/ou disponibilizadas no site <http://sesi.fiel.org.br/sesi/EditalCredenciamento/>.

**12.7** O deslocamento do profissional para o local de execução do serviço será de responsabilidade da Credenciada ou do SESI, a depender do local do atendimento, conforme acordado entre as partes.

**12.8** O manuseio dos equipamentos necessários à execução dos serviços é de responsabilidade da **CREDENCIADA**, que deverá identificar e informar ao **SESI/DR/BA** possíveis anomalias, para fins de correção.

**12.9** Quando o procedimento for realizado nas Instalações do Cliente, a retirada do equipamento, bem como o deslocamento da técnica para realização do serviço na empresa é de responsabilidade da Empresa credenciada.

## CAPÍTULO XIII – DOS IMPEDIMENTOS

**13.1** Estão impedidos de participar deste **CREDENCIAMENTO**:

- a) Pessoas Jurídicas ou MEI em que os sócios ou associados, gerente(s) ou diretor(es) seja(m) empregado(s) ou dirigente(s) de qualquer das entidades do Sistema FIEB (FIEB, SESI/DR/BA, SENAI/DR/BA, IEL/BA e CIEB);

- b) Pessoas Jurídicas ou MEI e/ou respectivos profissionais que estejam incursas nas sanções de suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com qualquer das entidades do Sistema FIEB (FIEB, SESI/DR/BA, SENAI/DR/BA, IEL/BA e CIEB);
- c) Pessoas Jurídicas reunidas em forma de consórcio;
- d) Pessoas Jurídicas ou MEI que estejam em débito junto a qualquer das entidades do Sistema FIEB (FIEB, SESI/DR/BA, SENAI/DR/BA, IEL/BA e CIEB);
- e) Pessoas Jurídicas que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, nos termos da Portaria CGU nº 516/2010.

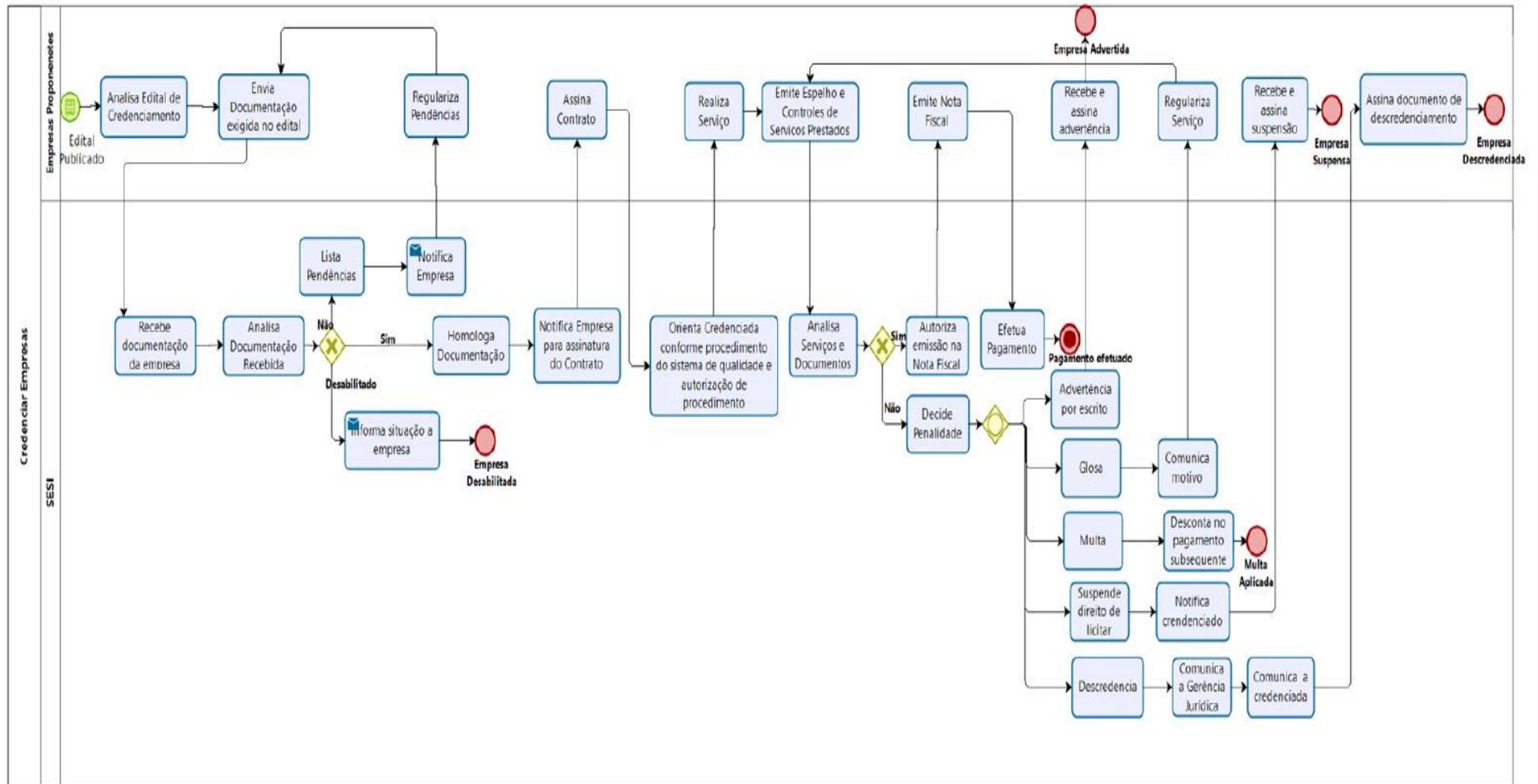
## CAPÍTULO XIV – DOS ANEXOS E TABELAS

ANEXOS	
ANEXO I	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II	REGISTRO DE PROFISSIONAIS
ANEXO III	TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
ANEXO IV	CHECK LIST DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA O CREDENCIAMENTO
ANEXO V	DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL
ANEXO VI	DECLARAÇÕES
ANEXO VII	RELAÇÃO DAS UNIDADES DO SESI/DR/BA
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ANEXO IX	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO/SERVIÇO
ANEXO X	CONTROLE DE SERVIÇOS PRESTADOS
ANEXO XI	ESPELHO DE SERVIÇOS PRESTADOS
ANEXO XII	MODELO CHECK LIST – VISITA DE INSPEÇÃO TÉCNICA E AUDITORIA DE 2ª PARTE
ANEXO XIII	MODELO PROTOCOLO DE ENTREGA DO DOSSIÊ DE CREDENCIAMENTO
ANEXO XIV	REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – ATENDIMENTO NR 01
ANEXO XV	REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – ATENDIMENTO A NR 09
ANEXO XVI	REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – ATENDIMENTO A NR 10 e NBR 5410
ANEXO XVII	REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – ATENDIMENTO A NR 12
ANEXO XVIII	REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – ATENDIMENTO A NR 15 e 16
ANEXO XIX	REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – ATENDIMENTO A NR 17
ANEXO XX	REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – ATENDIMENTO A NR 18
ANEXO XXI	REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – ATENDIMENTO A NR 22
ANEXO XXII	REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – ATENDIMENTO A NR 23
ANEXO XXIII	REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – ATENDIMENTO A NR 31
ANEXO XXIV	REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
ANEXO XXV	REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – SEGURANÇA SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORIA
ANEXO XXVI	REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – SISTEMA DE GESTÃO em SEGURANÇA e SAÚDE NO TRABALHO
ANEXO XXVII	REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – ANÁLISE LABORATORIAL EM HIGIENE OCUPACIONAL
ANEXO XXVIII	REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO/MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE METROLOGIA

## TABELAS DE REMUNERAÇÃO

Tabela 1	TABELA DE REMUNERAÇÃO - ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS (NR 01) – SALVADOR / RMS
Tabela 2	TABELA DE REMUNERAÇÃO - ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS (NR 01) – FEIRA DE SANTANA
Tabela 3	TABELA DE REMUNERAÇÃO - ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS (NR 01) – NORTE
Tabela 4	TABELA DE REMUNERAÇÃO - ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS (NR 01) – OESTE
Tabela 5	TABELA DE REMUNERAÇÃO - ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS (NR 01) – SUDOESTE
Tabela 6	TABELA DE REMUNERAÇÃO - ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS (NR 01) – SUL
Tabela 7	TABELA DE REMUNERAÇÃO - PPRA - NR 09 – SALVADOR / RMS
Tabela 8	TABELA DE REMUNERAÇÃO - PPRA – NR 09 – FEIRA DE SANTANA
Tabela 9	TABELA DE REMUNERAÇÃO – PPRA – NR 09 – NORTE
Tabela 10	TABELA DE REMUNERAÇÃO – PPRA – NR 09 – OESTE
Tabela 11	TABELA DE REMUNERAÇÃO – PPRA – NR 09– SUDOESTE
Tabela 12	TABELA DE REMUNERAÇÃO – PPRA – NR 09 – SUL
Tabela 13	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 10 e NBR 5419/5410 – SALVADOR/RMS e INTERIOR
Tabela 14	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 12 – SALVADOR/RMS e INTERIOR
Tabela 15	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 15 e 16 – SALVADOR/RMS e INTERIOR
Tabela 16	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 17 – SALVADOR/RMS e INTERIOR
Tabela 17	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 18 – SALVADOR/RMS
Tabela 18	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 18 – FEIRA DE SANTANA
Tabela 19	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 18 – NORTE
Tabela 20	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 18 – OESTE
Tabela 21	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 18 – SUDOESTE
Tabela 22	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 18 – SUL
Tabela 23	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 22 – SALVADOR / RMS
Tabela 24	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 22 – FEIRA DE SANTANA
Tabela 25	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 22 – NORTE
Tabela 26	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 22 – OESTE
Tabela 27	TABELA DE REMUNERAÇÃO - ATENDIMENTO A NR 22 – SUDOESTE
Tabela 28	TABELA DE REMUNERAÇÃO - ATENDIMENTO A NR 22 – SUL
Tabela 29	TABELA DE REMUNERAÇÃO - ATENDIMENTO A NR 23 – SALVADOR e INTERIOR
Tabela 30	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 31– SALVADOR e INTERIOR
Tabela 31	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 31– FEIRA DE SANTANA
Tabela 32	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 31– NORTE
Tabela 33	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 31 – OESTE
Tabela 34	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 31 – SUDOESTE
Tabela 35	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 31 – SUL
Tabela 36	TABELA DE REMUNERAÇÃO - PPR - SALVADOR e INTERIOR
Tabela 37	TABELA DE REMUNERAÇÃO - SEGURANÇA SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORIA – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 38	TABELA DE REMUNERAÇÃO - SEGURANÇA SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORIA – PROJETO CONSTRUINDO SEGURANÇA – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 39	TABELA DE REMUNERAÇÃO – SISTEMA DE GESTÃO em SST – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 40	TABELA DE REMUNERAÇÃO – ANÁLISE LABORATORIAL EM HIGIENE OCUPACIONAL – SALVADOR E INTERIOR
Tabela 41	TABELA DE REMUNERAÇÃO - ANÁLISE LABORATORIAL EM METROLOGIA – CALIBRAÇÃO - SALVADOR E INTERIOR
Tabela 42	TABELA DE REMUNERAÇÃO - ANÁLISE LABORATORIAL EM METROLOGIA – MANUTENÇÃO - SALVADOR E INTERIOR

### FLUXOGRAMA DAS NORMAS DE CREDENCIAMENTO PARA O SESI/DR/BA



### ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Para prestar serviços especializados em **SEGURANÇA NO TRABALHO**, dentro da abrangência:

<input checked="" type="checkbox"/> Salvador/RMS	<input checked="" type="checkbox"/> Norte	<input checked="" type="checkbox"/> Sudoeste	<input checked="" type="checkbox"/> Sul	<input checked="" type="checkbox"/> Oeste	<input checked="" type="checkbox"/> Feira de Santana
--	---	--	---	---	--

Nome/Razão Social Inserir razão social completa, conforme contrato social			
Endereço Inserir endereço da Pessoa Jurídica			
CEP Inserir CEP da Pessoa Jurídica	Telefones Inserir telefone da Pessoa Jurídica	Cidade Inserir cidade domicílio da Pessoa Jurídica	
CNPJ Inserir CNPJ da empresa		Registro no Conselho de Classe Inserir registro do conselho de classe da Pessoa Jurídica	
Objeto Social da Empresa Informar o objeto Social da Pessoa Jurídica IGUAL como está no contrato social			
Responsável Legal (1) Nome do sócio responsável legal		Responsável Legal (2) Nome do sócio responsável legal	
Endereço (1) Inserir o endereço do sócio - pessoa física		Endereço (2) Inserir o endereço do sócio - pessoa física	
Cidade (1) Inserir a cidade domicílio do sócio	CEP (1) Inserir CEP do sócio	Cidade (2) Inserir a cidade domicílio do sócio	CEP (2) Inserir CEP do sócio
Telefone (1) Inserir Telefone	Reg. no Conselho (1) Inserir registro	Telefone (2) Inserir Telefone	Reg. no Conselho(2) Inserir registro
Identidade (1) Inserir RG	CPF (1) Inserir CPF	Identidade (2) Inserir RG	CPF (2) Inserir CPF
E-mail Inserir e-mail		E-mail Inserir e-mail	

Serviços Credenciados – Informar as especialidades ou serviços conforme tabela de requisitos técnicos
Inserir todos os serviços/especialidades a serem credenciados
Inserir todos os serviços/especialidades a serem credenciados
Inserir todos os serviços/especialidades a serem credenciados

Responsável (is) Legal (is):

Declaro(amos) ser(em) verdadeiras as declarações que constam neste documento.

Data	Assinatura	Data	Assinatura
------	------------	------	------------

Espaço Reservado ao SESI/DR/BA

Responsável Técnico

Gerente da Unidade

Data	Assinatura	Data	Assinatura
------	------------	------	------------



**ANEXO II**  
**REGISTRO DE PROFISSIONAIS**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>EMPRESA CREDENCIADA</b>
Inserir unidade	Inserir área solicitante	Inserir razão social

<b>PROFISSIONAL AUTORIZADO (1)</b>	<b>CPF</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO SERVIÇOS (2)</b>	<b>TIPO DE VÍNCULO (3)</b>	<b>SERVIÇOS / PROCEDIMENTOS (4)</b>
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço

(1) Nome completo do profissional.

(2) Instalações do credenciado, do SESI/DR/BA ou do Cliente.

(3) Tipo do vínculo do profissional (sócio/proprietário/empregado/terceiro/associado).

(4) Os serviços ou procedimentos deverão ser discriminados exatamente como consta nas Tabelas de Requisitos dos Serviços Credenciados.

**CREDENCIADA**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**SESI DR-BA**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_



### ANEXO III TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

A **CREDCIADA**, por seu representante legal infrafirmado, se compromete a manter o sigilo e a confidencialidade acerca dos dados pessoais e de toda e qualquer documentação e informação relacionada ao negócio, a que tiver acesso em razão do contrato firmado com o **CONTRATANTE**, assegurando que não serão extraídas cópias nem divulgados documentos ou informações a terceiros, sem previa e expressa autorização por escrito do **CONTRATANTE**, exceto, nas situações previstas em lei.

O **CONTRATANTE**, visando a fiel execução dos serviços e o sigilo sobre as informações técnicas e outras relacionadas às atividades desenvolvidas, informa que fica vedado aos prestadores de serviço credenciados, fornecer, divulgar ou utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso. É vedado, também, aceitar incentivos com a finalidade de ajudar, favorecer, retardar ou atrapalhar o desenvolvimento das atividades do **CONTRATANTE**.

A **CREDCIADA** se obriga a realizar o tratamento dos dados pessoais de pessoa natural identificada ou identificável, em razão das atividades ora contratadas, apenas para a execução do objeto contratado, durante o prazo de vigência do instrumento celebrado, observada a legislação de proteção de dados pessoais vigente.

É vedado à **CREDCIADA** o tratamento de dados pessoais coletados em razão deste contrato para fim diverso ao objeto contratado, devendo a **CREDCIADA** realizar a exclusão das informações de seus sistemas após o cumprimento da finalidade para a qual foram coletadas, exceto exigência legal em sentido diverso.

A **CREDCIADA** compromete-se, ainda, a relatar ao **CONTRATANTE**, a ocorrência de falha de segurança e incidente de dados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da sua ocorrência, indicando as medidas que serão adotadas para a reversão da situação, e fornecendo a documentação necessária para subsidiar eventual defesa do **CONTRATANTE** em demanda administrativa e/ou judicial relacionada ao fato.

A **CREDCIADA** é a única e exclusiva responsável pelo tratamento de dados pessoais por seus colaboradores, prepostos ou representantes relacionados a pessoa física vinculada ao **CONTRATANTE**, sem a prévia e expressa autorização deste e/ou em desconformidade com o contrato firmado e com a legislação vigente.

O descumprimento do quanto declarado poderá ensejar a aplicação de penalidades em desfavor da **CREDCIADA**, e a sua responsabilização pelos danos eventualmente causados.

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Nome:**

**Assinatura:**

**Data:**

**ANEXO IV - Checklist de documentos entregues para o credenciamento**

<b>Empresa:</b>		
<b>Data:</b>	<b>Hora:</b>	
<b>Assinatura GSSI:</b>	<b>Nº</b>	
<b>Documentação da Empresa</b>	<b>Empresa Proponente</b>	<b>SESI (GSSI)</b>
Protocolo de entrega do Dossiê		
Anexo I - Solicitação de Credenciamento		
Contrato		
Anexo - Registro dos Profissionais		
Ato Constitutivo / Registro Empresarial (se empresário)		
Cartão do CNPJ		
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF		
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio da solicitante		
Prova de Regularidade Fiscal:		
Fazenda Federal (PGFN)		
Fazenda Municipal		
Consulta Receita Simples Nacional (Situação Tributária )		
Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS		
Registro Conselho de Classe - PJ (quando aplicável ao serviço)		
Pagamento de anuidade do Conselho PJ		
Dados bancários (cartão banco, cópia de cheque, extrato bancário)		
Anexo - Declarações		
Anexo - Termo de Confidencialidade		
Alvará de Funcionamento		
Alvará Vigilância Sanitária (se credenciado externo)		
Declaração de Capacidade de Processamento - LABORATÓRIO		
Acreditação do laboratório no Inmetro/RBLE (Rede Brasileira de Laboratório de Ensaios)		
Acreditação do laboratório no Inmetro/RBC (Rede Brasileira de Calibração) e/ou laboratório no Inmetro/RBLE (Rede Brasileira de Laboratório de Ensaios) e/ou padrões secundários calibrados pela RBC (rastreadibilidade) e /ou para os Equipamentos que precisam de calibração/ verificação inicial compulsória, este deverá apresentar Portaria de Aprovação de Modelo – verificável junto ao INMETRO e o selo do INMETRO		
Escopo de acreditação compatível com o serviço a ser prestado		
Declaração da automação - LABORATÓRIO		
<b>Documentação dos Profissionais</b>		
Anexo - Declaração do Profissional		
RG / CPF/ Carteira Profissional		
Curriculum vitae, quando aplicável		
Diploma /Certificados da Especialidade (quando aplicável)		
Atestado de Capacidade Técnica que comprove experiência anterior - PF (quando aplicável)		
Comprovação de vínculo		
Registro Conselho de Classe - PF ou DRT (conforme requisito técnico do serviço)		
Pagamento de anuidade do Conselho - PF		
Carimbo de conferência SESI		
Rubrica da documentação do credenciado, quando aplicável		

<b>Assinatura representante legal:</b>	<b>DATA:</b>
<b>Assinatura SESI:</b>	

Declaro que apresentei os documentos acima mencionados e que a solicitação de credenciamento será apreciada pelo **SESI/DR/BA**, após regularização de todas as pendências na documentação.

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL**

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, e-mail, telefone, portador(a) da Carteira de identidade nº xxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, vinculado à empresa xxxxxxxxxx, para fins de Credenciamento promovido pelo SESI/DR/BA, DECLARA para os devidos fins que:

**01** – Está ciente e aceita todos os termos do Edital de Credenciamento, acima referido, e que a contratação dos serviços não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o SESI/DR/BA, razão pela qual assume a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária junto à pessoa jurídica à qual está legalmente vinculado;

**02** – Está ciente de todas as obrigações e compromissos éticos e morais requeridos para a execução dos serviços objeto de credenciamento, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados; humanização no atendimento em saúde e respeito à diversidade e às pessoas, disponibilidade para atendimento às demandas; necessidade de manter sigilo sobre as peculiaridades do SESI/DR/BA e dos clientes, bem como de informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução dos serviços; zelar e preservar o nome e a imagem do SESI/DR/BA; e demais condições estabelecidas no referido Edital;

**03** – Está ciente, também, do impedimento de comercializar qualquer produto, divulgar ou promover sua empresa ou serviços junto aos clientes atendidos durante a prestação dos serviços contratados pelo SESI/DR/BA, bem como utilizar qualquer material desenvolvido pelo SESI/DR/BA, sem prévia e expressa autorização, ou, ainda, cobrar qualquer honorário comercial dos clientes, complementar ou não, relativo aos trabalhos executados quando a serviço do SESI/DR/BA;

**04** – Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes nos documentos por ele apresentados são verídicas, estando à disposição para comprovação, sempre que solicitado.

**05** – Autoriza ao SESI enviar comunicados sobre seus produtos e serviços.

**Local, data**

Assinatura e nome do profissional

## ANEXO VI DECLARAÇÕES

Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX por intermédio de seu (sua) representante legal o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, **DECLARA:**

**01** - sob as penas da Lei, inexistir, em relação à Empresa e a seus sócios ou diretores, qualquer fato impeditivo de participação no referido **CREDENCIAMENTO**.

**02** - que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (observação: em caso afirmativo, incluir a ressalva acima.)

**03** – que tem disponibilidade para prestação dos serviços na(s) localidade(s) indicada(s) na Solicitação de Credenciamento.

**04** – que não tem autorização para utilizar qualquer material, metodologia e tecnologia desenvolvidos pelo SESI/DR/BA, sem prévia e expressa autorização, ou, ainda, cobrar qualquer honorário comercial dos clientes, complementar ou não, relativo aos trabalhos executados quando a serviço do SESI/DR/BA;

**05** – que tem ciência do impedimento de comercializar qualquer produto, divulgar ou promover sua empresa ou serviços junto aos clientes do SESI/DR/BA, atendidos durante a prestação dos serviços ora contratados;

**06** - que está ciente da necessidade da utilização adequada dos equipamentos do SESI/DR/BA, dentro e fora de suas instalações, assumindo inteira responsabilidade pelos danos, perda ou desaparecimento dos mesmos, quando estiverem sob sua guarda. Que se responsabiliza na devolução ao SESI/DRBA, imediatamente após a execução dos serviços dos equipamentos do SESI/DR/BA utilizados nas empresas clientes;

**07** - Que tenho ciência da necessidade de ressarcir ao SESI/DR/BA todo prejuízo causado em decorrência da execução dos serviços objeto deste Credenciamento, o que não exime a aplicação de outras sanções previstas no contrato firmado entre a Credenciada e esta entidade.

**08**- que tem ciência e aceita todos os termos e condições do Edital de Credenciamento e a elas desde já se submete.

**09** – Está ciente que o SESI poderá enviar comunicados sobre seus produtos e serviços.

Salvador, XX de mês de 20XX.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA /CNPJ



(Assinatura do representante legal)  
LOGOMARCA/TIMBRE

**ANEXO VII - RELAÇÃO DAS UNIDADES DO SESI/DR/BA**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**UNIDADES DE NEGÓCIO DO SESI/DR/BA**

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Lucaia	Av. Juracy Magalhães Júnior, 956, Parque Lucaia, Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP: 41.940-060	71. 3879-5331
Feira de Santana	Rua Gonçalo Alves Boaventura, s/n, Alto do Cruzeiro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.022-074	75. 3602-9759/ 75. 3602-9700 /9780
Norte	Rodovia BA 210, Distrito Industrial, Juazeiro/BA, CEP: 48.909-781	74.2102-7131 / 7109
Barreiras	Rua das Turbinas, 940, Bela Vista, Barreiras/BA, CEP: 47.811-003	77. 2103 4350 77. 2103 4351
Sudoeste	Av. Olívia Flores, 3900, Universidade, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.031-000	77. 3201-5758
Sul	Rodovia Jorge Amado, 0, BR 415, Km 13, Ilhéus/BA, CEP: 45.661-220	73. 3222.7059

Os serviços objeto do presente credenciamento serão prestados em Salvador, Região Metropolitana e no interior do estado da Bahia, e, eventualmente, em outras regiões do território nacional ou fora do país atendendo às demandas das Unidades do **CONTRATANTE**, acima referidas.

**ANEXO VIII**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O  
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA,  
DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA –  
SESI/DR/BA, E, DO OUTRO LADO, A  
EMPRESA XXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, Departamento Regional da Bahia – SESI/DR/BA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Edístio Pondé, nº 342, Stiep, Salvador (BA), inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXX, representado pelo (cargo), (Nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e, do outro lado, a **(RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada pelo (cargo), (Nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços especializados em **Segurança no Trabalho**, de acordo com o **Edital de Credenciamento Nº 01/2021 e seus Anexos**, os quais passam a integrar este instrumento, como se nele estivessem transcritos.

§1º Os serviços serão executados sob demanda, mediante envio à **CONTRATADA** de Autorização de Procedimento, **Anexo IX** do Edital de Credenciamento referido no *caput* desta cláusula.

§2º Os serviços ora contratados serão prestados pela **CONTRATADA** nos locais indicados pelo **CONTRATANTE**, nos dias e horários acordados pelas partes e conforme disponibilidade informada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DE TRABALHO E ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO**

Fica estabelecido que o(s) profissional(is) designado(s) pela **CONTRATADA** para a execução dos serviços ao **CONTRATANTE**, não terá(ão) qualquer(uaisquer) vínculo(s) trabalhista(s) com o mesmo, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo pagamento dos respectivos salários, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como pelo cumprimento das normas relativas à Segurança e à Saúde, tanto para os empregados quanto para o sócio/titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I - prestar os serviços objeto deste Contrato conforme especificações e procedimentos estabelecidos no **Anexo I** deste instrumento;

II - responder, por si e sem qualquer vínculo de solidariedade com o **CONTRATANTE**, por todos os encargos civis, fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas ou sociais, havidos ou por haver,



relacionados à prestação dos serviços ora contratados, apresentando, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, as comprovações respectivas, sob pena de retenção de eventuais pagamentos que lhe sejam devidos;

III - responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na execução do contrato, responsabilidade esta que não se exclui nem reduz em decorrência da fiscalização ou acompanhamento exercido pelo **CONTRATANTE**;

IV – assegurar que a equipe técnica indicada, quando da solicitação de credenciamento, esteja necessariamente vinculada à execução dos serviços. A substituição ou inclusão de novos membros somente poderá ser realizada por profissional com a mesma ou superior qualificação técnica, mediante aditivo contratual e prévia aprovação do **CONTRATANTE**;

V - apresentar o currículo dos profissionais que compõem a equipe técnica, quando solicitado;

VI - apresentar certidão de regularidade e cópia da inscrição no Conselho Profissional competente com comprovante de quitação ou pagamento da anuidade do ano em exercício, quando aplicáveis ao serviço a ser prestado;

VII - participar de ambientações, reuniões e treinamentos oferecidos pelo **CONTRATANTE**, quando convocada;

VIII - para que os serviços sejam considerados prestados pela **CONTRATADA**, além do encaminhamento do Espelho de Serviços Prestados (**ANEXO XI**) ou documento compatível, conforme **Cláusula Sétima**, é necessário:

a) realizar os serviços descritos de acordo com a Autorização de Procedimento/Serviço ou outro documento comprobatório, conforme item 7.1 das normas do Edital de **CRENCIAMENTO**;

b) preencher e solicitar a assinatura do cliente ou seu responsável no Controle de Serviços Prestados (**ANEXO X**) ou Autorização de Procedimento (**Anexo IX**);

c) implantar o procedimento no Sistema Informatizado disponibilizado pelo **CONTRATANTE**, nas áreas que assim exijam;

d) efetuar cobrança pelos serviços prestados, de acordo com as Tabelas de Remuneração e nos termos da **Cláusula Sexta** deste instrumento;

IX - submeter-se à Avaliação do Fornecedor (**conforme padrões da instituição**). Caso a média das avaliações realizadas seja inferior a 05 (cinco), a **CONTRATADA** poderá sofrer sanções estabelecidas nas normas internas do **CONTRATANTE**;

X - arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, incluindo os referentes a acidentes de trabalho, FGTS e PIS, em relação aos técnicos designados para a prestação dos serviços;

XI - informar no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, contado do recebimento da solicitação, declínio da demanda recebida, de forma justificada, no todo ou em parte, através de instrumento formal;

XII - informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), a impossibilidade de prestação de serviço no dia designado, a fim de que possa ser realizado o remanejamento do atendimento;

XIII - respeitar os prazos acordados para entrega dos relatórios ou quaisquer documentos de SST (Segurança e Saúde no Trabalho), ou ainda, quaisquer prazos que constem nos anexos do Edital de Credenciamento, parte integrante deste instrumento;

XIV - arcar com os prejuízos financeiros e demais cominações legais decorrentes de serviços executados com negligência, imperícia e imprudência;

XV - manter-se, durante o prazo de execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

XVI - ressarcir ao **CONTRATANTE** o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicada ao **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XVII - manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objetos deste Contrato, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

XVIII - responder por erros motivados pela inobservância do contrato, leis, regulamentos, portarias públicas de qualquer âmbito;

XIX - entregar os serviços já iniciados aos clientes do **CONTRATANTE**, mesmo após extinção deste contrato;

XX - apresentar certificados de calibração dos equipamentos de medição e monitoramento e/ou de manutenção preventiva, caso esses equipamentos sejam utilizados nos serviços objeto do contrato, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

XXI - não subcontratar, sequer parcialmente, os serviços que lhe foram adjudicados, salvo se expressamente autorizado pelo **CONTRATANTE**, por escrito;

XXII - responder pela qualidade do serviço executado, reparando incontinenti e as suas custas, qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatada, mesmo após a aceitação definitiva;

XXIII - comprometer-se na adequada utilização dos equipamentos do **CONTRATANTE**, dentro e fora de suas instalações. Caso a utilização seja fora da Unidade do **CONTRATANTE**, esta deverá ser conforme o Termo de Responsabilidade (**ANEXO IV**) e manual de utilização, quando houver;

XXIV - arcar com despesas de material de consumo e de equipamentos necessários à execução das atividades, quando os serviços forem executados em suas instalações e nas empresas clientes, este último, quando não forem fornecidos pelo **CONTRATANTE**;

XXV - observar as disposições contidas no Código de Ética do serviço para a qual a empresa foi credenciada, bem como no Código de Ética do Sistema FIEB a ser disponibilizado pelo SESI/DR/BA;

XXVI - não utilizar qualquer material desenvolvido pelo **SESI/DR/BA**, sem prévia e expressa autorização, ou, ainda, cobrar qualquer honorário comercial dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados quando a serviço do **CONTRATANTE**;

XXVII – é vedada à **CONTRATADA** a negociação do valor dos serviços com o cliente do **CONTRATANTE**.

XXVIII - não comercializar qualquer produto, divulgar ou promover sua empresa ou serviços junto aos clientes do **SESI/DR/BA**, atendidos durante a prestação dos serviços ora contratados.

XXIX – responder por insatisfações de clientes quando houver queixa nos canais de comunicação, responsabilizando-se pelo tratamento da reclamação junto com a área designada. Essas reclamações poderão gerar penalidades, consoante previsão da **Cláusula Oitava** deste instrumento.

XXX – respeitar os horários acordados, responsabilizando-se pelo acompanhamento do horário de atendimento dos clientes agendados.

XXX – encaminhar ao **CONTRATANTE** qualquer solicitação de empresa cliente referente aos serviços objeto deste Credenciamento, para que o **SESI/DR/BA** possa adotar as medidas necessárias para a execução do serviço requerido.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

I - encaminhar para a **CONTRATADA** as Autorizações de Procedimento/Serviços, conforme modelo constante do **Anexo IX** do Edital de Credenciamento;

II - pagar à **CONTRATADA** os valores previstos e nas condições estabelecidas na **Cláusula Sexta** do presente instrumento;

III - verificar e aceitar as notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando incorretas;

IV - reembolsar as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos prepostos da **CONTRATADA** nos termos estabelecidos no Edital de Credenciamento e na **Cláusula Sexta** deste instrumento;

V - prestar, verbalmente ou por escrito, à **CONTRATADA** informações que visem esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;

VI - dar instruções específicas no que diz respeito às suas atividades, onde haja envolvimento de empregados da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O prazo de vigência deste instrumento é até dia 10/06/2024, somente podendo ser prorrogado mediante aditivo.

O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato se inicia na data de assinatura deste instrumento até o término do prazo de vigência do Edital ao qual está vinculado.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A **CONTRATADA** deverá emitir e entregar nota fiscal conforme cronograma financeiro da Unidade solicitante, referente às demandas concluídas até o dia 10 (dez) do mês vigente, acompanhada dos comprovantes de recolhimento do ISS e declaração de INSS, quando houver prestação do serviço de mão de obra, conforme legislação vigente, cabendo ao **CONTRATANTE** efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e aprovação dos serviços prestados.

§1º Os pagamentos serão realizados de acordo com a utilização do serviço, não havendo obrigatoriedade de ser atingido o valor global estimado.

§2º Os pagamentos serão realizados de acordo com as Tabelas de Remuneração ao Credenciado em vigor.

§3º Caso o **CONTRATANTE** revise a citada tabela de preços, não necessariamente reajustando-a, mas atualizando-a para mais ou menos, deverá comunicar à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§4º Caso a **CONTRATADA** não cumpra os prazos ou condições estabelecidas neste contrato, o **CONTRATANTE** poderá reter o pagamento até a regularização.

§5º O não cumprimento das normas e procedimentos do **CONTRATANTE**, e demais regulamentos vigentes quanto à prestação do serviço específico, falhas na execução dos serviços e/ou no preenchimento dos formulários, a ausência de assinatura do cliente no controle dos serviços prestados e a não alimentação nos sistemas operacionais serão motivos para glosa do **CONTRATANTE** no Espelho de Serviços Prestados (**ANEXO XI**) e/ou descredenciamento, e, consequente suspensão dos pagamentos quanto aos serviços glosados.

§6º Para fins de reembolso das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus prepostos, a **CONTRATADA** deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal acima referida, os comprovantes das despesas realizadas (nota fiscal ou, excepcionalmente, recibo).

§7º Os valores inerentes ao reembolso das passagens, alimentação e hospedagens serão previamente aprovados pelo **CONTRATANTE**, observando as disposições e limites contidos em norma interna do **CONTRATANTE**.

§8º As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme legislação vigente.

§9 O pagamento será feito exclusivamente na conta bancária da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

- a) não será aceita cobrança bancária;
- b) não serão admitidas propostas com pagamentos antecipados;
- c) não será permitida negociação de título com instituições com intuito de antecipação do pagamento.

§10 Havendo irregularidade na Nota Fiscal apresentada, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

§11 Se a Nota Fiscal apresentar irregularidade, o **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA** o cancelamento ou substituição da Nota Fiscal emitida, devendo a **CONTRATADA** providenciar a nova Nota Fiscal e apresentar a comprovação do cancelamento da nota anterior no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados da Notificação para regularização. Caso a **CONTRATADA** não providencie

o cancelamento da Nota Fiscal irregular no prazo estabelecido, o **CONTRATANTE** poderá realizar a **Denúncia de Recusa de Cancelamento de Nota Fiscal** junto ao ente fiscal competente, além de aplicar a penalidade prevista na **Cláusula Oitava, item III**, deste instrumento.

§12 A **CONTRATADA** deverá apresentar, quando solicitado, documento comprobatório da sua titularidade em relação à conta bancária, juntamente com primeira Nota Fiscal/Fatura sob pena da suspensão do pagamento pelos serviços prestados até que se cumpra a presente obrigação.

§13 No ato do pagamento, o **CONTRATANTE** efetuará as retenções que sejam legalmente devidas na fonte.

§14 Quando a **CONTRATADA** designar empregados para prestar serviços ao **CONTRATANTE**, deverá ser apresentada uma cópia da SEFIP, juntamente com a nota fiscal. Além dos documentos indicados nesta Cláusula, a nota fiscal deve vir acompanhada de comprovantes de imunidade tributária, enquadramento pelo simples e declaração de optante pelo simples, quando for o caso. Somente após atendimento deste item, será autorizado o pagamento.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão deste contrato caberá ao Gerente da Unidade do **CONTRATANTE** responsável pelo credenciamento, a quem competirá a indicação do fiscal.

§1º O gestor do contrato será o responsável legal pelo acompanhamento da efetiva execução do seu objeto.

§ 2º Compete à fiscalização do **CONTRATANTE**, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;
- b) ordenar a imediata retirada de suas dependências ou das instalações, de empregados da **CONTRATADA**, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da **CONTRATADA** quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- c) recusar os serviços ou fornecimento que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços ou no fornecimento, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§3º Fica facultada ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal(a) do Contrato.

§4º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Em caso de inadimplemento de qualquer obrigação estipulada neste contrato, ficam estabelecidas as seguintes penalidades, independente de ordem, podendo ser cumuladas:

- I - advertência por escrito;

II – glosa

III – multa de R\$50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso, pelo não cumprimento do previsto na **Cláusula Sexta, §11**, até o limite de 10 (dez) dias;

IV - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal do mês de ocorrência da infração, pelo descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste instrumento. Caso não haja faturamento no mês em que for cometida a infração, a multa ora estabelecida incidirá sobre a primeira fatura subsequente;

V – multa de 3% (três por cento) sobre o valor da nota fiscal do mês da ocorrência, pela reincidência da falta indicada no inciso anterior e perda da posição no rol de **EMPRESAS CREDENCIADAS**, passando a ocupar o último lugar;

VI – descredenciamento

VII - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com qualquer entidade do SISTEMA FIEB (FIEB, CIEB, SESI/DR/BA, SENAI/DR/BA e IEL/BA), por um período não superior a 02 (dois) anos.

**§1º** O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação. No caso de suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Sistema FIEB (FIEB, CIEB, SESI/DR/BA, SENAI/DR/BA e IEL/BA), o prazo será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação.

**§2º** Sendo necessário recorrer a meios judiciais ou administrativos, responderá a **CONTRATADA** pelo ressarcimento integral das despesas decorrentes, inclusive honorários advocatícios.

**§3º** Quando houver glosa, será suspenso o pagamento quanto ao serviço que apresentar a irregularidade.

**§4º** As multas estabelecidas poderão ser descontadas de eventuais pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

**§5º** As multas previstas nesta cláusula não possuem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, podendo inclusive ser aplicadas cumulativamente.

## **CLÁUSULA NONA – DA NOVAÇÃO**

A falta de utilização, pelo **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede este contrato não se constituirá novação, nem importará renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, colaboradores, agentes, consultores, prestadores de serviços, subempreiteiros, outorgados ou subcontratados em geral, bem como

prepostos que venham a agir em seu respectivo nome. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que mantém políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das suas políticas e procedimentos internos, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

(i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor, gratificação, comissão, recompensa ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

(ii) abster-se de financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra Lei nº 12.846/2013, assim como abster-se de utilizar de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

(iii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

(iv) notificar imediatamente a outra Parte caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas.

**Parágrafo único.** A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão unilateral deste Contrato de pleno direito e por justa causa, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS**

As Partes se obrigam, mutuamente, por si e por seus colaboradores, sempre que aplicável, a cumprirem a legislação nacional vigente, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre o tratamento e proteção de dados de pessoas naturais, além das demais normas e políticas de proteção de dados eventualmente aplicáveis no âmbito deste instrumento.

§1º Caberá ao **CONTRATANTE** (Parte Controladora), tomar as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais transmitidos à **CONTRATADA** que, na condição de Operadora, realizará o tratamento dos dados pessoais, seguindo as instruções recebidas da Parte Controladora e garantindo a licitude e idoneidade no tratamento dos dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§2º Para efetivo cumprimento do previsto no parágrafo anterior, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) tratar quaisquer dados pessoais recebidos da Parte Controladora (**CONTRATANTE**), que estejam direta ou indiretamente relacionados ao presente instrumento, nos exatos termos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados;
- b) corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os dados pessoais, caso seja solicitado pela Parte Controladora (**CONTRATANTE**);
- c) adotar conduta ética e observar, por si e seus colaboradores a qualquer título, o cumprimento da

legislação aplicável em razão dos possíveis tratamentos de dados pessoais no âmbito do presente instrumento;

- d) comunicar à Parte Controladora (**CONTRATANTE**) a necessidade de tratamento de dados pessoais e sensíveis em banco de dados em território nacional e/ou estrangeiro, requerendo à Parte Controladora (**CONTRATANTE**) autorização expressa da pessoa natural envolvida, por meio de Termo de Consentimento, quando exigido por lei;
- e) manter absoluto sigilo de todos os dados pessoais, informações e materiais obtidos no âmbito desse instrumento, por si e por quaisquer de seus colaboradores que venha a ter acesso em razão da execução do objeto deste instrumento, garantindo a privacidade dos dados pessoais e mantendo um rígido controle sobre os mesmos;
- f) não revelar, reproduzir, copiar, repassar, vender, alugar, comercializar, dar, doar, divulgar, distribuir, utilizar e/ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros ou em proveito próprio ou alheio, dados, informações e todos os materiais obtidos em decorrência da execução deste contrato;
- g) não utilizar os dados pessoais recebidos em razão, e para a execução do presente instrumento, em qualquer hipótese, com finalidade diversa da aqui prevista, salvo se expressamente solicitado autorizado pela Parte Controladora (**CONTRATANTE**), ou para fins de atendimento de exigência legal;
- h) atender às solicitações de informações, atualização e exclusão dos dados pessoais apresentadas pelo titular do dado, salvo, exigência legal em sentido diverso;
- i) não adotar qualquer medida com o fim de obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais relativos às informações e materiais obtidos a que tenha acesso;
- j) informar, imediatamente, à Parte Controladora (**CONTRATANTE**), a ocorrência de incidente de segurança (vazamento de dados) e quais medidas foram adotadas para interromper o vazamento e conter sua disseminação, bem como medidas capazes de minimizar o impacto causado pelo incidente;

**§3º** A violação de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula ou na legislação vigente pela **CONTRATADA** ou por seus colaboradores, ou terceiros a ela vinculados, caracterizará infração contratual com aplicação das penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais perdas e danos acarretados por prejuízo financeiro e/ou de imagem.

**§4º** Em caso de incidente de segurança, a Parte Operadora (**CONTRATADA**) deverá notificar a Parte Controladora (**CONTRATANTE**) informando a ocorrência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e indicando as medidas que deverão ser adotadas para a reversão da situação no menor prazo possível. A **CONTRATADA** se obriga, ainda, a apresentar todas as informações para o acompanhamento das ações realizadas para correção da falha, fornecendo a documentação necessária para subsidiar possível defesa administrativa e/ou judicial em razão do referido incidente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA**

Havendo violação de qualquer cláusula contratual, o **CONTRATANTE** dará por rescindido o presente contrato, independentemente de aviso prévio ou notificação judicial ou extrajudicial, arcando a parte infratora com multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total das Autorizações de Procedimento emitidas nos últimos 12 (doze) meses, além das perdas e danos a que der causa.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ainda ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízos dos serviços já iniciados e que de pronto não possam ser concluídos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Salvador/BA, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando e confirmando todas as cláusulas e condições estabelecidas, para todos os fins e efeitos jurídicos.

Salvador,        de                                de

XXXXXXXXXXXXX  
Representante do SESI/DR/BA

XXXXXXXXXXXXX  
Representante da XXXXXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:

**ANEXO IX**  
**AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO/SERVIÇO**

UNIDADE	ÁREA	EMPRESA CREDENCIADA	Autorização Nº (opcional)
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

SERVIÇO (1)	QUANTIDADE (2)	CLIENTE/ CONTRATO (3)	DATA/ PERÍODO (4)	MUNICÍPIO DO ATENDIMENTO (5)	ADICIONAIS (6)
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

- (1) Especificar o serviço a ser executado, incluindo carga horaria, quantidade de trabalhadores e turno de atendimento quando aplicável.
- (2) Especificar quantidade autorizada seguindo a variável indicada para o serviço na tabela de remuneração.
- (3) Especificar o nome da empresa cliente ou o número do contrato firmado com o SESI/DR/BA para realização do serviço.
- (4) Especificar a data ou período no qual o serviço será realizado
- (5) Especificar o município de atendimento, a título de reembolso por deslocamento, hospedagem e/ou alimentação, nos casos previstos no Dossiê de Credenciamento/Tabela de Remuneração
- (6) Especificar os valores adicionais como: combustível, hospedagem e ajuda de custo, quando aplicável.

**Observações:**

**SESI/DR/BA**

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**EMPRESA CREDENCIADA**

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_





**ANEXO XI**  
**ESPELHO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>Período</b>	<b>Autorização Nº</b> xxxxxxxxxxx (opcional)
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx/xx/xx a xx/xx/xx	

**EMPRESA CREDENCIADA**

xxxxxxxxxx
------------

RESERVADO AO CREDENCIADO						
SERVIÇO	NOME DA EMPRESA	QT. (1)	VALOR UNITÁRIO (2)	VALOR TOTAL	ADICIONAL (3)	VALOR A PAGAR
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
<b>TOTAL</b>					xxxxxxxxxx	

RESERVADO AO SESI	
GLOSA (R\$) (4)	VALOR A PAGAR (R\$)
<b>TOTAL</b>	

(1) Indicar a quantidade e a unidade de medida, conforme tabela de remuneração

(2) Especificar o valor unitário, conforme Tabela de Remuneração do Serviço Prestado.

(3) Conforme previsto na tabela de preços e autorização de serviço previamente emitida. Ex: combustível, ajuda de custo de viagem.

(4) Glosa aplicada apenas nas situações em que haja penalidades envolvendo o atendimento do credenciado.

OBS: Caso o espelho corresponda a mais de uma autorização de serviço, o número da autorização poderá ser indicado ao lado da descrição do serviço

**EMPRESA CREDENCIADA**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA:

**SESI DR-BA**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA:



**ANEXO XII**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**MODELO CHECK LIST - VISITA DE INSPEÇÃO TÉCNICA OU AUDITORIA DE**  
**SEGUNDA PARTE**

**Empresa:**

**Representante:**

**Data:**

**Hora:**

**Responsáveis (empresa):**

**Visitador:**

**1. Itens a serem observados:**

Facilidade de acesso e Localização;

Infraestrutura (conforto das acomodações, condições de iluminação - luminância de interiores NBR 5413 e NBR 5382 -, de ventilação, condições de higiene das instalações);

Qualidade do Atendimento das recepções e geral;

Qualidade do Atendimento do profissional;

Desejável, mas não obrigatório, Sistema de qualidade atuante.

**2. Administrativo**

2.1. Processo de entrega coerente com o que o SESI trabalha em unidades próprias (prazo, forma de envio);

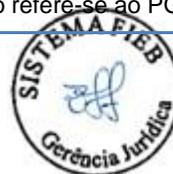
**3. Observações gerais.**

**ANEXO XIII**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DO DOSSIÊ DE CREDENCIAMENTO**

  PELO FUTURO DO TRABALHO		<b>PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO</b>	
<b>EMPRESA</b>		<b>Nº</b>	
<b>EDITAL</b>			
<b>RESPONSÁVEL DA EMPRESA</b>		<b>TELEFONE PARA CONTATO</b>	
<b>RECEBIDO POR</b>			
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>ASSINATURA (SESI)</b>	

**ANEXO XIV - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – ATENDIMENTO NR 01**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01) - Empresas Grau de Risco 1 e 2	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável.</li> <li>• Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho.</li> </ul> <p><b>NOTA:</b> É imprescindível o comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe de PF e PJ para profissionais de nível superior.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR BA</u></b></p> <p>♦ Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGR - Programa de Gerenciamento dos Riscos – (segundo as diretrizes da NR 01) das empresas que possuem Grau de Risco 1 e 2: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Deverá ser realizado o agendamento com o cliente da visita presencial na empresa para a identificação dos perigos e avaliação dos riscos ocupacionais. A quantidade de visitas deverá ser compatível e adequada a necessidade técnica para a entrega do produto.</li> <li>b. O credenciado deverá seguir a metodologia do SESI-BA e utilizar o Sistema S+, ou outro sistema indicado pelo SESI, para inserir todas as informações .</li> <li>c. O PGR contempla a identificação dos riscos físicos, químicos, biológicos, acidentes e ergonômicos.</li> <li>d. O PGR deverá ser assinado eletronicamente por meio de certificação digital autorizada pela ICP Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira)</li> </ol> </li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Esta “Coordenação Técnica” tem como objetivo manter atualizadas as informações de SST que impactam nos layouts do eSocial, logo, poderá ser realizada de forma remota ou presencial a depender da complexidade das alterações.</li> </ol> </li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. O acompanhamento deverá ocorrer minimamente semestral e poderá ser realizado de forma remota ou presencial, a depender da complexidade da empresa. Deverá ser informado ao cliente data prevista para realização deste acompanhamento;</li> <li>b. O Plano de Ação deverá ser atualizado no Sistema S+.</li> </ol> </li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referentes ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p><b>NOTA<sup>1</sup>:</b> O credenciado deverá seguir o fluxo de operação deste serviço, considerando as seguintes etapas: agendamento com cliente, deslocamento, realização de visita (com a emissão do relatório de visita), levantamento das informações necessárias, elaboração e envio do PGR para verificação do SESI, emissão de ART responsável pela elaboração, entrega e apresentação ao cliente (com relatório de visita), conforme autorização de serviço, na qual constarão as orientações sobre a execução, incluindo data e horário da entrega e de apresentação do PGR ao cliente, quando possível, em conjunto com o médico que elaborou o PCMSO, caso a empresa tenha contratado o PCMSO.</p> <p><b>NOTA<sup>2</sup>:</b> O prazo de elaboração do PGR e liberação para validação do SESI/DR/BA é de até 20 dias corridos após recebimento da autorização de serviço e/ou acordado com o Gestor do Contrato/demandante do serviço.</p> <p><b>NOTA<sup>3</sup>:</b> Este serviço refere-se ao PGR da NR 01, conforme início da vigência da legislação.</p>



**ANEXO XIV - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021  
REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS – ATENDIMENTO NR 01**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01) - Empresas Grau de Risco 3 e 4	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica.</li> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho.</li> </ul>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR BA</u></b></p> <p>♦ Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGR - Programa de Gerenciamento dos Riscos – (segundo as diretrizes da NR 01) das empresas que possuem Grau de Risco 3 e 4:               <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Deverá ser realizado o agendamento com o cliente da visita presencial na empresa para a identificação dos perigos e avaliação dos riscos ocupacionais. A quantidade de visitas deverá ser compatível e adequada a necessidade técnica para a entrega do produto.</li> <li>b. O credenciado deverá seguir a metodologia do SESI-BA e utilizar o Sistema S+, ou outro sistema indicado pelo SESI, para inserir todas as informações.</li> <li>c. O PGR contempla a identificação dos riscos físicos, químicos, biológicos, acidentes e ergonômicos.</li> <li>d. O PGR deverá ser assinado eletronicamente por meio de certificação digital autorizada pela ICP Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).</li> </ol> </li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente:               <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Esta “Coordenação Técnica” tem como objetivo manter atualizadas as informações de SST que impactam nos layouts do eSocial, logo, poderá ser realizada de forma remota ou presencial a depender da complexidade das alterações.</li> </ol> </li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios:               <ol style="list-style-type: none"> <li>a. O acompanhamento deverá ocorrer minimamente semestral e poderá ser realizado de forma remota ou presencial, a depender da complexidade da empresa. Deverá ser informado ao cliente data prevista para realização deste acompanhamento;</li> <li>b. O Plano de Ação deverá ser atualizado no Sistema S+.</li> </ol> </li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referentes ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p><b>NOTA<sup>1</sup>:</b> O credenciado deverá seguir o fluxo de operação deste serviço, seguindo as seguintes etapas: agendamento com cliente, deslocamento, realização de visita (com a emissão do relatório de visita), levantamento das informações necessárias, elaboração e envio do PGR para verificação do SESI, emissão de ART do Engenheiro de Segurança responsável pela elaboração, entrega e apresentação ao cliente (com relatório de visita), conforme autorização de serviço, na qual constarão as orientações sobre a execução, incluindo data e horário da entrega e de apresentação do PGR ao cliente, em conjunto com o médico que elaborou o PCMSO, caso a empresa tenha contratado o PCMSO.</p> <p><b>NOTA<sup>2</sup>:</b> O prazo de elaboração do PGR e liberação para validação do SESI/DR/BA é de até 20 dias corridos após recebimento da autorização de serviço e/ou acordado com o Gestor do Contrato/ demandante do serviço.</p> <p><b>NOTA<sup>3</sup>:</b> Este serviço refere-se ao PGR da NR 01, conforme início da vigência da legislação.</p>

**ANEXO XIV**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 01**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Elaboração de Plano de Resposta à Emergência	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica.</li> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho.</li> <li>• Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos na elaboração e gerenciamento de Plano de Emergência.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve ser submetido a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI/DR/BA.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Este serviço contempla as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agendamentos com os clientes, deslocamentos, realizações de visitas (com relatório de visita / status), levantamento das informações necessárias, estudo e análise do Gerenciamento de riscos do cliente, análise do inventário de risco e elaboração do Plano de Atendimento à Emergência e encaminhamento para validação do SESI/DR/BA, apresentação ao responsável do cliente (com relatório de visita / protocolo de apresentação).</li> <li>• O prazo para envio do Plano de Atendimento à Emergência em meio eletrônico para validação será conforme cronograma de trabalho acordado com o Coordenador do contrato e cliente;</li> <li>• O plano de Atendimento à Emergência deverá ser entregue com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART);</li> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega do Plano de Atendimento à Emergência;</li> <li>• A execução do serviço deve ser registrada nos sistemas informatizados do SESI/DR/BA, quando aplicável;</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Nota:</b> É de responsabilidade do credenciado revisar o Plano de Emergência em caso de reprovação.</p>

**ANEXO XIV**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 01**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Análise e Investigação de Acidentes	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável.</li> <li>• Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho.</li> </ul> <p><b>NOTA:</b> É imprescindível o comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe de PF e PJ para profissionais de nível superior.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Este serviço contempla as seguintes atividades:               <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Efetuar análise da ocorrência de acidente ou doença relacionada ao trabalho;</li> <li>2. Emissão da Relatório de Análise de Acidentes contemplando:                   <ul style="list-style-type: none"> <li>• Situações geradoras do evento, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho;</li> <li>• Identificação dos fatores relacionados com o evento;</li> <li>• Evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.</li> </ul> </li> <li>3. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando aplicável.                   <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agendamento com cliente, deslocamento, realização da investigação, levantamento das informações necessárias, elaboração e envio do Relatório de Análise de Acidente para verificação do SESI, emissão de ART do Engenheiro de Segurança responsável pela elaboração, entrega e apresentação ao cliente, conforme autorização de serviço.</li> </ul> </li> </ol> </li> <li>• A execução do serviço deve ser registrada nos sistemas informatizados do SESI/DR/BA, quando aplicável;</li> </ul>

**ANEXO XIV**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 01**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Assessoria Técnica virtual (SESI Facilita)	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável.</li> <li>• Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve se submeter a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR BA</u></b></p> <p>♦ Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de assessoria técnica virtual em segurança do trabalho, no sistema SESI Facilita ou outra plataforma definida pelo SESI, contemplando análise do PPRA e/ou PGR elaborado pelo cliente, e apresentando sugestões/melhorias do programa na plataforma do SESI Facilita, conforme orientação/metodologia do SESI e legislação aplicável;</li> <li>• A execução do serviço é comprovada através da entrada do técnico na plataforma do SESI Facilita ou outra plataforma definida pelo SESI e pelos comentários/sugestões de análises realizadas.</li> <li>• O Prazo estimado para entrega dos comentários/sugestões será de 1 (um) dia útil.</li> <li>• Recursos Necessários: Computador e internet disponível.</li> </ul>

**ANEXO XIV**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Consultoria Técnica especializada (Visita de acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório)	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável.</li> <li>• Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve se submeter a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI.</p> <p><b>NOTA:</b> É imprescindível o comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe de PF e PJ para profissionais de nível superior.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR BA</u></b></p> <p>♦ Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de consultoria técnica especializada em segurança do trabalho, contemplando agendamento com cliente, deslocamento, realização de visita (com a utilização dos documentos da metodologia do SESI/DR/BA), elaboração, disponibilização e apresentação de relatório de visita ao cliente, conforme orientação/metodologia do SESI e legislação aplicável;</li> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega do Relatório de visita. A implantação do serviço deve ser executada, quando orientado pelo CONTRATANTE, no sistema informatizado do SESI/DR/BA e deverá seguir os padrões estabelecidos.</li> <li>• Prazo para entrega do relatório será de 03 dias úteis após realização de visita ou conforme demanda do cliente;</li> <li>• Recursos Necessários: EPI, Máquina Fotográfica Digital &gt; 5 Mp, quando aplicável.</li> </ul>

**Tabela 01. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS (NR 01) – SALVADOR / RMS**

NR	Serviço	Variável		Salvador e RMS (R\$) Valor anual *
1	<p><b>Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGR- Programa de Gerenciamento dos Riscos;</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referentes ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5</li> </ul> <p>*Para renovações dos Programas (após o 12º meses), será considerado o valor de 70% dos preços praticados nesse item. Válido a partir de Agosto de 2022.</p> <p>** Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p>	Grau de Risco 1 e 2	até 25 Trab.	1.265,25
			26 a 50 Trab.	1.748,25
			51 a 100 Trab.	2.126,25
			acima de 101 Trab.	2.714,25
		Grau de Risco 3 e 4	até 10 Trab.	1.790,25
			11 a 50 Trab.	2.063,25
			51 a 100 Trab.	2.441,25
			101 a 160 Trab.	2.819,25
			161 a 250 Trab.	3.197,25
			251 a 300 Trab.	3.953,25
			301 a 350 Trab.	4.331,25
			351 a 400 Trab.	4.604,25
			401 a 450 Trab.	4.877,25
			451 a 500 Trab.	5.150,25
			501 a 550 Trab.	5.591,25
			551 a 600 Trab.	6.032,25
			601 a 650 Trab.	6.473,25
			651 a 700 Trab.	6.914,25
			701 a 750 Trab.	7.355,25
			751 a 800 Trab.	7.796,25
		801 a 850 Trab.	8.237,25	
		851 a 900 Trab.	8.678,25	
		901 a 950 Trab.	9.119,25	
951 a 1000 Trab.	9.560,25			
acima de 1001 Trab.	10.001,25			
Consultoria Técnica Especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório	4h	Téc. ou Tecnólogo de Seg.	211,00	
		Engenheiro de Segurança	326,00	
Elaboração de Plano de Resposta à Emergência		Por hora técnica	100,00	
Análise e Investigação de Acidentes		Por hora técnica (engenheiro)	80,00	
		Por hora técnica (Téc. ou Tecnólogo)	60,00	
Assessoria Técnica Virtual (SESI Facilita)		Por atendimento	60,00	

**Tabela 02. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS (NR 01) – FEIRA DE SANTANA**

NR	Serviço	Variável		Feira de Santana (R\$) Valor anual *
1	<p><b>Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGR - Programa de Gerenciamento dos Riscos;</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referentes ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5</li> </ul> <p>*Para renovações dos Programas (após o 12º meses), será considerado o valor de 70% dos preços praticados nesse item.</p> <p>** Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p>	Grau de Risco 1 e 2	até 25 Trab.	877,00
			26 a 50 Trab.	967,00
			51 a 100 Trab.	1.057,00
			acima de 101 Trab.	1.197,00
		Grau de Risco 3 e 4	até 10 Trab.	877,00
			11 a 50 Trab.	1.017,00
			51 a 100 Trab.	1.157,00
			101 a 160 Trab.	1.827,00
			161 a 250 Trab.	1.907,00
			251 a 300 Trab.	1.907,00
			301 a 350 Trab.	1.987,00
			351 a 400 Trab.	2.067,00
			401 a 450 Trab.	2.067,00
			451 a 500 Trab.	2.067,00
			501 a 550 Trab.	3.047,00
			551 a 600 Trab.	3.047,00
			601 a 650 Trab.	3.047,00
			651 a 700 Trab.	3.047,00
			701 a 750 Trab.	3.207,00
			751 a 800 Trab.	3.207,00
801 a 850 Trab.	3.207,00			
851 a 900 Trab.	3.287,00			
901 a 950 Trab.	3.287,00			
951 a 1000 Trab.	3.287,00			
acima de 1001 Trab.	3.787,00			
Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório	4h	Téc. ou Tecnólogo de Seg.	160,00	
		Engenheiro de Segurança	320,00	
Elaboração de Plano de Resposta à Emergência		Por hora técnica	40,00	
Análise e Investigação de Acidentes		Por hora técnica (engenheiro)	80,00	
		Por hora técnica (Téc. ou Tecnólogo)	40,00	
Assessoria Técnica Virtual (SESI Facilita)		Por atendimento	60,00	

**Tabela 03. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS (NR 01) – NORTE**

NR	Serviço	Variável		Norte (R\$) Valor anual *
1	<p><b>Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGR -Programa de Gerenciamento dos Riscos;</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referentes ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5</li> </ul> <p>** Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p>	Grau de Risco 1 e 2	até 25 Trab.	560,00
			26 a 50 Trab.	630,00
			51 a 100 Trab.	700,00
			acima de 101 Trab.	795,00
		Grau de Risco 3 e 4	até 10 Trab.	665,00
			11 a 50 Trab.	700,00
			51 a 100 Trab.	770,00
			101 a 160 Trab.	840,00
			161 a 250 Trab.	910,00
			251 a 300 Trab.	980,00
			301 a 350 Trab.	980,00
			351 a 400 Trab.	1050,00
			401 a 450 Trab.	1050,00
			451 a 500 Trab.	1225,00
			501 a 550 Trab.	1225,00
			551 a 600 Trab.	1295,00
			601 a 650 Trab.	1295,00
			651 a 700 Trab.	1365,00
			701 a 750 Trab.	1400,00
			751 a 800 Trab.	1470,00
			801 a 850 Trab.	1540,00
			851 a 900 Trab.	1645,00
901 a 950 Trab.	1715,00			
951 a 1000 Trab.	1820,00			
	acima de 1001 Trab.	2100,00		
Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório	4h	Técnico e Tecnólogo de Segurança	140,00	
		Engenheiro de Segurança	300,00	
Elaboração de Plano de Resposta à Emergência		Por hora técnica	75,00	
Análise e Investigação de Acidentes		Por hora técnica (engenheiro)	75,00	
		Por hora técnica (Téc. ou Tecnólogo)	35,00	
Assessoria Técnica Virtual (SESI Facilita)		Por atendimento	60,00	

**Tabela 04. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS (NR 01) – OESTE**

NR	Serviço	Variável		Oeste (R\$) Valor anual *
1	<p><b>Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGR- Programa de Gerenciamento dos Riscos;</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referentes ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5</li> </ul> <p>** Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p>	Grau de Risco 1 e 2	até 25 Trab.	1.205,00
			26 a 50 Trab.	1.665,00
			51 a 100 Trab.	2.025,00
			acima de 101 Trab.	2.585,00
		Grau de Risco 3 e 4	até 10 Trab.	1.705,00
			11 a 50 Trab.	1.965,00
			51 a 100 Trab.	2.325,00
			101 a 160 Trab.	2.685,00
			161 a 250 Trab.	3.045,00
			251 a 300 Trab.	3.765,00
			301 a 350 Trab.	4.125,00
			351 a 400 Trab.	4.385,00
			401 a 450 Trab.	4.645,00
			451 a 500 Trab.	4.905,00
			501 a 550 Trab.	5.325,00
			551 a 600 Trab.	5.745,00
			601 a 650 Trab.	6.165,00
			651 a 700 Trab.	6.585,00
			701 a 750 Trab.	7.005,00
			751 a 800 Trab.	7.425,00
801 a 850 Trab.	7.845,00			
851 a 900 Trab.	8.265,00			
901 a 950 Trab.	8.685,00			
951 a 1000 Trab.	9.105,00			
acima de 1001 Trab.	9.525,00			
Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório	4h	Técnico e Tecnólogo de Segurança	200,00	
		Engenheiro de Segurança	280,00	
Elaboração de Plano de Resposta à Emergência		Por hora técnica	50,00	
Análise e Investigação de Acidentes		Por hora técnica (engenheiro)	70,00	
		Por hora técnica (Téc. ou Tecnólogo)	50,00	
Assessoria Técnica Virtual (SESI Facilita)		Por atendimento	60,00	

**Tabela 05. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS (NR 01) – SUDOESTE**

NR	Serviço	Variável		Sudoeste (R\$) Valor anual *
1	<p><b>Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGR -Programa de Gerenciamento dos Riscos;</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referentes ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5</li> </ul> <p>** Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p>	Grau de Risco 1 e 2	até 25 Trab.	550,00
			26 a 50 Trab.	700,00
			51 a 100 Trab.	960,00
			acima de 101 Trab.	1.200,00
		Grau de Risco 3 e 4	até 10 Trab.	1.010,00
			11 a 50 Trab.	1.010,00
			51 a 100 Trab.	1.170,00
			101 a 160 Trab.	1.330,00
			161 a 250 Trab.	1.440,00
			251 a 300 Trab.	1.490,00
			301 a 350 Trab.	1.490,00
			351 a 400 Trab.	1.650,00
			401 a 450 Trab.	1.650,00
			451 a 500 Trab.	1.780,00
			501 a 550 Trab.	1.780,00
			551 a 600 Trab.	1.990,00
			601 a 650 Trab.	2.200,00
			651 a 700 Trab.	2.420,00
			701 a 750 Trab.	2.650,00
			751 a 800 Trab.	2.840,00
801 a 850 Trab.	3.060,00			
851 a 900 Trab.	3.270,00			
901 a 950 Trab.	3.480,00			
951 a 1000 Trab.	3.690,00			
acima de 1001 Trab.	3.950,00			
Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório	4h	Técnico e Tecnólogo de Segurança	140,00	
		Engenheiro de Segurança	200,00	
Elaboração de Plano de Resposta à Emergência		Por hora técnica	70,00	
Análise e Investigação de Acidentes		Por hora técnica (engenheiro)	70,00	
		Por hora técnica (Téc. ou Tecnólogo)	40,00	
Assessoria Técnica Virtual (SESI Facilita)		Por atendimento	60,00	

**Tabela 06. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS (NR 01) – SUL**

NR	Serviço	Variável		Sul (R\$) Valor anual *
1	<p><b>Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <p>1. Elaboração e acompanhamento do PGR -Programa de Gerenciamento dos Riscos;</p> <p>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</p> <p>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</p> <p>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</p> <p>5. Atualizar todas as informações necessárias referentes ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</p> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</p> <p>- 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2</p> <p>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5</p> <p>*Para renovações dos Programas (após o 12º meses), será considerado o valor de 70% dos preços praticados nesse item.</p> <p>** Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p>	Grau de Risco 1 e 2	até 25 Trab.	631,00
			26 a 50 Trab.	671,00
			51 a 100 Trab.	719,00
			acima de 101 Trab.	799,00
		Grau de Risco 3 e 4	até 10 Trab.	682,00
			11 a 50 Trab.	861,00
			51 a 100 Trab.	996,00
			101 a 160 Trab.	1.066,00
			161 a 250 Trab.	1.151,00
			251 a 300 Trab.	1.194,00
			301 a 350 Trab.	1.194,00
			351 a 400 Trab.	1.322,00
			401 a 450 Trab.	1.487,00
			451 a 500 Trab.	1.602,00
			501 a 550 Trab.	1.602,00
			551 a 600 Trab.	1.794,00
			601 a 650 Trab.	1.986,00
			651 a 700 Trab.	2.178,00
			701 a 750 Trab.	2.370,00
			751 a 800 Trab.	2.562,00
801 a 850 Trab.	2.754,00			
851 a 900 Trab.	2.946,00			
901 a 950 Trab.	3.138,00			
951 a 1000 Trab.	3.330,00			
acima de 1001 Trab.	3.521,00			
Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório	4h	Técnico e Tecnólogo de Segurança	140,00	
		Engenheiro de Segurança	280,00	
Elaboração de Plano de Resposta à Emergência		Por hora técnica	70,00	
Análise e Investigação de Acidentes		Por hora técnica (engenheiro)	70,00	
		Por hora técnica (Téc. ou Tecnólogo)	35,00	
Assessoria Técnica Virtual (SESI Facilita)		Por atendimento	60,00	

**ANEXO XV**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS - ATENDIMENTO A NR 09**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Desenvolvimento e avaliação do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR 09)	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável.</li> <li>• Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho.</li> </ul> <p><b>NOTA:</b> É imprescindível o comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe de PF e PJ para profissionais de nível superior.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR BA</u></b></p> <p><u>Para as empresa enquadradas no Grau de Risco 1 e 2</u>, o documento poderá ser elaborado por Técnico de Segurança ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho; <u>Para as empresa enquadradas no Grau de Risco 3 e 4</u>, o documento deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Este serviço contempla as seguintes atividades:               <ol style="list-style-type: none"> <li>1.Elaboração e acompanhamento do PPRA – NR 09</li> <li>2.Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</li> <li>3.Elaboração do Levantamento dos Riscos de Acidentes</li> <li>4.Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho (visando manter atualizadas as informações de SST que impactam nos layouts do eSocial) no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>5.Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios</li> <li>6.Elaboração da Análise Global do PPRA</li> </ol> </li> <li>• O acompanhamento das informações poderá ser realizado de forma remota ou presencial para manutenção dos dados de SST para o eSocial, de acordo com os seus eventos e atualizações.</li> <li>• O credenciado deverá seguir o fluxo de operação deste serviço, seguindo as seguintes etapas: agendamento com cliente, deslocamento, realização de visita (com relatório de visita), levantamento das informações necessárias, elaboração e envio do PPRA para verificação do SESI, emissão de ART do Engenheiro de Segurança responsável pela elaboração, entrega e apresentação ao cliente (com relatório de visita), em conjunto com o médico que elaborou o PCMSO, caso a empresa tenha contratado o PCMSO, conforme autorização de serviço, na qual constarão as orientações sobre a execução, incluindo data e horário da entrega e de apresentação do PPRA ao cliente.</li> <li>• A execução e o acompanhamento dos serviços deverão ser realizados nos sistemas informatizados do SESI ou da empresa cliente. O prazo de envio do PPRA, em meio eletrônico, para verificação do SESI/DR/BA é de até 8 dias úteis após recebimento da autorização de serviço e/ou conforme acordado com o Gestor do Contrato/demandante do serviço.</li> <li>• Caso seja necessária a atualização do documento base PPRA para adequação à NR 01, será acrescido valor adicional, conforme perfil da empresa e tabela de remuneração do serviço de Assessoria de engenharia de segurança para atendimento às NR.</li> </ul>

**Tabela 07. TABELA DE REMUNERAÇÃO - PPRA - NR 09 – SALVADOR / RMS**

NR	Serviço	Variável		Salvador e RMS (R\$) Valor anual *
9	<p><b>Desenvolvimento e avaliação do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR 09)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PPRA – NR 09</li> <li>2. Emissão da ART</li> <li>3. Elaboração do Levantamento dos Riscos de Acidentes</li> <li>4. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do trabalho (visando manter atualizadas as informações de SST que impactam nos layouts do eSocial) no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>5. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de Relatório</li> <li>6. Elaboração da Análise Global do PPRA</li> </ol> <p><i>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1,2 e 3</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 5 e 6</li> </ul> <p><i>*Para renovações dos Programas (Após o 12º meses), será considerado o valor de 70% dos preços praticados nesse item.</i></p> <p><i>**Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</i></p> <p><i>***A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</i></p>	Grau de Risco 1 e 2	até 25 Trab.	1.205,00
			26 a 50 Trab.	1.665,00
			51 a 100 Trab.	2.025,00
			acima de 101 Trab.	2.585,00
		Grau de Risco 3 e 4	até 10 Trab.	1.705,00
			11 a 50 Trab.	1.965,00
			51 a 100 Trab.	2.325,00
			101 a 160 Trab.	2.685,00
			161 a 250 Trab.	3.045,00
			251 a 300 Trab.	3.765,00
			301 a 350 Trab.	4.125,00
			351 a 400 Trab.	4.385,00
			401 a 450 Trab.	4.645,00
			451 a 500 Trab.	4.905,00
			501 a 550 Trab.	5.325,00
			551 a 600 Trab.	5.745,00
			601 a 650 Trab.	6.165,00
			651 a 700 Trab.	6.585,00
			701 a 750 Trab.	7.005,00
			751 a 800 Trab.	7.425,00
801 a 850 Trab.	7.845,00			
851 a 900 Trab.	8.265,00			
901 a 950 Trab.	8.685,00			
951 a 1000 Trab.	9.105,00			
	acima de 1001 Trab.	9.525,00		

**Tabela 08. TABELA DE REMUNERAÇÃO - PPRA – NR 09 – FEIRA DE SANTANA**

NR	Serviço	Variável		Feira de Santana (R\$) Valor anual *
9	<p><b>Desenvolvimento e avaliação do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR 09)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PPRA – NR 09</li> <li>2. Emissão da ART</li> <li>3. Elaboração do Levantamento dos Riscos de Acidentes</li> <li>4. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do trabalho (visando manter atualizadas as informações de SST que impactam nos layouts do eSocial) no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>5. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de Relatório</li> <li>6. Elaboração da Análise Global do PPRA</li> </ol> <p><i>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1,2 e 3</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 5 e 6</li> </ul> <p><b>**Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</b></p> <p><b>***A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</b></p> <p><i>*Para renovações dos Programas (Após o 12º meses), será considerado o valor de 70% dos preços praticados nesse item.</i></p>	Grau de Risco 1 e 2	até 25 Trab.	877,00
			26 a 50 Trab.	967,00
			51 a 100 Trab.	1.057,00
			acima de 101 Trab.	1.197,00
		Grau de Risco 3 e 4	até 10 Trab.	877,00
			11 a 50 Trab.	1.017,00
			51 a 100 Trab.	1.157,00
			101 a 160 Trab.	1.827,00
			161 a 250 Trab.	1.907,00
			251 a 300 Trab.	1.907,00
			301 a 350 Trab.	1.987,00
			351 a 400 Trab.	2.067,00
			401 a 450 Trab.	2.067,00
			451 a 500 Trab.	2.067,00
			501 a 550 Trab.	3.047,00
			551 a 600 Trab.	3.047,00
			601 a 650 Trab.	3.047,00
			651 a 700 Trab.	3.047,00
			701 a 750 Trab.	3.207,00
			751 a 800 Trab.	3.207,00
801 a 850 Trab.	3.207,00			
851 a 900 Trab.	3.287,00			
901 a 950 Trab.	3.287,00			
951 a 1000 Trab.	3.287,00			
acima de 1001 Trab.	3.787,00			

**Tabela 09. TABELA DE REMUNERAÇÃO – PPRA – NR 09 – NORTE**

NR	Serviço	Variável		Norte (R\$) Valor anual
9	<p><b>Desenvolvimento e avaliação do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR 09)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PPRA – NR 09</li> <li>2. Emissão da ART</li> <li>3. Elaboração do Levantamento dos Riscos de Acidentes</li> <li>4. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do trabalho (visando manter atualizadas as informações de SST que impactam nos layouts do eSocial) no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>5. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de Relatório;</li> <li>6. Elaboração da Análise Global do PPRA</li> </ol> <p><i>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1,2 e 3</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 5 e 6</li> </ul> <p><i>**Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</i></p> <p><i>***A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</i></p>	Grau de Risco 1 e 2	até 25 Trab.	455,00
			26 a 50 Trab.	490,00
			51 a 100 Trab.	595,00
			acima de 101 Trab.	700,00
		Grau de Risco 3 e 4	até 10 Trab.	560,00
			11 a 50 Trab.	595,00
			51 a 100 Trab.	665,00
			101 a 160 Trab.	735,00
			161 a 250 Trab.	805,00
			251 a 300 Trab.	875,00
			301 a 350 Trab.	875,00
			351 a 400 Trab.	945,00
			401 a 450 Trab.	945,00
			451 a 500 Trab.	1.120,00
			501 a 550 Trab.	1.120,00
			551 a 600 Trab.	1.190,00
			601 a 650 Trab.	1.260,00
			651 a 700 Trab.	1.295,00
			701 a 750 Trab.	1.365,00
			751 a 800 Trab.	1.470,00
801 a 850 Trab.	1.540,00			
851 a 900 Trab.	1.610,00			
901 a 950 Trab.	1.715,00			
951 a 1000 Trab.	1.995,00			
	acima de 1001 Trab.	1.260,00		

**Tabela 10. TABELA DE REMUNERAÇÃO – PPRA – NR 09 – OESTE**

NR	Serviço	Variável		OESTE (R\$) Valor anual *
9	<p><b>Desenvolvimento e avaliação do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR 09)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PPRA – NR 09</li> <li>2. Emissão da ART</li> <li>3. Elaboração do Levantamento dos Riscos de Acidentes</li> <li>4. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do trabalho (visando manter atualizadas as informações de SST que impactam nos layouts do eSocial) no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>5. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de Relatório</li> <li>6. Elaboração da Análise Global do PPRA</li> </ol> <p><i>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1,2 e 3</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 5 e 6</li> </ul> <p><b>**Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</b></p> <p><b>***A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</b></p>	Grau de Risco 1 e 2	até 25 Trab.	1.205,00
			26 a 50 Trab.	1.665,00
			51 a 100 Trab.	2.025,00
			acima de 101 Trab.	2.585,00
		Grau de Risco 3 e 4	até 10 Trab.	1.705,00
			11 a 50 Trab.	1.965,00
			51 a 100 Trab.	2.325,00
			101 a 160 Trab.	2.685,00
			161 a 250 Trab.	3.045,00
			251 a 300 Trab.	3.765,00
			301 a 350 Trab.	4.125,00
			351 a 400 Trab.	4.385,00
			401 a 450 Trab.	4.645,00
			451 a 500 Trab.	4.905,00
			501 a 550 Trab.	5.325,00
			551 a 600 Trab.	5.745,00
			601 a 650 Trab.	6.165,00
			651 a 700 Trab.	6.585,00
			701 a 750 Trab.	7.005,00
			751 a 800 Trab.	7.425,00
801 a 850 Trab.	4.845,00			
851 a 900 Trab.	8.265,00			
901 a 950 Trab.	8.685,00			
951 a 1000 Trab.	9.105,00			
acima de 1001 Trab.	9.525,00			

**Tabela 11. TABELA DE REMUNERAÇÃO – PPRA – NR 09– SUDOESTE**

NR	Serviço	Variável		SUDOESTE (R\$) Valor anual *
9	<p><b>Desenvolvimento e avaliação do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR 09)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PPRA – NR 09</li> <li>2. Emissão da ART</li> <li>3. Elaboração do Levantamento dos Riscos de Acidentes</li> <li>4. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do trabalho (visando manter atualizadas as informações de SST que impactam nos layouts do eSocial) no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>5. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de Relatório</li> <li>6. Elaboração da Análise Global do PPRA</li> </ol> <p><i>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1,2 e 3</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 5 e 6</li> </ul> <p><b>**Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</b></p> <p><b>***A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</b></p>	Grau de Risco 1 e 2	até 25 Trab.	790,00
			26 a 50 Trab.	840,00
			51 a 100 Trab.	900,00
			acima de 101 Trab.	1.000,00
		Grau de Risco 3 e 4	até 10 Trab.	800,00
			11 a 50 Trab.	950,00
			51 a 100 Trab.	1.100,00
			101 a 160 Trab.	1.250,00
			161 a 250 Trab.	1.350,00
			251 a 300 Trab.	1.400,00
			301 a 350 Trab.	1.400,00
			351 a 400 Trab.	1.550,00
			401 a 450 Trab.	1.550,00
			451 a 500 Trab.	1.670,00
			501 a 550 Trab.	1.670,00
			551 a 600 Trab.	1.870,00
			601 a 650 Trab.	2.070,00
			651 a 700 Trab.	2.270,00
			701 a 750 Trab.	2.470,00
			751 a 800 Trab.	2.670,00
801 a 850 Trab.	2.870,00			
851 a 900 Trab.	3.070,00			
901 a 950 Trab.	3.270,00			
951 a 1000 Trab.	3.470,00			
acima de 1001 Trab.	3.670,00			

**Tabela 12. TABELA DE REMUNERAÇÃO – PPRA – NR 09 – SUL**

NR	Serviço	Variável	SUL (R\$) Valor anual	
9	<p><b>Desenvolvimento e avaliação do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR 09)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PPRA – NR 09</li> <li>2. Emissão da ART</li> <li>3. Elaboração do Levantamento dos Riscos de Acidentes</li> <li>4. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do trabalho (visando manter atualizadas as informações de SST que impactam nos layouts do eSocial) no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>5. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de Relatório</li> <li>6. Elaboração da Análise Global do PPRA</li> </ol> <p><i>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1,2 e 3</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 5 e 6</li> </ul> <p><b>**Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</b></p> <p><b>***A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</b></p>	Grau de Risco 1 e 2	até 25 Trab.	592,50
			26 a 50 Trab.	630,00
			51 a 100 Trab.	675,00
			acima de 101 Trab.	750,00
		Grau de Risco 3 e 4	até 10 Trab.	640,00
			11 a 50 Trab.	807,50
			51 a 100 Trab.	935,00
			101 a 160 Trab.	1.000,00
			161 a 250 Trab.	1.080,00
			251 a 300 Trab.	1.120,00
			301 a 350 Trab.	1.120,00
			351 a 400 Trab.	1.240,00
			401 a 450 Trab.	1.395,00
			451 a 500 Trab.	1.503,00
			501 a 550 Trab.	1.503,00
			551 a 600 Trab.	1.683,00
			601 a 650 Trab.	1.863,00
			651 a 700 Trab.	2.043,00
			701 a 750 Trab.	2.223,00
			751 a 800 Trab.	2.403,00
			801 a 850 Trab.	2.583,00
			851 a 900 Trab.	2.763,00
901 a 950 Trab.	2.943,00			
951 a 1000 Trab.	3.123,00			
acima de 1001 Trab.	3.303,00			

**ANEXO XVI**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 10 e NBR 5410**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Projeto / laudo técnico das Instalações Elétricas	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável.</li> <li>• Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia Elétrica, Eletrotécnico, Engenheiro de Segurança ou Técnico de Segurança do Trabalho.</li> <li>• Desejável especialização em Segurança do Trabalho.</li> <li>• Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano na execução de serviços relacionados a Projetos de Instalações Elétricas.</li> </ul> <p><b>NOTA:</b> É imprescindível o comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe de PF e PJ para profissionais de nível superior.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR BA</u></b></p> <p>♦ Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega do Projeto das Instalações Elétricas ou Laudo técnico;</li> <li>• A execução do serviço prevê agendamento com o cliente, deslocamento, para levantamento das informações (memória de cálculos, conjunto de plantas e esquemas, especificações, lista de materiais etc.), dimensionamento e realização do projeto.</li> <li>• Deve-se atender a metodologia estabelecida pelas normas regulamentadoras;</li> <li>• Necessário apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relacionada aos serviços prestados;</li> <li>• O prazo para entrega dos relatórios/laudos será de até 10 (dez) dias após visitas em campo para levantamento das informações ou conforme acordado com o Gestor do Contrato /demandante do serviço.</li> <li>• Laudos e parecer técnico só podem ser emitidos por profissional Engenheiro legalmente habilitado.</li> <li>• A execução do serviço deve ser registrada nos sistemas informatizados do SESI/DR/BA, quando aplicável;</li> </ul> <p><b>Nota 1:</b> Caso o Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico não possua especialização em Segurança do trabalho, poderá atuar junto ao Engenheiro ou técnico de Segurança nos assuntos relacionados à gestão de Riscos e Procedimentos Operacionais, que assinará conjuntamente com o Eletricista/Eletrotécnico como responsável técnico, podendo ser da equipe do SESI.</p> <p><b>Nota 2:</b> É de responsabilidade do credenciado revisar o Projeto em caso de reprovação.</p>

**ANEXO XVI**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 10 e NBR 5419/5410**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Projeto SPDA - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável;</li> <li>• Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física;</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia Elétrica, Eletrotécnico, Engenheiro de Segurança ou Técnico de Segurança do Trabalho;</li> <li>• Desejável especialização em Segurança do trabalho;</li> <li>• Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano na execução dos serviços relacionados a Projetos SPDA - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas.</li> </ul> <p><b>NOTA:</b> É imprescindível o comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe de PF e PJ para profissionais de nível superior</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR BA</u></b></p> <p>♦ Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega do Projeto SPDA;</li> <li>• A execução do serviço prevê agendamento com o cliente, deslocamento, realização dos relatórios/laudos;</li> <li>• Deve-se atender a metodologia estabelecida pelas normas regulamentadoras;</li> <li>• Necessário apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relacionada aos serviços prestados;</li> <li>• O prazo para entrega dos relatórios/laudos será de até 10 (dez) dias após visitas em campo para levantamento das informações ou conforme acordado com o Gestor do Contrato/demandante do serviço.</li> <li>• Laudos e parecer técnico só podem ser emitidos por profissional Engenheiro legalmente habilitado.</li> <li>• A execução do serviço deve ser registrada nos sistemas informatizados do SESI/DR/BA, quando aplicável;</li> </ul> <p><b>Nota 1:</b> Caso o Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico não possua especialização em Segurança do trabalho, poderá atuar junto ao Engenheiro ou técnico de Segurança nos assuntos relacionados à gestão de Riscos e Procedimentos Operacionais, que assinará conjuntamente com o Eletricista/Eletrotécnico como responsável técnico, podendo ser da equipe do SESI.</p> <p><b>Nota 2:</b> É de responsabilidade do credenciado revisar o Projeto em caso de reprovação.</p>

**Tabela 13. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ATENDIMENTO A NR 10 e NBR 5419/5410 – SALVADOR/RMS e INTERIOR**

NR / NBR	Serviço	Variável		Salvador e RMS (R\$)	Feira de Santana (R\$)	Norte (R\$)	Oeste (R\$)	Sudoeste (R\$)	Sul (R\$)
<b>5410</b>	Projeto das Instalações Elétricas	Por hora técnica	Eletrotécnico /Técnico de Segurança	80,00	40,00	35,00	80,00	50,00	35,00
		Por hora técnica	Engenheiro Eletricista / Engenheiro de Segurança	120,00	80,00	75,00	100,00	70,00	70,00
<b>5419/5410</b>	Projeto SPDA - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	Por hora técnica	Eletrotécnico /Técnico de Segurança	80,00	40,00	35,00	80,00	70,00	35,00
		Por hora técnica	Engenheiro Eletricista / Engenheiro de Segurança	120,00	80,00	75,00	100,00	70,00	70,00

**ANEXO XVII**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 12**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Realização do Inventário, Plano de Adequação e cronograma das máquinas e equipamentos de acordo com a NR 12	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica.</li> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho.</li> <li>• Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano na execução dos serviços relacionados a NR 12 (a comprovação pode ser através de acervo técnico, atestado de experiência ou de capacidade técnica emitido por empresas). Caso não possua comprovante de experiência do período solicitado, a empresa poderá apresentar comprovante de prestação de serviços similares junto ao SESI ou instituições/entidades públicas e serviços sociais autônomos.</li> </ul>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Este serviço contempla as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega do Inventário das máquinas e equipamentos, quando necessário, e o Plano de Adequação da empresa com o cronograma de ações;</li> <li>• O serviço deverá ser realizado de acordo com a metodologia definida pelo SESI/DR/BA e atendendo à legislação vigente;</li> <li>• Preenchimento de relatório técnico, conforme solicitação e necessidade levantada pelo SESI/DR/BA e pelas empresas clientes;</li> <li>• A execução do serviço deve ser registrada nos sistemas informatizados do SESI/DR/BA, quando aplicável;</li> <li>• O pagamento será realizado por hora técnica, pois irá depender do porte das máquinas da empresa e da logística de coleta de informações no parque fabril.</li> </ul> </li> </ul>

**ANEXO XVII**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 12**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Elaboração do Manual de Máquinas e Equipamentos	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica.</li> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia Mecânica e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.</li> <li>• Comprovante de experiência mínima de 02 (dois) anos na execução dos serviços relacionados na NR 12 (a comprovação pode ser através de acervo técnico, atestado de experiência ou de capacidade técnica emitido por empresas). Caso não possua comprovante de experiência do período solicitado, a empresa poderá apresentar comprovante de prestação de serviços similares junto ao SESI ou instituições/entidades públicas e serviços sociais autônomos.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve ser submetido a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI/DR/BA.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <p>O trabalho deverá ser realizado por equipe multidisciplinar (no mínimo Profissional de Elétrica, Profissional de Manutenção de Máquinas e Desenhista), sob responsabilidade do Engenheiro Mecânico especialista em segurança do trabalho.</p> <p>◆ Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega do Manual das Máquinas e Equipamentos.</li> <li>• O serviço deverá ser realizado de acordo com os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 vigente;</li> <li>• O serviço deverá ser entregue juntamente com a Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional - ART;</li> <li>• A execução do serviço deve ser registrada nos sistemas informatizados do SESI/DR/BA, quando aplicável;</li> <li>• O pagamento será realizado por hora técnica, pois irá depender do porte das máquinas da empresa e da logística de coleta de informações no parque fabril.</li> </ul>

**ANEXO XVII**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 12**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Elaboração de Laudo Técnico de Conformidade – NR 12	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica;</li> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física;</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia Mecânica e Engenheiro de Segurança do Trabalho;</li> <li>• Comprovação de conhecimento das normas, com apresentação de certificado em curso de carga horária mínima de 16 horas. <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apreciação de Risco, conforme ABNT NBR ISO 12100;</li> <li>- Safety of machinery EN ISO 13849 &amp; EN IEC 62061;</li> </ul> </li> <li>• Comprovante de experiência mínima de 02 (dois) anos na execução dos serviços relacionados a "Laudo Técnico de Conformidade (a comprovação pode ser através de acervo técnico, atestado de experiência ou de capacidade técnica emitido por empresas). Caso não possua comprovante de experiência do período solicitado, a empresa poderá apresentar comprovante de prestação de serviços similares junto ao SESI ou instituições/entidades públicas e serviços sociais autônomos.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve ser submetido a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI/DR/BA.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <p>O trabalho deverá ser realizado por equipe multidisciplinar (no mínimo Profissional de Elétrica, Profissional de Manutenção de Máquinas e Desenhista), sob responsabilidade do Engenheiro Mecânico especialista em segurança do trabalho.</p> <p>♦ Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega do Laudo Técnico de Conformidade das Máquinas e Equipamentos.</li> <li>• O serviço deverá ser realizado de acordo com os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12, ABNT NBR ISO 12100, EN ISO 13.849 (part 1 e 2) e EN IEC 62061, vigentes;</li> <li>• O serviço deverá ser entregue juntamente com a Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional - ART;</li> <li>• A execução do serviço deve ser registrada nos sistemas informatizados do SESI/DR/BA, quando aplicável;</li> <li>• O pagamento será realizado por hora técnica, pois irá depender do porte das máquinas da empresa e da logística de coleta de informações no parque fabril.</li> </ul>

**ANEXO XVII**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 12**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Capacitação, treinamento e assessoria técnica da NR 12	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica;</li> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física;</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho;</li> <li>• Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano na execução dos serviços relacionados em Capacitação, treinamento e assessoria técnica da NR 12.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve ser submetido a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI/DR/BA.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Este serviço contempla as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• A execução do serviço de capacitação prevê o agendamento com o cliente, deslocamento, aplicação de lista de frequência, avaliação da satisfação e encaminhamento para a unidade do SESI/DR/BA;</li> <li>• A execução do serviço de assessoria técnica prevê agendamento com o cliente, deslocamento, realização da atividade e emissão de relatório técnico;</li> <li>• Recursos necessários para a capacitação e treinamento: EPI, datashow e Tela de Projeção (quando aplicável);</li> <li>• Deve-se atender à legislação vigente e à metodologia estabelecida pelo SESI/DR/BA, quando aplicável;</li> <li>• A execução do serviço deve ser registrada nos sistemas informatizados do SESI/DR/BA, quando aplicável;</li> <li>• A definição dos temas e critérios da capacitação deve seguir as exigências estabelecidas pela NR 12.</li> </ul> </li> </ul>

**Tabela 14. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ATENDIMENTO A NR 12 – SALVADOR/RMS e INTERIOR**

NR	Serviço	Variável	Salvador e RMS (R\$)	Feira de Santana (R\$)	Norte (R\$)	Oeste (R\$)	Sudoeste (R\$)	Sul (R\$)
12	Realização do Inventário, Plano de Adequação e cronograma das máquinas e equipamentos de acordo com a NR 12	Por hora	110,00	80,00	75,00	80,00	70,00	70,00
	Elaboração do Manual de Máquinas e Equipamentos	Por hora	110,00	80,00	75,00	80,00	70,00	70,00
	Elaboração de Laudo Técnico de Conformidade – NR 12	Por hora	110,00	120,00	75,00	80,00	70,00	70,00
	Capacitação, treinamento e assessoria técnica da NR 12	Por hora	100,00	80,00	75,00	80,00	70,00	50,00

**Poderá haver pagamento proporcional caso não seja realizado 1h integralmente**

**ANEXO XVIII**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 15 e 16**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
<p>Elaboração de relatórios técnicos por agente ambiental, Laudo de Insalubridade e/ou LTCAT</p> <p>Laudo de Periculosidade</p>	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica;</li> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe Pessoa Física;</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho;</li> <li>• Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano na execução dos serviços de higiene ocupacional.</li> <li>• Desejável comprovante de especialização na área de Higiene Ocupacional.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve ser submetido a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI/DR/BA.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Este serviço contempla as seguintes atividades:</li> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega dos relatórios técnicos (laudos) e o resultado das medições referente as avaliações ambientais nas situações aplicáveis;</li> <li>• A execução do serviço deve ser registrada nos sistemas informatizados do SESI/DR/BA, quando aplicável;</li> <li>• A execução do serviço prevê agendamento com o cliente, deslocamento, realização, entrega e apresentação dos laudos;</li> <li>• Deve-se atender a metodologia estabelecida pelas normas regulamentadoras e aos alinhamentos técnicos estabelecidos com o SESI-BA;</li> <li>• Necessário apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relacionada aos serviços prestados;</li> </ul> <p>Os laudos deverão ser assinados eletronicamente por meio de certificação digital autorizada pela ICP Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira)</p> <p>O credenciado deverá atualizar todas as informações necessárias referentes ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O prazo para entrega dos relatórios/laudos será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento das avaliações quantitativas ou conforme acordado com o Gestor do Contrato/demandante do serviço.</li> </ul>

**ANEXO XVIII**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 15 e 16**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Realização de coleta para Avaliação Ambiental	X		X	<p><b>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável.</li> <li>• Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho.</li> <li>• Desejável comprovante de especialização na área de Higiene Ocupacional ou Comprovante de Curso na área de Higiene Ocupacional ou Comprovante de Experiência no serviço.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve ser submetido a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI/DR/BA.</p> <p><b>NOTA:</b> É imprescindível o comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe de PF e PJ para profissionais de nível superior.</p>	<p><b>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</b></p> <p>♦ Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega do resultado das medições referente às avaliações ambientais e/ou relatório técnico;</li> <li>• A execução do serviço deve ser registrada nos sistemas informatizados do SESI/DR/BA, quando aplicável;</li> <li>• Deve-se seguir os procedimentos do SESI/DR/BA para a realização das avaliações ambientais e os prazos acordados com as unidades.</li> </ul>

Tabela 15. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ATENDIMENTO A NR 15 e 16 – SALVADOR/RMS e INTERIOR

NR	Serviço	Variável	Salvador e RMS (R\$)	Feira de Santana (R\$)	Norte (R\$)	Oeste (R\$)	Sudoeste (R\$)	Sul (R\$)	
15 e 16	Realização de coleta de amostra para avaliação ambiental (20% de desconto no valor, caso seja utilizado o equipamento do SESI)	*Agrupamentos de 01 a 04 - avaliações Ruído, Calor ou Químicos (para cada intervalo de até 04 avaliações, soma-se o valor da tabela)	352,00	280,00	300,00	280,00	300,00	250,00	
		Agrupamentos de 01 a 05 pontos - Conforto Térmico ou Ruído ambiental (para cada intervalo de até 05 pontos, soma-se o valor da tabela)	374,00	250,00	225,00	250,00	220,00	250,00	
		<b>AVALIAÇÕES DE ILUMINÂNCIA</b> Postos de trabalho <u>com</u> ou <u>sem</u> refletância, com o cálculo da <u>média da área</u> em que está inserido. (conforme NHO11)	Até 15 postos	435,00	180,00	180,00	435,00	180,00	180,00
			De 16 a 30 postos	870,00	360,00	360,00	870,00	360,00	360,00
			De 31 a 60 postos	1.740,00	720,00	720,00	1.740,00	720,00	720,00
			Acima de 61 postos	2.000,00	900,00	900,00	2.000,00	900,00	900,00
	Vibração / Por avaliação	605,00	500,00	250,00	500,00	120,00	300,00		
Elaboração de relatórios técnicos por agente ambiental, Laudo de Insalubridade e/ou LTCAT	Laudo	850,00 + 50,00 por função	800,00 + 20,00 por função	80,00 por função	800,00 + 20,00 por função	80,00 por função	80,00 por função		
Elaboração de Laudo de Periculosidade		1.400,00 por laudo	1.200,00 por laudo	220,00 + 50,00 por função	800,00 + 20,00 por função	300,00 + 60,00 por função	300,00 + 60,00 por função		

**ANEXO XIX**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 17**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
AET - Análise ergonômica do trabalho (NR 17)	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável;</li> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física;</li> <li>• Certificado do curso de formação ou especialização em ergonomia ou mestrado em área relacionada a ergonomia;</li> <li>• Comprovante de experiência mínima de 01 ano em serviços na área de ergonomia.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:• O credenciado deverá seguir a metodologia do SESI em atendimento à NR-17 e ao eSocial. A implantação do serviço deve ser executada no sistema informatizado do SESI/DR/BA (S+) ou do Cliente, quando aplicável;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A execução do serviço prevê agendamento com o cliente, deslocamento para levantamento das informações necessárias, elaboração de relatório preliminar a ser validado com o SESI e com o cliente e a elaboração da versão final.</li> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega da versão final da Análise Ergonômica do Trabalho (AET), de acordo com o eSocial e com todas as informações necessárias referentes ao atendimento ao cliente neste serviço disponíveis no Sistema BPMS do SESI.</li> </ul> <p>A AET deverá ser assinado eletronicamente por meio de certificação digital autorizada pela ICP Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O prazo para entrega dos relatórios será de até 10 (dez) dias após visitas em campo para levantamento das informações ou conforme acordado com o Gestor do Contrato/demandante do serviço.</li> <li>• Emissão de ART do Engenheiro de Segurança, se este for responsável pela elaboração do documento.</li> </ul>

**ANEXO XIX**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 17**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Laudo de iluminação (NHO 11)	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável.</li> <li>• Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho ou formação/especialização em ergonomia ou mestrado em área relacionada a ergonomia.</li> <li>• Desejável comprovante de especialização na área de Higiene Ocupacional ou Comprovante de Curso na área de Higiene Ocupacional ou Comprovante de Experiência no serviço.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve ser submetido a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI/DR/BA.</p> <p><b>NOTA:</b> É imprescindível o comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe de PF e PJ para profissionais de nível superior.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Este serviço contempla as seguintes atividades:</li> <li>• O credenciado deverá seguir os requisitos da NHO 11 e padrão estabelecido pelo SESI-BA. A implantação do serviço deve ser executada no sistema informatizado do SESI/DR/BA (S+) ou do cliente, quando aplicável;</li> <li>• A execução do serviço prevê agendamento com o cliente, deslocamento para realização das visitas técnicas, elaboração do laudo de iluminação;</li> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega do laudo de iluminação e registros nos sistemas, quando aplicável;</li> <li>• O prazo para execução dos serviços será acordado com o Gestor do Contrato/demandante do serviço.</li> </ul>

**ANEXO XIX**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 17**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Consultoria em Ergonomia	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável;</li> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física;</li> <li>• Certificado do curso de formação ou especialização na área de Ergonomia ou mestrado em área relacionada à ergonomia;</li> <li>• Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano em serviços de ergonomia. Caso não possua comprovante de experiência do período solicitado, a empresa poderá apresentar comprovante de prestação de serviços similares junto ao SESI ou instituições/entidades públicas e serviços sociais autônomos.</li> </ul> <p><b>NOTA:</b> É imprescindível o comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe de PF e PJ para profissionais de nível superior.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Este serviço contempla as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessoria Técnica: Operacionalização e acompanhamento dos serviços e programas de Ergonomia nas empresas, implantação e melhoria/desenvolvimento da metodologia conforme NR-17 e legislação vigente;</li> <li>• Realização de análise de documentos e pareceres técnicos e elaboração de procedimentos;</li> <li>• Realização de auditoria técnica com emissão de relatório: visitas técnicas às unidades de negócio do SESI/DR/BA para realização de auditorias técnicas baseadas nos procedimentos estabelecidos pelo SESI/DR/BA;</li> <li>• Quando aplicável, a empresa credenciada deve inserir os registros referentes aos serviços realizados no sistema informatizado do SESI ou do cliente;</li> <li>• Disponibilizar, conforme diretrizes estabelecidas pelo SESI/DR/BA, os registros que evidenciem a efetiva realização do serviço;</li> <li>• O profissional que realizar o serviço deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI/DR/BA.</li> </ul> </li> </ul>

**Tabela 16. TABELA DE REMUNERAÇÃO -ATENDIMENTO A NR 17 – SALVADOR/RMS e INTERIOR**

NR	Serviços	Variável	Salvador e RMS (R\$)	Feira de Santana (R\$)	Norte (R\$)	Oeste (R\$)	Sudoeste (R\$)	Sul (R\$)
17	Elaboração de Laudo de Iluminância (NHO 11)	Por posto operacional	70,00	80,00	75,00	70,00	70,00	70,00
	AET - Análise ergonômica do trabalho (NR 17)	Por posto operacional	360,00	250,00	250,00	300,00	200,00	225,00
		Por posto administrativo	180,00	150,00	180,00	180,00	120,00	100,00
	Consultoria em Ergonomia	Hora técnica Ergonomista	70,00	70,00	75,00	70,00	70,00	70,00

**ANEXO XX**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 18**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica;</li> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física;</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho.</li> </ul>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Este serviço contempla as seguintes atividades:               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração e acompanhamento do PCMAT - NR 18.</li> <li>• Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART</li> <li>• Realização da Coordenação Técnica de Segurança do trabalho (visando manter atualizadas as informações de SST que impactam nos layouts do eSocial) no período da obra ou conforme contrato com o cliente</li> <li>• Acompanhamento do Plano de Ação do PCMAT com emissão de relatórios.</li> <li>• A implantação do serviço deve ser executada no sistema informatizado do SESI ou do Cliente, quando aplicável, e conforme metodologia para atendimento aos eventos do eSocial do SESI/DR/BA.</li> <li>• O acompanhamento das informações poderá ser realizado de forma remota ou presencial para manutenção dos dados de SST para o eSocial, de acordo com os seus eventos e atualizações.</li> <li>• Após elaboração do documento, deverá ser encaminhado para verificação da equipe técnica do SESI/DR/BA. Só será recebido o documento com a emissão de ART do Engenheiro de Segurança responsável pela elaboração do PCMAT. A apresentação deve ser realizada pelo Engenheiro de Segurança ao cliente (com relatório de visita), incluso o deslocamento;</li> <li>• Na autorização de serviço, constarão as orientações sobre a execução, incluindo data da entrega e de apresentação do PCMAT ao cliente;</li> <li>• Prazo para elaboração do PCMAT será de 05 dias úteis ou conforme acordado com o Gestor do Contrato/demandante do serviço, após o recebimento da autorização de serviço e FDE PCMAT.</li> </ul> </li> </ul> <p><b><u>NOTA:</u></b> Este serviço refere-se a NR 18, conforme vigência da legislação.</p>

ANEXO XX  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS - ATENDIMENTO A NR 18

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 18)	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável.</li> <li>• Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho.</li> </ul> <p><b>NOTA:</b> É imprescindível o comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe de PF e PJ para profissionais de nível superior.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <p>♦ Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (seguindo as diretrizes da NR 18): <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Deverá ser realizado o agendamento com o cliente da visita presencial na empresa para a identificação dos perigos e avaliação dos riscos ocupacionais, quando aplicável.</li> <li>b. O credenciado deverá seguir a metodologia do SESI-BA e utilizar o Sistema S+, ou outro sistema indicado pelo SESI, para inserir todas as informações.</li> <li>c. O PGR contempla a identificação dos riscos físicos, químicos, biológicos, acidentes e ergonômicos.</li> <li>d. O PGR deverá ser assinado eletronicamente por meio de certificação digital autorizada pela ICP Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira)</li> </ol> </li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Esta “Coordenação Técnica” tem como objetivo manter atualizadas conforme etapas da obra em andamento, bem como as informações de SST que impactam nos layouts do eSocial, logo, poderá ser realizada de forma remota ou presencial a depender da complexidade das alterações.</li> </ol> </li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. O acompanhamento deverá ocorrer minimamente semestral e poderá ser realizado de forma remota ou presencial, a depender da complexidade da obra. Deverá ser informado ao cliente data prevista para realização deste acompanhamento;</li> <li>b. O Plano de Ação deverá ser atualizado no Sistema S+.</li> </ol> </li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referente ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p><b>NOTA<sup>1</sup>:</b> O credenciado deverá seguir o fluxo de operação deste serviço, considerando as seguintes etapas: agendamento com cliente, deslocamento, realização de visita, quando aplicável (com a emissão do relatório de visita), levantamento das informações necessárias, elaboração e envio do PGR para verificação do SESI, emissão de ART do responsável pela elaboração, entrega e apresentação ao cliente (com relatório de visita), conforme autorização de serviço, na qual constarão as orientações sobre a execução, incluindo data e horário da entrega e de apresentação do PGR ao cliente, quando possível, em conjunto com o médico que elaborou o PCMSO, caso a empresa tenha contratado o PCMSO.</p> <p><b>NOTA<sup>2</sup>:</b> O prazo de elaboração do PGR e liberação para validação do SESI/DR/BA é de até 20 dias corridos após recebimento da autorização de serviço e/ou acordado com o Gestor do Contrato/demandante do serviço.</p> <p><b>NOTA<sup>3</sup>:</b> Este serviço refere-se ao PGR da NR 18, conforme início da vigência da legislação.</p>

**ANEXO XX**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 18**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Consultoria Técnica especializada (Visita de acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório) NR 18	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável.</li> <li>• Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve se submeter a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI.</p> <p><b>NOTA:</b> É imprescindível o comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe de PF e PJ para profissionais de nível superior.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR BA</u></b></p> <p>♦ Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de consultoria técnica especializada em segurança do trabalho, contemplando agendamento com cliente, deslocamento, realização de visita (com a utilização dos documentos da metodologia do SESI/DR/BA), elaboração, disponibilização e apresentação de relatório de visita ao cliente, conforme orientação/metodologia do SESI e legislação aplicável;</li> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega do Relatório de visita. A implantação do serviço deve ser executada, quando orientado pelo CONTRATANTE, no sistema informatizado do SESI/DR/BA e deverá seguir os padrões estabelecidos.</li> <li>• Prazo para entrega do relatório será de 03 dias úteis após realização de visita ou conforme demanda do cliente;</li> <li>• Recursos Necessários: EPI, Máquina Fotográfica Digital &gt; 5 Mp, quando aplicável.</li> </ul>

**Tabela 17. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ATENDIMENTO A NR 18 – SALVADOR/RMS**

NR	Serviços	Variável	Salvador e RMS (R\$) Valor anual*
18	<p><b>Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção PCMAT e</b></p> <p><b>Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 18)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGR (Programa de Gerenciamento dos Riscos para indústria da Construção;</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referentes ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5</li> </ul> <p>*Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p> <p>**A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</p>	até 10 Trab.	1.705,00
		11 a 50 Trab.	1.965,00
		51 a 100 Trab.	2.325,00
		101 a 160 Trab.	2.685,00
		161 a 250 Trab.	3.045,00
		251 a 300 Trab.	3.765,00
		301 a 350 Trab.	4.125,00
		351 a 400 Trab.	4.385,00
		401 a 450 Trab.	4.645,00
		451 a 500 Trab.	4.905,00
		501 a 550 Trab.	5.325,00
		551 a 600 Trab.	5.745,00
		601 a 650 Trab.	6.165,00
		651 a 700 Trab.	6.585,00
		701 a 750 Trab.	7.005,00
		751 a 800 Trab.	7.425,00
		801 a 850 Trab.	7.845,00
851 a 900 Trab.	8.265,00		
901 a 950 Trab.	8.685,00		
951 a 1000 Trab.	9.105,00		
	acima de 1001 Trab.	9.525,00	
	Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho – PCMAT (NR 18) + relatório	Por visita	Téc. e Tecnólogo de Seg. 240,00
		Engenheiro de Segurança 400,00	

**Tabela 18. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ATENDIMENTO A NR 18 – FEIRA DE SANTANA**

NR	Serviço	Variável	FEIRA DE SANTANA (R\$) Valor anual*
18	<p><b>Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT e Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 18)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGR (Programa de Gerenciamento dos Riscos para indústria da Construção;</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referentes ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma: - 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2 - 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5</p> <p>*Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço. **A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</p>	até 10 Trab.	790,00
		11 a 50 Trab.	915,00
		51 a 100 Trab.	1.040,00
		101 a 160 Trab.	1.645,00
		161 a 250 Trab.	1.715,00
		251 a 300 Trab.	1.715,00
		301 a 350 Trab.	1.790,00
		351 a 400 Trab.	1.860,00
		401 a 450 Trab.	1.860,00
		451 a 500 Trab.	1.860,00
		501 a 550 Trab.	2.740,00
		551 a 600 Trab.	2.740,00
		601 a 650 Trab.	2.740,00
		651 a 700 Trab.	2.740,00
		701 a 750 Trab.	2.885,00
		751 a 800 Trab.	2.885,00
		801 a 850 Trab.	2.885,00
851 a 900 Trab.	2.955,00		
951 a 1000 Trab.	2.955,00		
	acima de 1001 Trab.	3.400,00	
	Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho – PCMAT (NR 18) + relatório	Por visita	
		Técnico e Tecnólogo de Segurança	160,00
		Engenheiro de Segurança	320,00

**Tabela 19. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ATENDIMENTO A NR 18 – NORTE**

NR	Serviço	Variável	NORTE (R\$) Valor anual	
18	<p><b>Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT e Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 18)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGR (Programa de Gerenciamento dos Riscos para indústria da Construção;</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referentes ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma: - 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2 - 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5</p> <p>*Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p> <p>**A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</p>	até 10 Trab.	560,00	
		11 a 50 Trab.	595,00	
		51 a 100 Trab.	665,00	
		101 a 160 Trab.	735,00	
		161 a 250 Trab.	805,00	
		251 a 300 Trab.	875,00	
		301 a 350 Trab.	875,00	
		351 a 400 Trab.	945,00	
		401 a 450 Trab.	945,00	
		451 a 500 Trab.	1.120,00	
		501 a 550 Trab.	1.120,00	
		551 a 600 Trab.	1.190,00	
		601 a 650 Trab.	1.190,00	
		651 a 700 Trab.	1.260,00	
		701 a 750 Trab.	1.295,00	
		751 a 800 Trab.	1.365,00	
		801 a 850 Trab.	1.470,00	
851 a 900 Trab.	1.540,00			
901 a 950 Trab.	1.610,00			
951 a 1000 Trab.	1.715,00			
	acima de 1001 Trab.	1995,00		
	Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho – PCMAT (NR 18) + relatório	Por visita	Técnico e Tecnólogo de Segurança	140,00
			Engenheiro de Segurança	240,00

**Tabela 20. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ATENDIMENTO A NR 18 – OESTE**

NR	Serviço	Variável	OESTE (R\$) Valor anual	
18	<p><b>Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT e</b> <b>Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 18)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGR (Programa de Gerenciamento dos Riscos para indústria da Construção;</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referentes ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5</li> </ul> <p>*Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p> <p>**A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</p>	até 10 Trab.	1.705,00	
		11 a 50 Trab.	1.965,00	
		51 a 100 Trab.	2.325,00	
		101 a 160 Trab.	2.685,00	
		161 a 250 Trab.	3.045,00	
		251 a 300 Trab.	3.765,00	
		301 a 350 Trab.	4.125,00	
		351 a 400 Trab.	4.385,00	
		401 a 450 Trab.	4.645,00	
		451 a 500 Trab.	4.905,00	
		501 a 550 Trab.	5.325,00	
		551 a 600 Trab.	5.745,00	
		601 a 650 Trab.	6.165,00	
		651 a 700 Trab.	6.585,00	
		701 a 750 Trab.	7.005,00	
		751 a 800 Trab.	7.425,00	
		801 a 850 Trab.	7.845,00	
851 a 900 Trab.	8.265,00			
901 a 950 Trab.	8.685,00			
951 a 1000 Trab.	9.105,00			
	acima de 1001 Trab.	9.525,00		
	Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho – PCMAT (NR 18) + relatório	Por visita	Técnico e Tecnólogo de Segurança	200,00
			Engenheiro de Segurança	300,00

**Tabela 21. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ATENDIMENTO A NR 18 – SUDOESTE**

NR	Serviço	Variável	SUDOESTE (R\$) Valor anual
18	<p><b>Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT e</b></p> <p><b>Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 18)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGR (Programa de Gerenciamento dos Riscos para indústria da Construção;</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referentes ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5</li> </ul> <p>*Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p> <p>**A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</p>	até 10 Trab.	1.010,00
		11 a 50 Trab.	1.010,00
		51 a 100 Trab.	1.170,00
		101 a 160 Trab.	1.330,00
		161 a 250 Trab.	1.440,00
		251 a 300 Trab.	1.490,00
		301 a 350 Trab.	1.490,00
		351 a 400 Trab.	1.650,00
		401 a 450 Trab.	1.650,00
		451 a 500 Trab.	1.780,00
		501 a 550 Trab.	1.780,00
		551 a 600 Trab.	1.990,00
		601 a 650 Trab.	2.200,00
		651 a 700 Trab.	2.420,00
		701 a 750 Trab.	2.650,00
		751 a 800 Trab.	2.840,00
		801 a 850 Trab.	3.060,00
851 a 900 Trab.	3.270,00		
901 a 950 Trab.	3.480,00		
951 a 1000 Trab.	3.690,00		
	acima de 1001 Trab.	3.950,00	
	Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho – PCMAT (NR 18) + relatório	Por visita	
		Técnico e Tecnólogo de Segurança	140,00
		Engenheiro de Segurança	200,00

**Tabela 22. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ATENDIMENTO A NR 18 – SUL**

NR	Serviço	Variável	SUL (R\$) Valor anual	
18	<p><b>de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT e Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 18)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGR (Programa de Gerenciamento dos Riscos para indústria da Construção;</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referentes ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5</li> </ul> <p>*Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária a realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p> <p>**A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</p>	até 10 Trab.	680,00	
		11 a 50 Trab.	858,00	
		51 a 100 Trab.	994,00	
		101 a 160 Trab.	1.063,00	
		161 a 250 Trab.	1.148,00	
		251 a 300 Trab.	1.190,00	
		301 a 350 Trab.	1.190,00	
		351 a 400 Trab.	1.318,00	
		401 a 450 Trab.	1.483,00	
		451 a 500 Trab.	1.598,00	
		501 a 550 Trab.	1.598,00	
		551 a 600 Trab.	1.789,00	
		601 a 650 Trab.	1.980,00	
		651 a 700 Trab.	2.172,00	
		701 a 750 Trab.	2.363,00	
		751 a 800 Trab.	2.555,00	
801 a 850 Trab.	2.746,00			
851 a 900 Trab.	2.937,00			
901 a 950 Trab.	3.129,00			
951 a 1000 Trab.	3.320,00			
	acima de 1001 Trab.	3.512,00		
	Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho – PCMAT (NR 18) + relatório	Por visita	Técnico e Tecnólogo de Segurança	120,00
			Engenheiro de Segurança	240,00

**ANEXO XXI**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS - ATENDIMENTO A NR 22**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos – setor de Mineração (NR 22)	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica.</li> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho.</li> </ul>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR BA</u></b></p> <p>♦ Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGR - Programa de Gerenciamento dos Riscos – (segundo as diretrizes da NR 22)               <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Deverá ser realizado o agendamento com o cliente da visita presencial na empresa para a identificação dos perigos e avaliação dos riscos ocupacionais. A quantidade de visitas deverá ser compatível e adequada a necessidade técnica para a entrega do produto.</li> <li>b. O credenciado deverá seguir a metodologia do SESI-BA e utilizar o Sistema S+, ou outro sistema indicado pelo SESI, para inserir todas as informações.</li> <li>c. O PGR contempla a identificação dos riscos físicos, químicos, biológicos, acidentes e ergonômicos.</li> <li>d. O PGR deverá ser assinado eletronicamente por meio de certificação digital autorizada pela ICP Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira)</li> </ol> </li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente:               <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Esta “Coordenação Técnica” tem como objetivo manter atualizadas as informações de SST que impactam nos layouts do eSocial, logo, poderá ser realizada de forma remota ou presencial a depender da complexidade das alterações.</li> </ol> </li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios:               <ol style="list-style-type: none"> <li>a. O acompanhamento deverá ocorrer minimamente semestral e poderá ser realizado de forma remota ou presencial, a depender da complexidade da empresa. Deverá ser informado ao cliente data prevista para realização deste acompanhamento;</li> </ol> </li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referentes ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O Plano de Ação deverá ser atualizado no Sistema S+.</p> <p><b>NOTA<sup>1</sup>:</b> O credenciado deverá seguir o fluxo de operação deste serviço, seguindo as seguintes etapas: agendamento com cliente, deslocamento, realização de visita (com a emissão do relatório de visita), levantamento das informações necessárias, elaboração e envio do PGR para verificação do SESI, emissão de ART do Engenheiro de Segurança responsável pela elaboração, entrega e apresentação ao cliente (com relatório de visita), conforme autorização de serviço, na qual constarão as orientações sobre a execução, incluindo data e horário da entrega e de apresentação do PGR ao cliente, em conjunto com o médico que elaborou o PCMSO, caso a empresa tenha contratado o PCMSO.</p> <p><b>NOTA<sup>2</sup>:</b> O prazo de elaboração do PGR e liberação para validação do SESI/DR/BA é de até 20 dias corridos após recebimento da autorização de serviço e/ou acordado com o Gestor do Contrato/demandante do serviço.</p> <p><b>NOTA<sup>3</sup>:</b> Este serviço refere-se ao PGR da NR 01, conforme início da vigência da legislação.</p>

**ANEXO XXI**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 22**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Elaboração do Plano de Trânsito	X		X	<p><b>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica.</li> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho.</li> <li>• Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos na elaboração e gerenciamento de Plano de trânsito. Caso não possua comprovante de experiência do período solicitado, a empresa poderá apresentar comprovante de prestação de serviços similares junto ao SESI ou instituições/entidades públicas e serviços sociais autônomos.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve ser submetido a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI/DR/BA.</p>	<p><b>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Este serviço contempla as seguintes atividades:</li> <li>• Agendamentos com os clientes, deslocamentos, realizações de visitas (com relatório de visita / status), levantamento das informações necessárias, estudo e análise para elaboração do Plano de Trânsito e encaminhamento para validação do SESI/DR/BA, apresentação ao responsável do cliente (com relatório de visita / protocolo de apresentação).</li> <li>• O prazo para envio do Plano de Trânsito em meio eletrônico para validação será conforme cronograma de trabalho acordado com o Coordenador do contrato e cliente;</li> <li>• O plano de Trânsito deverá ser entregue com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART);</li> <li>• A execução do serviço deve ser registrada nos sistemas informatizados do SESI/DR/BA, quando aplicável;</li> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega do Plano de Trânsito.</li> </ul> <p><b>Nota:</b> É de responsabilidade do credenciado revisar o Plano de Trânsito em caso de reprovação.</p>

**ANEXO XXI**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 22**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Consultoria Técnica especializada (Visita de acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório) NR22	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável.</li> <li>• Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve se submeter a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI.</p> <p><b>NOTA:</b> É imprescindível o comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe de PF e PJ para profissionais de nível superior.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR BA</u></b></p> <p>◆ Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de consultoria técnica especializada em segurança do trabalho, contemplando agendamento com cliente, deslocamento, realização de visita (com a utilização dos documentos da metodologia do SESI/DR/BA), elaboração, disponibilização e apresentação de relatório de visita ao cliente, conforme orientação/metodologia do SESI e legislação aplicável;</li> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega do Relatório de visita. A implantação do serviço deve ser executada, quando orientado pelo CONTRATANTE, no sistema informatizado do SESI/DR/BA e deverá seguir os padrões estabelecidos.</li> <li>• Prazo para entrega do relatório será de 03 dias úteis após realização de visita ou conforme demanda do cliente;</li> <li>• Recursos Necessários: EPI, Máquina Fotográfica Digital &gt; 5 Mp, quando aplicável.</li> </ul>

**Tabela 23. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ATENDIMENTO A NR 22 – SALVADOR / RMS**

NR	Serviço	Variável		Salvador e RMS (R\$) Valor anual*
22	<p><b>Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos – setor de Mineração (NR 22)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGR ( Programa de Gerenciamento dos Riscos da Mineração);</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referentes ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:                      - 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2                      - 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5</p> <p>*Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.                      **A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</p>	até 10 Trab.		1.705,00
		11 a 50 Trab.		1.965,00
		51 a 100 Trab.		2.325,00
		101 a 160 Trab.		2.685,00
		161 a 250 Trab.		3.045,00
		251 a 300 Trab.		3.765,00
		301 a 350 Trab.		4.125,00
		351 a 400 Trab.		4.385,00
		401 a 450 Trab.		4.645,00
		451 a 500 Trab.		4.905,00
		501 a 550 Trab.		5.325,00
		551 a 600 Trab.		5.745,00
		601 a 650 Trab.		6.165,00
		651 a 700 Trab.		6.585,00
		701 a 750 Trab.		7.005,00
		751 a 800 Trab.		7.425,00
		801 a 850 Trab.		7.845,00
851 a 900 Trab.		8.265,00		
901 a 950 Trab.		8.685,00		
951 a 1000 Trab.		9.105,00		
		acima de 1001 Trab.	9.525,00	
Elaboração do Plano de Trânsito		Por hora	Engenheiro de Segurança	120,00
Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório (NR 22)		4h	Técnico e Tecnólogo de Segurança	281,00
			Engenheiro de Segurança	396,00

**Tabela 24. TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 22 – FEIRA DE SANTANA**

NR	Serviço	Variável	Feira de Santana (R\$) Valor anual*	
22	<p><b>Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos – setor de Mineração (NR 22)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGR ( Programa de Gerenciamento dos Riscos da Mineração);</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referentes ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma: - 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2 - 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5</p> <p>*Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço. **A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</p>	até 10 Trab.	877,00	
		11 a 50 Trab.	1.017,00	
		51 a 100 Trab.	1.157,00	
		101 a 160 Trab.	1.827,00	
		161 a 250 Trab.	1.907,00	
		251 a 300 Trab.	1.907,00	
		301 a 350 Trab.	1.987,00	
		351 a 400 Trab.	2.067,00	
		401 a 450 Trab.	2.067,00	
		451 a 500 Trab.	2.067,00	
		501 a 550 Trab.	3.047,00	
		551 a 600 Trab.	3.047,00	
		601 a 650 Trab.	3.047,00	
		651 a 700 Trab.	3.047,00	
		701 a 750 Trab.	3.207,00	
		751 a 800 Trab.	3.207,00	
		801 a 850 Trab.	3.207,00	
		851 a 900 Trab.	3.287,00	
		901 a 950 Trab.	3.287,00	
		951 a 1000 Trab.	3.287,00	
	acima de 1001 Trab.	3.787,00		
	Elaboração do Plano de Trânsito	Por hora	Engenheiro de Segurança	40,00
	Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório (NR 22)	4h	Técnico e Tecnólogo de Segurança	160,00
			Engenheiro de Segurança	320,00

**Tabela 25. TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 22 – NORTE**

NR	Serviço	Variável	Norte (R\$) Valor anual*	
22	<p><b>Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos – setor de Mineração (NR 22)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGR ( Programa de Gerenciamento dos Riscos da Mineração);</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referente ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a ultima parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5</li> </ul> <p>*Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p> <p>**A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</p>	até 10 Trab.	560,00	
		11 a 50 Trab.	595,00	
		51 a 100 Trab.	665,00	
		101 a 160 Trab.	735,00	
		161 a 250 Trab.	805,00	
		251 a 300 Trab.	875,00	
		301 a 350 Trab.	875,00	
		351 a 400 Trab.	945,00	
		401 a 450 Trab.	945,00	
		451 a 500 Trab.	1.120,00	
		501 a 550 Trab.	1.120,00	
		551 a 600 Trab.	1.190,00	
		601 a 650 Trab.	1.190,00	
		651 a 700 Trab.	1.260,00	
		701 a 750 Trab.	1.295,00	
		751 a 800 Trab.	1.365,00	
		801 a 850 Trab.	1.470,00	
851 a 900 Trab.	1.540,00			
901 a 950 Trab.	1.610,00			
951 a 1000 Trab.	1.715,00			
	acima de 1001 Trab.	1.995,00		
	Elaboração do Plano de Trânsito	Por hora	Engenheiro de Segurança	75,00
	Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório (NR 22)	4h	Técnico e Tecnólogo de Segurança	140,00
			Engenheiro de Segurança	300,00

**Tabela 26. TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 22 – OESTE**

NR	Serviço	Variável	Oeste (R\$) Valor anual*	
22	<p><b>Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos – setor de Mineração (NR 22)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGR ( Programa de Gerenciamento dos Riscos da Mineração);</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referente ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a ultima parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5</li> </ul> <p>*Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p> <p>**A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</p>	até 10 Trab.	1.705,00	
		11 a 50 Trab.	1.965,00	
		51 a 100 Trab.	2.325,00	
		101 a 160 Trab.	2.685,00	
		161 a 250 Trab.	3.045,00	
		251 a 300 Trab.	3.765,00	
		301 a 350 Trab.	4.125,00	
		351 a 400 Trab.	4.385,00	
		401 a 450 Trab.	4.645,00	
		451 a 500 Trab.	4.905,00	
		501 a 550 Trab.	5.325,00	
		551 a 600 Trab.	5.745,00	
		601 a 650 Trab.	6.165,00	
		651 a 700 Trab.	6.585,00	
		701 a 750 Trab.	7.005,00	
		751 a 800 Trab.	7.425,00	
		801 a 850 Trab.	7.845,00	
851 a 900 Trab.	8.265,00			
901 a 950 Trab.	8.685,00			
951 a 1000 Trab.	9.105,00			
	acima de 1001 Trab.	9.525,00		
	Elaboração do Plano de Trânsito	Por hora	Engenheiro de Segurança	70,00
	Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório (NR 22)	4h	Técnico e Tecnólogo de Segurança	200,00
			Engenheiro de Segurança	300,00

**Tabela 27. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ATENDIMENTO A NR 22 – SUDOESTE**

NR	Serviço	Variável		Sudoeste (R\$) Valor anual*
22	<p><b>Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos – setor de Mineração (NR 22)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGR ( Programa de Gerenciamento dos Riscos da Mineração);</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referente ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a ultima parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5</li> </ul> <p>*Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p> <p>**A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</p>	até 10 Trab.		1.010,00
		11 a 50 Trab.		1.010,00
		51 a 100 Trab.		1.170,00
		101 a 160 Trab.		1.330,00
		161 a 250 Trab.		1.440,00
		251 a 300 Trab.		1.490,00
		301 a 350 Trab.		1.490,00
		351 a 400 Trab.		1.650,00
		401 a 450 Trab.		1.650,00
		451 a 500 Trab.		1.780,00
		501 a 550 Trab.		1.780,00
		551 a 600 Trab.		1.990,00
		601 a 650 Trab.		2.200,00
		651 a 700 Trab.		2.420,00
		701 a 750 Trab.		2.650,00
		751 a 800 Trab.		2.840,00
		801 a 850 Trab.		3.060,00
851 a 900 Trab.		3.270,00		
901 a 950 Trab.		3.480,00		
951 a 1000 Trab.		3.690,00		
acima de 1001 Trab.		3.950,00		
	Elaboração do Plano de Trânsito	Por hora	Engenheiro de Segurança	70,00
	Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório (NR 22)	4h	Técnico e Tecnólogo de Segurança	140,00
			Engenheiro de Segurança	200,00

**Tabela 28. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ATENDIMENTO A NR 22 – SUL**

NR	Serviço	Variável	Sul (R\$) Valor anual*
22	<p><b>Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos – setor de Mineração (NR 22)</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGR ( Programa de Gerenciamento dos Riscos da Mineração);</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referente ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a ultima parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5</li> </ul> <p>*Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p> <p>**A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</p>	até 10 Trab.	680,00
		11 a 50 Trab.	858,00
		51 a 100 Trab.	994,00
		101 a 160 Trab.	1.063,00
		161 a 250 Trab.	1.148,00
		251 a 300 Trab.	1.190,00
		301 a 350 Trab.	1.190,00
		351 a 400 Trab.	1.318,00
		401 a 450 Trab.	1.483,00
		451 a 500 Trab.	1.598,00
		501 a 550 Trab.	1.598,00
		551 a 600 Trab.	1.789,00
		601 a 650 Trab.	1.980,00
		651 a 700 Trab.	2.172,00
		701 a 750 Trab.	2.363,00
		751 a 800 Trab.	2.555,00
801 a 850 Trab.	2.746,00		
851 a 900 Trab.	2.937,00		
901 a 950 Trab.	3.129,00		
951 a 1000 Trab.	3.320,00		
	acima de 1001 Trab.	3.512,00	
	Elaboração do Plano de Trânsito	Por hora	Engenheiro de Segurança 70,00
	Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório (NR 22)	4h	Técnico e Tecnólogo de Segurança 120,00
			Engenheiro de Segurança 250,00

**ANEXO XXII**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 23**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico NR-23	X		X	<p><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica.</li> <li>• Comprovante comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenharia Civil, Mecânica, Elétrica ou Arquitetura.</li> <li>• Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano na execução dos serviços relacionados à área de Segurança no Trabalho com ênfase nas Normas Regulamentadoras. Caso não possua comprovante de experiência do período solicitado, a empresa poderá apresentar comprovante de prestação de serviços similares junto ao SESI ou instituições/entidades públicas e serviços sociais autônomos;</li> <li>• Comprovante de habilitação para elaboração ou execução de atividades relacionadas à segurança contra incêndio e pânico, devidamente cadastrado pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA).</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve ser submetido a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI/DR/BA.</p>	<p><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Este serviço contempla as seguintes atividades:</li> <li>• Agendamentos com os clientes, deslocamentos, realizações de visitas (com relatório de visita / status), levantamento das informações necessárias, elaboração do Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico e encaminhamento para validação de SESI/DR/BA, apresentação ao responsável do cliente (com relatório de visita).</li> <li>• O prazo para envio do Projeto Contra Incêndio e Pânico em meio eletrônico para validação será conforme cronograma de trabalho acordado com o Coordenador do contrato;</li> <li>• A execução do serviço deve ser registrada nos sistemas informatizados do SESI/DR/BA, quando aplicável;</li> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega do Projeto Contra Incêndio e Pânico com a devida emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.</li> </ul> <p><b>Nota:</b> É de responsabilidade do credenciado revisar o Projeto em caso de reprovação.</p>

**ANEXO XXII**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 23**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Plano de Emergência Contra Incêndio NR-23	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica.</li> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho;</li> <li>• Comprovante de experiência no último 01 (um) ano elaborando planos de emergência contra incêndio, confirmado por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve ser submetido a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI/DR/BA.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Este serviço contempla as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agendamentos com os clientes, deslocamentos, realizações de visitas (com relatório de visita / status), levantamento das informações necessárias, elaboração do Plano de Emergência e encaminhamento ao SESI/DR/BA para validação, apresentação ao responsável do cliente (com relatório de visita). Na autorização de serviço, deverá ser informada a data e hora de entrega e apresentação do Plano de emergência ao cliente;</li> <li>• O prazo para envio do Plano de Emergência Contra Incêndio em meio eletrônico será conforme cronograma de trabalho acordado com o Coordenador do contrato;</li> <li>• A execução do serviço deve ser registrada nos sistemas informatizados do SESI/DR/BA, quando aplicável;</li> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega do Plano de Emergência Contra Incêndio com a devida emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.</li> </ul> </li> </ul>

**Tabela 29. TABELA DE REMUNERAÇÃO -ATENDIMENTO A NR 23 – SALVADOR e INTERIOR**

NR	Serviço	Variável	Salvador e RMS (R\$)	Feira de Santana (R\$)	Norte (R\$)	Oeste (R\$)	Sudoeste (R\$)	Sul (R\$)
23	Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico	Hora técnica	120,00	85,00	75,00	100,00	70,00	70,00
	Plano de Emergência Contra Incêndio	Hora técnica	120,00	85,00	75,00	100,00	70,00	70,00

**ANEXO XXIII - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021  
REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS - ATENDIMENTO A NR 31**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural – PGRTR - NR 31	X	X	X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica.</li> <li>◆ Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física;</li> <li>◆ Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho;</li> <li>◆ Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano na execução dos serviços relacionados ao Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve ser submetido a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI/DR/BA.</p>	<p>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR BA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Este serviço contempla as seguintes atividades:               <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGRTR                   <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Deverá ser realizado o agendamento com o cliente da visita presencial na empresa para a identificação dos perigos e avaliação dos riscos ocupacionais. A quantidade de visitas deverá ser compatível e adequada a necessidade técnica para a entrega do produto.</li> <li>b. O credenciado deverá seguir a metodologia do SESI-BA e utilizar o Sistema S+, ou outro sistema indicado pelo SESI, para inserir todas as informações.</li> <li>c. O PGRTR contempla a identificação dos riscos físicos, químicos, biológicos, acidentes e ergonômicos.</li> <li>d. O PGRTR deverá ser assinado eletronicamente por meio de certificação digital autorizada pela ICP Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira)</li> </ol> </li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente:                   <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Esta “Coordenação Técnica” tem como objetivo manter atualizadas as informações de SST que impactam nos layouts do eSocial, logo, poderá ser realizada de forma remota ou presencial a depender da complexidade das alterações.</li> </ol> </li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios:                   <ol style="list-style-type: none"> <li>a. O acompanhamento deverá ocorrer minimamente semestral e poderá ser realizado de forma remota ou presencial, a depender da complexidade da empresa. Deverá ser informado ao cliente data prevista para realização deste acompanhamento;</li> <li>b. O Plano de Ação deverá ser atualizado no Sistema S+.</li> </ol> </li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referente ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> </li> </ul> <p>NOTA<sup>1</sup>: O credenciado deverá seguir o fluxo de operação deste serviço, seguindo as seguintes etapas: agendamento com cliente, deslocamento, realização de visita (com a emissão do relatório de visita), levantamento das informações necessárias, elaboração e envio do PGR para verificação do SESI, emissão de ART do Engenheiro de Segurança responsável pela elaboração, entrega e apresentação ao cliente (com relatório de visita), conforme autorização de serviço, na qual constarão as orientações sobre a execução, incluindo data e horário da entrega e de apresentação do PGR ao cliente, em conjunto com o médico que elaborou o PCMSO, caso a empresa tenha contratado o PCMSO.</p> <p>NOTA<sup>2</sup>: O prazo de elaboração do PGRTR e liberação para validação do SESI/DR/BA é de até 20 dias corridos após recebimento da autorização de serviço e/ou acordado com o Gestor do Contrato/demandante do serviço.</p>

**ANEXO XXIII**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**ATENDIMENTO A NR 31**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Consultoria Técnica especializada (Visita de acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório) NR31	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável.</li> <li>• Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve se submeter a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI.</p> <p><b>NOTA:</b> É imprescindível o comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe de PF e PJ para profissionais de nível superior.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR BA</u></b></p> <p>♦ Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de consultoria técnica especializada em segurança do trabalho, contemplando agendamento com cliente, deslocamento, realização de visita (com a utilização dos documentos da metodologia do SESI/DR/BA), elaboração, disponibilização e apresentação de relatório de visita ao cliente, conforme orientação/metodologia do SESI e legislação aplicável;</li> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega do Relatório de visita. A implantação do serviço deve ser executada, quando orientado pelo CONTRATANTE, no sistema informatizado do SESI/DR/BA e deverá seguir os padrões estabelecidos.</li> <li>• Prazo para entrega do relatório será de 03 dias úteis após realização de visita ou conforme demanda do cliente;</li> <li>• A execução do serviço deve ser registrada nos sistemas informatizados do SESI/DR/BA, quando aplicável;</li> <li>• Recursos Necessários: EPI, Máquina Fotográfica Digital &gt; 5 Mp, quando aplicável.</li> </ul>

**Tabela 30. TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 31– SALVADOR e INTERIOR**

NR	Serviço	Variável	Salvador e RMS (R\$) Valor anual*
31	<p><b>Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural – PGRTR - NR 31</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGRTR;</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referente ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a ultima parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5.</li> </ul> <p>*Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p> <p>**A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</p>	até 10 Trab.	1.705,00
		11 a 50 Trab.	1.965,00
		51 a 100 Trab.	2.325,00
		101 a 160 Trab.	2.685,00
		161 a 250 Trab.	3.045,00
		251 a 300 Trab.	3.765,00
		301 a 350 Trab.	4.125,00
		351 a 400 Trab.	4.385,00
		401 a 450 Trab.	4.645,00
		451 a 500 Trab.	4.905,00
		501 a 550 Trab.	5.325,00
		551 a 600 Trab.	5.745,00
		601 a 650 Trab.	6.165,00
		651 a 700 Trab.	6.585,00
		701 a 750 Trab.	7.005,00
		751 a 800 Trab.	7.425,00
		801 a 850 Trab.	7.845,00
851 a 900 Trab.	8.265,00		
901 a 950 Trab.	8.685,00		
951 a 1000 Trab.	9.105,00		
	acima de 1001 Trab.	9.525,00	
	Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório NR31	4h	
		Técnico e Tecnólogo de Segurança	281,00
		Engenheiro de Segurança	396,00

**Tabela 31. TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 31– FEIRA DE SANTANA**

NR	Serviço	Variável	FEIRA DE SANTANA (R\$) Valor anual*
31	<p><b>Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural – PGRTR - NR 31</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGRTR;</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referente ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a última parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5.</li> </ul> <p>*Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p> <p>**A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</p>	até 10 Trab.	877,00
		11 a 50 Trab.	1.017,00
		51 a 100 Trab.	1.157,00
		101 a 160 Trab.	1.827,00
		161 a 250 Trab.	1.907,00
		251 a 300 Trab.	1.907,00
		301 a 350 Trab.	1.987,00
		351 a 400 Trab.	2.067,00
		401 a 450 Trab.	2.067,00
		451 a 500 Trab.	2.067,00
		501 a 550 Trab.	3.047,00
		551 a 600 Trab.	3.047,00
		601 a 650 Trab.	3.047,00
		651 a 700 Trab.	3.047,00
		701 a 750 Trab.	3.207,00
		751 a 800 Trab.	3.207,00
		801 a 850 Trab.	3.207,00
851 a 900 Trab.	3.287,00		
901 a 950 Trab.	3.287,00		
951 a 1000 Trab.	3.287,00		
	acima de 1001 Trab.	3.787,00	
	4h	Técnico e Tecnólogo de Segurança	160,00
Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório NR31		Engenheiro de Segurança	320,00

**Tabela 32. TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 31– NORTE**

NR	Serviço	Variável	NORTE (R\$) Valor anual
31	<p><b>Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural – PGRTR - NR 31</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGRTR ;</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referente ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a ultima parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5</li> </ul> <p>*Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p> <p>**A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</p>	até 10 Trab.	560,00
		11 a 50 Trab.	595,00
		51 a 100 Trab.	665,00
		101 a 160 Trab.	735,00
		161 a 250 Trab.	805,00
		251 a 300 Trab.	875,00
		301 a 350 Trab.	875,00
		351 a 400 Trab.	945,00
		401 a 450 Trab.	945,00
		451 a 500 Trab.	1.120,00
		501 a 550 Trab.	1.120,00
		551 a 600 Trab.	1.190,00
		601 a 650 Trab.	1.190,00
		651 a 700 Trab.	1.260,00
		701 a 750 Trab.	1.295,00
		751 a 800 Trab.	1.365,00
		801 a 850 Trab.	1.470,00
851 a 900 Trab.	1.540,00		
901 a 950 Trab.	1.610,00		
951 a 1000 Trab.	1.715,00		
	acima de 1001 Trab.	1.995,00	
	Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório NR31	4h Técnico e Tecnólogo de Segurança	140,00
		4h Engenheiro de Segurança	300,00

**Tabela 33. TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 31 – OESTE**

NR	Serviço	Variável	OESTE (R\$) Valor anual*
31	<p><b>Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural – PGRTR - NR 31</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGRTR ;</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referente ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a ultima parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5</li> </ul> <p>*Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p> <p>**A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</p>	até 10 Trab.	2.046,00
		11 a 50 Trab.	2.358,00
		51 a 100 Trab.	2.790,00
		101 a 160 Trab.	3.222,00
		161 a 250 Trab.	3.654,00
		251 a 300 Trab.	4.518,00
		301 a 350 Trab.	4.950,00
		351 a 400 Trab.	5.262,00
		401 a 450 Trab.	5.574,00
		451 a 500 Trab.	5.886,00
		501 a 550 Trab.	6.390,00
		551 a 600 Trab.	6.894,00
		601 a 650 Trab.	7.398,00
		651 a 700 Trab.	7.902,00
		701 a 750 Trab.	8.406,00
		751 a 800 Trab.	8.910,00
		801 a 850 Trab.	9.414,00
851 a 900 Trab.	9.918,00		
901 a 950 Trab.	10.422,00		
951 a 1000 Trab.	10.926,00		
	acima de 1001 Trab.	11.430,00	
	Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório NR31	4h Técnico e Tecnólogo de Segurança	200,00
		4h Engenheiro de Segurança	280,00

**Tabela 34. TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 31 – SUDOESTE**

NR	Serviço	Variável	SUDOESTE (R\$) Valor anual*
31	<p><b>acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural – PGRTR - NR 31</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGRTR ;</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referente ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a ultima parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5.</li> </ul> <p>*Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p> <p>**A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</p>	até 10 Trab.	1.010,00
		11 a 50 Trab.	1.010,00
		51 a 100 Trab.	1.170,00
		101 a 160 Trab.	1.330,00
		161 a 250 Trab.	1.440,00
		251 a 300 Trab.	1.490,00
		301 a 350 Trab.	1.490,00
		351 a 400 Trab.	1.650,00
		401 a 450 Trab.	1.650,00
		451 a 500 Trab.	1.780,00
		501 a 550 Trab.	1.780,00
		551 a 600 Trab.	1.990,00
		601 a 650 Trab.	2.200,00
		651 a 700 Trab.	2.420,00
		701 a 750 Trab.	2.650,00
		751 a 800 Trab.	2.840,00
		801 a 850 Trab.	3.060,00
851 a 900 Trab.	3.270,00		
901 a 950 Trab.	3.480,00		
951 a 1000 Trab.	3.690,00		
	acima de 1001 Trab.	3.950,00	
	Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório NR31	4h Técnico e Tecnólogo de Segurança	140,00
		Engenheiro de Segurança	200,00

**Tabela 35. TABELA DE REMUNERAÇÃO – ATENDIMENTO A NR 31 – SUL**

NR	Serviço	Variável	Sul (R\$) Valor anual	
31	<p><b>Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural – PGRTR - NR 31</b></p> <p>Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração e acompanhamento do PGRTR ;</li> <li>2. Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;</li> <li>3. Realização de Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho no período de 12 meses ou conforme contrato com o cliente;</li> <li>4. Acompanhamento do Plano de Ação com emissão de relatórios;</li> <li>5. Atualizar todas as informações necessárias referente ao atendimento ao cliente neste serviço no Sistema BPMS.</li> </ol> <p>O pagamento será realizado em parcelas distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 40% do valor após recebimento dos itens 1 e 2</li> <li>- 60% do valor dividido em 10 vezes, sendo que a ultima parcela só será paga após a finalização dos itens 4 e 5.</li> </ul> <p>*Caso o serviço seja interrompido antes do período de 12 meses ou não seja necessária à realização de alguma das etapas acima, o valor será pago proporcionalmente à execução do serviço.</p> <p>**A partir de agosto de 2021 ou quando o novo PGR (NR 01) entrar em vigor, as parcelas passarão a ser pagas de acordo aos valores previstos no item de Elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento dos Riscos (NR 01). Se necessário, serão acrescidos valores de hora técnica de consultoria para adequação do documento-base ao novo PGR.</p>	até 10 Trab.	682,00	
		11 a 50 Trab.	861,00	
		51 a 100 Trab.	996,00	
		101 a 160 Trab.	1.066,00	
		161 a 250 Trab.	1.151,00	
		251 a 300 Trab.	1.194,00	
		301 a 350 Trab.	1.194,00	
		351 a 400 Trab.	1.322,00	
		401 a 450 Trab.	1.487,00	
		451 a 500 Trab.	1.602,00	
		501 a 550 Trab.	1.602,00	
		551 a 600 Trab.	1.794,00	
		601 a 650 Trab.	1.986,00	
		651 a 700 Trab.	2.178,00	
		701 a 750 Trab.	2.370,00	
		751 a 800 Trab.	2.562,00	
		801 a 850 Trab.	2.754,00	
851 a 900 Trab.	2.946,00			
901 a 950 Trab.	3.138,00			
951 a 1000 Trab.	3.330,00			
	acima de 1001 Trab.	3.521,00		
	Consultoria Técnica especializada - Visita de Acompanhamento de Segurança do Trabalho + Relatório NR31	4h	Técnico e Tecnólogo de Segurança	140,00
			Engenheiro de Segurança	280,00

**ANEXO XXIV**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Elaboração do PPR (Programa de Proteção Respiratória) e/ou Implementação ou Manutenção do PPR	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável.</li> <li>• Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Medicina do Trabalho ou Higiene Ocupacional ou Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho;</li> <li>• Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano na Elaboração do PPR;</li> </ul> <p><b>NOTA:</b> É imprescindível o comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe de PF e PJ para profissionais de nível superior.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <p>♦ Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A elaboração do PPR nas instalações da empresa Cliente será realizada conforme documento base e etapas, seguindo as orientações do Manual de PPR da Fundacentro:               <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Visita para elaboração do documento base do PPR;</li> <li>2- Visita de apresentação e entrega do documento base do PPR;</li> <li>3- Orientação ao técnico de segurança e/ou designado da empresa Cliente sobre como cumprir corretamente as ações do PPR, conforme Instrução Normativa.</li> </ol> </li> <li>• A elaboração e entrega do PPR deverá obedecer ao prazo estabelecido pelo SESI;</li> <li>• A empresa credenciada deve inserir os registros referentes aos serviços realizados no sistema informatizado do SESI;</li> <li>• Disponibilizar, conforme diretrizes estabelecidas pelo SESI, os registros que evidenciem a efetiva realização do serviço;</li> <li>• O profissional que realizar o procedimento deve atuar conforme condutas e orientações técnicas do SESI.</li> </ul> <p><b>NOTA:</b> Caso o credenciado utilize equipamento alugado deverá apresentar cópia do contrato de aluguel com a empresa fornecedora. Sendo que este deverá estar calibrado e em perfeitas condições de uso.</p>

**Tabela 36. TABELA DE REMUNERAÇÃO - PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - PPR - SALVADOR e INTERIOR**

Serviços	Variável	Salvador e RMS (R\$)	Feira de Santana (R\$)	Norte (R\$)	Oeste (R\$)	Sudoeste (R\$)	Sul (R\$)	
Elaboração do PPR (Programa de Proteção Respiratória)	Programa de Proteção Respiratória	1.450,00	1.200,00	700,00	700,00	850,00	700,00	
	Por avaliação Qualitativa	até 50	55,00	55,00	30,00	55,00	30,00	30,00
		51 a 100	50,00	50,00	27,00	50,00	27,00	27,00
		101 à 250	45,00	45,00	24,00	45,00	24,00	24,00
		251 a 350	40,00	40,00	21,00	40,00	21,00	21,00
		351 a 450	35,00	35,00	18,00	35,00	18,00	18,00
		acima de 451	33,00	33,00	15,00	33,00	15,00	15,00
	Por avaliação Quantitativa <b>Nota:</b> Se necessário alugar o equipamento, considerar o valor de R\$ 1.100,00 a diária.	até 50	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00
		51 a 100	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00
		101 à 250	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
		251 a 350	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
		351 a 450	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
		acima de 451	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
Implementação ou Manutenção do PPR	até 50.	900,00	900,00	600,00	900,00	900,00	700,00	
	51 a 100	1.200,00	1.250,00	1.000,00	1.200,00	1.200,00	1.000,00	
	101 à 250	1.600,00	1.800,00	1.200,00	1.600,00	1.600,00	1.300,00	
	251 a 350	2.100,00	2.200,00	1.800,00	2.100,00	2.100,00	1.800,00	
	351 a 450	2.600,00	2.700,00	2.200,00	2.600,00	2.600,00	2.000,00	
	acima de 451	3.300,00	3.500,00	3.000,00	3.300,00	3.300,00	2.500,00	

**ANEXO XXV**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**SEGURANÇA SUPORTE TÉCNICO E ACESSORIA**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Avaliação Técnica na área de Segurança do Trabalho e/ou Assessoria de engenharia de segurança para atendimento às Normas Regulamentadoras	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável;</li> <li>• Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física;</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho;</li> <li>• Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano na execução dos serviços relacionados à área de Segurança no Trabalho com ênfase nas Normas Regulamentadoras.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve ser submetido a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI/DR/BA.</p> <p><b>NOTA:</b> É imprescindível o comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe de PF e PJ para profissionais de nível superior.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Este serviço contempla as seguintes atividades:</li> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega do Relatório de visita;</li> <li>• A implantação do serviço deve ser executada no sistema informatizado do SESI/DR/BA ou do Cliente, quando aplicável;</li> <li>• Preenchimento de relatório técnico, de acordo com procedimento específico da área, conforme solicitação e necessidade levantada pelo SESI/DR/BA de empresas clientes.</li> </ul>

**ANEXO XXV**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**SEGURANÇA SUPORTE TÉCNICO E ACESSORIA**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Palestras com temas diversos da área de SST	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável;</li> <li>• Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física ou a identidade funcional de Bombeiro;</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho ou Bombeiro.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve ser submetido a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI/DR/BA.</p> <p><b>NOTA:</b> É imprescindível o comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe de PF e PJ para profissionais de nível superior.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Este serviço contempla as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• A execução do serviço prevê agendamento com o cliente, deslocamento, realização da palestra, aplicação de lista de frequência, avaliação da satisfação e encaminhamento para a unidade do SESI/DR/BA.</li> <li>• Recursos Necessários: EPI, Recursos audiovisuais, etc;</li> <li>• Na autorização de serviço, serão informados a data e o horário da palestra;</li> <li>• Deve-se atender a metodologia estabelecida pelo SESI/DR/BA, quando aplicável. Caso o tema não tenha um padrão desenvolvido pelo SESI/DR/BA, deverá ser realizado um alinhamento da credenciada com a equipe técnica do SESI com relação a conteúdo e abordagem;</li> <li>• A comprovação do serviço é feita com a entrega da lista de frequência e avaliação de eficácia.</li> <li>• A implantação do serviço deve ser executada no sistema informatizado do SESI/DR/BA, quando aplicável.</li> </ul> </li> </ul>

**ANEXO XXV**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**SEGURANÇA SUPORTE TÉCNICO E ACESSORIA**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Capacitação: Treinamento Seminário Workshop com temas diversos da área de segurança do trabalho	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável;</li> <li>• Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física ou identidade funcional do Bombeiro;</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho ou Bombeiro;</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve ser submetido a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI/DR/BA.</p> <p><b>NOTA:</b> É imprescindível o comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe de PF e PJ para profissionais de nível superior.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Este serviço contempla as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• A execução do serviço prevê agendamento com o cliente, deslocamento, realização do treinamento, aplicação de lista de frequência, avaliação da satisfação, e encaminhamento destes para o SESI/DR/BA;</li> <li>• Recursos Necessários: EPI, Recursos audiovisuais, etc;</li> <li>• Na autorização de serviço, serão informados a data e o horário da palestra;</li> <li>• Deve-se atender a metodologia estabelecida pelo SESI/DR/BA, quando aplicável. Caso o tema não tenha um padrão desenvolvido pelo SESI/DR/BA, deverá ser realizado um alinhamento da credenciada com a equipe técnica do SESI com relação a conteúdo e abordagem;</li> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega da Lista de frequência e Avaliação de eficácia. Havendo necessidade, a implantação do serviço deve ser executada no sistema informatizado do SESI/DR/BA;</li> <li>• A apresentação (slides de ppt) para o evento deverá ser elaborada no template padrão do SESI/DR/BA.</li> </ul> </li> </ul>

**ANEXO XXV**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**SEGURANÇA SUPORTE TÉCNICO E ACESSORIA**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Realização de Suporte Técnico em Programas de Segurança do Trabalho e/ou Realização de Auditoria Técnica com relatório	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica;</li> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe Pessoa Física;</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho;</li> <li>• Comprovante de Experiência mínima de: 4 anos de consultoria em segurança do trabalho ou de 4 anos ministrando cursos e treinamento em tema SST ou 4 anos na elaboração de programas legais em SST (PPRA, PCMAT, PGR) em atendimento às empresas industriais, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve ser submetido a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI/DR/BA.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Este serviço contempla as seguintes atividades:</li> <li>• Suporte Técnico: operacionalização e evolução dos serviços de SST, implantação e melhoria/desenvolvimento da metodologia; Implantação de requisitos das NRs, acompanhamento de programas de Segurança do Trabalho, melhoria das ações de SST das empresas; treinamento e em temas relacionados a Segurança do Trabalho;</li> <li>• Treinamento e elaboração de material didático;</li> <li>• Realização de análise de documentos e pareceres técnicos e elaboração de procedimentos;</li> <li>• Realização de auditoria técnica com emissão de relatório: análise documental prévia, visitas técnicas as unidades de negócio do SESI/DR/BA para realização de auditorias técnicas baseada nos procedimentos estabelecidos pelo SESI/DR/BA e emissão do relatório conforme ferramenta de diagnóstico técnico do SESI/DR/BA;</li> <li>• A execução do serviço deve ser registrada nos sistemas informatizados do SESI/DR/BA, quando aplicável;</li> </ul>

**ANEXO XXV**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**SEGURANÇA SUPORTE TÉCNICO E ACESSORIA**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Realização de Suporte Técnico em Programas de Higiene Ocupacional	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica.</li> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física.</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho;</li> <li>• Comprovante de formação ou especialização na área de Higiene Ocupacional;</li> <li>• Comprovante de Experiência mínima de: 4 anos em auditoria de higiene ocupacional ou de 4 anos ministrando cursos e treinamento em tema sobre higiene ocupacional ou 4 anos com realização de avaliação quantitativa em empresas industriais e elaboração de laudos de insalubridade e periculosidade, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve ser submetido a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI/DR/BA.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Este serviço contempla as seguintes atividades:</li> <li>• Suporte Técnico: realização de avaliação quantitativa (químicos, físicos e biológicos) com base nos procedimentos do SESI, acompanhamento dos programas de higiene ocupacional nas empresas clientes – coordenação das atividades do técnico e do engenheiro de segurança durante as avaliações quantitativas, elaboração de relatórios de higiene e laudos de insalubridade e periculosidade, elaboração de protocolo e treinamento do tema;</li> <li>• Treinamento e elaboração de material didático;</li> <li>• Realização de análise de documentos e pareceres técnicos e elaboração de procedimentos;</li> <li>• Realização de visitas técnicas nas unidades de negócio do SESI baseada nos procedimentos estabelecidos pelo SESI/DR/BA com emissão de relatório;</li> <li>• A execução do serviço deve ser registrada nos sistemas informatizados do SESI/DR/BA, quando aplicável;</li> </ul>

**Tabela 37. TABELA DE REMUNERAÇÃO -SEGURANÇA SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORIA – SALVADOR E INTERIOR**

NR	Serviço	Variável		Salvador e RMS (R\$)	Feira de Santana (R\$)	Norte (R\$)	Oeste (R\$)	Sudoeste (R\$)	Sul (R\$)
TODAS	Avaliação Técnica na área de Segurança do Trabalho e/ou Assessoria de engenharia de segurança para atendimento às Normas Regulamentadoras	Por hora	Técnico e Tecnólogo de Segurança	55,00	40,00	35,00	35,00	35,00	35,00
			Engenheiro de Segurança	100,00	80,00	75,00	70,00	70,00	70,00
	Palestras com temas diversos da área de Segurança no Trabalho (até 4 horas)	Por hora	Técnico e Tecnólogo de Segurança	150,00	100,00	55,00	35,00	70,00	100,00
			Engenheiro de Segurança	220,00	150,00	75,00	70,00	100,00	120,00
	Capacitação: Treinamento / Seminário / Workshop com temas diversos da área de Segurança do Trabalho	Por hora	Técnico e Tecnólogo de Segurança	60,00	40,00	35,00	35,00	35,00	35,00
			Engenheiro de Segurança	100,00	70,00	45,00	70,00	70,00	70,00
	Realização de Suporte Técnico em Programas de Segurança do Trabalho	CH do Engenheiro de Segurança		100,00	80,00	75,00	80,00	70,00	70,00
	Realização de Auditoria Técnica com relatório	Por auditoria realizada		2.000,00	-	-	-	-	-
	Realização Suporte Técnico em Programas de Higiene Ocupacional	CH do Engenheiro de Segurança		100,00	80,00	75,00	80,00	70,00	70,00

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021  
REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS  
SEGURANÇA SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORIA**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Projeto Construindo Segurança	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável;</li> <li>• Comprovante do registro na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física;</li> <li>• Comprovante de formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho.</li> </ul> <p>O profissional deverá ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho e, quando necessário, deve ser submetido a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI/DR/BA.</p> <p><b>NOTA:</b> É imprescindível o comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe de PF e PJ para profissionais de nível superior.</p>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Este serviço contempla as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• A execução do serviço prevê agendamento com o cliente, deslocamento, realização das oficinas/treinamentos, aplicação de lista de frequência, avaliação da satisfação, consultorias especializadas e encaminhamento para a unidade do SESI;</li> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega das listas de presença das capacitações ou do relatório de visita de consultoria;</li> <li>• Na autorização de serviço será informado a data e horário da oficina/treinamento ou consultoria;</li> <li>• A execução do serviço deve ser registrada nos sistemas informatizados do SESI/DR/BA, quando aplicável;</li> <li>• Deve-se atender a metodologia estabelecida pelo SESI/DR/BA, conforme autorização de serviço.</li> <li>• Recursos Necessários: EPI, Máquina Fotográfica Digital &gt; 5 Mp (os demais itens para realização da palestra – DVD, aparelho e televisor – deverão ser disponibilizado pela obra, ou conforme acordado entre as partes.</li> <li>• O credenciado deverá implantar todo o ciclo do projeto, em caso de descontinuidade, este deverá se responsabilizar por repassar informações sobre o status e documentos pertinentes para outro profissional sem custo para o SESI/DR/BA.</li> </ul> </li> </ul>

**Tabela 38. TABELA DE REMUNERAÇÃO -SEGURANÇA SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORIA – PROJETO CONSTRUINDO SEGURANÇA – SALVADOR E INTERIOR**

Item	Serviço	Variável	CH	Salvador e RMS (R\$)	Feira de Santana (R\$)	Norte (R\$)	Oeste (R\$)	Sudoeste (R\$)	Sul (R\$)	
1	Projeto Construindo Segurança	Por canteiro de obra	Aplicar diagnóstico e elaborar plano de trabalho	8h	640,00	640,00	560,00	-	480,00	600,00
			Treinamento do Representante de SST da Empresa, do Gestor da Obra e do Representante de SST da Obra (Teórico e Prático).	4h	320,00	320,00	280,00	-	240,00	300,00
			Treinamento do Inspetor de Segurança, de Produção e de Operação (Teórico).	4h	320,00	320,00	280,00	-	240,00	300,00
			Treinamento para Inspetor de Segurança, Inspetor de Produção e Inspetor de Operação (Prático - 3 oficinas de 2h cada).	6h	480,00	480,00	420,00	-	360,00	450,00
			Apresentação diagnóstico/validação plano trabalho e acompanhamento.	4h	320,00	320,00	280,00	-	240,00	300,00
			Consultoria para implantação do método (04 visitas de 04 horas cada).	16h	320,00	320,00	300,00	-	800,00	300,00

**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO em SEGURANÇA e SAÚDE NO TRABALHO e MEIO AMBIENTE**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Realização de Diagnóstico e Suporte Técnico em Sistema de Gestão em SST (ISO 45001) -	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável;</li> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física;</li> <li>• Comprovante de formação de Nível Superior;</li> <li>• Certificado de Auditor Líder em Sistema de Gestão;</li> <li>• Comprovante de experiência mínima de 02 (dois) anos em implementação de Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SST).</li> </ul>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Este serviço contempla as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar análise e parecer técnico referente à documentação relacionada ao tema de SGI, estabelecendo o nível de evolução do sistema de gestão integrado implementado pelas empresas;</li> <li>• Realização de análise de documentos e pareceres técnicos e elaboração de procedimentos e metodologias;</li> <li>• A execução do serviço deve ser registrada nos sistemas informatizados do SESI/DR/BA, quando aplicável;</li> </ul> </li> </ul>

**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS  
SISTEMA DE GESTÃO em SEGURANÇA e SAÚDE NO TRABALHO**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Realização de Capacitação e/ou Consultoria em Sistema de Gestão em SST (ISO 45001)	X		X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica;</li> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física;</li> <li>• Comprovante de formação de Nível Superior em Engenharia ou Arquitetura;</li> <li>• Certificado de Auditor Líder em Sistema de Gestão;</li> <li>• Comprovante de experiência mínima de 02 (dois) anos em implementação de Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SST);</li> <li>• Comprovante de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e/ou mestrado com concentração em gestão;</li> <li>• Aprovação em avaliação prática (mini-aula) abordando um tema do SGI ou aprovação direta através de parecer técnico de um especialista do SESI/DR/BA.</li> </ul>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <p>♦ Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitação: Execução de capacitação evolutiva em empresas clientes do SESI para melhoria do desempenho em SST – Segurança e Saúde do Trabalho - através de aulas (ações educativas) presenciais, desenvolvidas nos seguintes formatos: <ul style="list-style-type: none"> <li>•Treinamentos;</li> <li>•Seminários;</li> <li>•Workshops.</li> </ul> </li> <li>•Consultoria: execução de consultoria em empresas clientes SESI para melhoria do desempenho em SST – Segurança e Saúde do Trabalho - através de visitas presenciais ou a distância, desenvolvidas nos seguintes formatos: <ul style="list-style-type: none"> <li>•Tutoria Individual - Visitas técnicas nas empresas clientes SESI;</li> <li>•Tutoria a distância;</li> <li>•Avaliação de desempenho a distância.</li> </ul> </li> </ul> <p>A execução do serviço deve ser registrada nos sistemas informatizados do SESI/DR/BA, quando aplicável;</p>

**Tabela 39. TABELA DE REMUNERAÇÃO – SISTEMA DE GESTÃO em SST – SALVADOR E INTERIOR**

Item	Serviço	Variável	Salvador e RMS (R\$)	Feira de Santana (R\$)	Norte (R\$)	Oeste (R\$)	Sudoeste (R\$)	Sul (R\$)
1	Realização de Diagnóstico e suporte técnico em Sistema de Gestão em SST	Hora técnica	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00
2	Realização de Capacitação e/ou Consultoria em Sistema de Gestão em SST	Hora técnica	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00

**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS  
ANÁLISE LABORATORIAL EM HIGIENE OCUPACIONAL**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Análise Laboratorial em Higiene Ocupacional	X	x	X	<p><b><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica;</li> <li>• Declaração da capacidade de processamento mínima para o SESI;</li> <li>• Acreditação do laboratório no Inmetro/RBLE (Rede Brasileira de Laboratório de Ensaios).</li> <li>• Comprovante da pessoa jurídica de experiência mínima de 01 (um) ano na execução dos serviços relacionados no Cadastro/Solicitação de Credenciamento;</li> </ul>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <p>♦ Este serviço contempla as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os amostradores poderão ser solicitados junto ao laboratório através de e-mail;</li> <li>• Proceder a análise do amostrador dentro do prazo de validade do mesmo, caso isso não aconteça, informar ao SESI/DR/BA imediatamente;</li> <li>• Confirmar o recebimento dos amostradores;</li> <li>• Entregar resultado das análises nos prazos negociados com as unidades do SESI/DR/BA;</li> <li>• Informar a data de envio dos amostradores;</li> <li>• Enviar os coletores em condições adequadas de armazenamento de acordo com o seu tipo específico;</li> <li>• Produzir o relatório técnico e enviá-lo através de e-mail para o gestor responsável do setor;</li> <li>• Deve-se atender a metodologia estabelecida pelo SESI/DR/BA.</li> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega dos resultados assinados por profissionais com registro em respectivo conselho de classe.</li> </ul>

**Tabela 40. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ANÁLISE LABORATORIAL EM HIGIENE OCUPACIONAL – SALVADOR E INTERIOR**

Item	Agentes	Sinônimos	Valor da análise R\$
1	2,4-Tolueno	2,4-TDI ; 2,4-Diisocianato de Tolueno	200,00
2	2,6-Tolueno	2,6-TDI ; 2,6-Diisocianato de Tolueno	200,00
3	2,4-D	Ácido 2-Clorofenóxi Acético	250,00
4	2-Aminoetanol	Etanolamina ; 2-Hidroxiethylamina ; 2-Hydroxyethylamine, Monoetanolamina	160,00
5	2-Etóxi etanol	Solvente Cellosolve; Etil Glicol; Eter monoetílico de etilenglicol	100,00
6	2-Metóxi Etanol	Metil Cellosolve; Metil Glicol; Eter monometílico de etilenglicol	100,00
7	1-Metil-2-Pirrolidona	Metil Pirrolidona; N-Metil-2-Pirrolidona; NMP ; m-Pirrola	120,00
8	4,4-Metileno difenil	MDI; 4,4-Metileno Difenil Isocianato	190,00
9	2 Glicóis	Podem coletar no mesmo amostrador: 2-Butóxi etanol, Acetato de 2-butóxi etila, 2-Etóxi etanol, Acetato de 2-etóxi etila, 2-Metóxi etanol,	125,00
10	3 Glicóis	Podem coletar no mesmo amostrador: 2-Butóxi etanol, Acetato de 2-butóxi etila, 2-Etóxi etanol, Acetato de 2-etóxi etila, 2-Metóxi etanol,	140,00
11	4 Glicóis	Podem coletar no mesmo amostrador: 2-Butóxi etanol, Acetato de 2-butóxi etila, 2-Etóxi etanol, Acetato de 2-etóxi etila, 2-Metóxi etanol,	170,00
12	5 Glicóis	Podem coletar no mesmo amostrador: 2-Butóxi etanol, Acetato de 2-butóxi etila, 2-Etóxi etanol, Acetato de 2-etóxi etila, 2-Metóxi etanol,	195,00
13	Acenafteno	-	170,00
14	Acenaftileno	-	170,00
15	Acetaldeído	Aldeído Acético; Etanal	190,00
16	Acetato de Etila	Etanoato de etila; Etil Éster; Éster Acético; Etanoato de Etila.	97,00
17	Acetato de Isobutila	Éster Isobutila; 2-Metil-1-Propil Acetato; beta-Metil Propil Etanoato	100,00
18	Acetato de Isopentila	Éster Acético Isoamílico; Acetato de Álcool Isopentílico; Óleo de Banana; Etanoato Isoamílico; Acetato Isopentílico; Metil Isobutil Acetato; Acetato de Isoamila	100,00
19	Acetato de Isopropila	Isopropil Éster; 2-propilacetato	125,00
20	Acetato de Metila	Metil Etanoato; Acido Acético de Metil éster; Éster Metil Acético	100,00
21	Acetato de n- Butila	Etanoato de Butila; Éster Butílico do Ácido Acético	100,00
22	Acetato de n-Propila	-	100,00
23	Acetato de Pentila (todos isômeros)	Acetato de Amila; Acetato de n-Amila; Éster n-Amilo Acético; Óleo de Banana	95,00
24	Acetato de sec-Butila	Acetato de 1-Metil Propila	97,00
25	Acetato de terc-Butila	Ácido do Ácido Acético e terc-Butila	97,00
26	Acetato de Vinila	Etanoato de Etila; 1-Acetoxi Etilene; Éster Vinílico	125,00
27	Acetofenona	Acetilbenzeno, Metilfenilcetona	200,00
28	Acetona	2-Propanona; Dimetilcetona	80,00

<b>Item</b>	<b>Agentes</b>	<b>Sinônimos</b>	<b>Valor da análise (R\$)</b>
29	Acetonitrila	Cianeto de Metil; Cianometano; Etanonitrila	90,00
30	Ácido Acético	Ácido Etanóico; Ácido Carboxílico; Ácido Etílico	115,00
31	Ácido Acrílico	Ácido Propenóico; ácido acroleico; ácido acrílico glacial; ácido etilenocarboxílico; ácido propeno; ácido vinilfórmico	180,00
32	Ácido Bórico	Ácido Ortobórico; Ortoborato de Hidrogenio	65,00
33	Ácido Bromídrico	Brometo de Hidrogênio	110,00
34	Ácido Cianídrico	Formonitrila; Ácido Hidrocianico; Ácido Prussico	130,00
35	Ácido Clorídrico	Ácido Muriático; Cloreto de Hidrogênio;	110,00
36	Ácido Crômico	Trióxido de Cromo, Óxido de Cromo (VI); Anidrido Crômico	105,00
37	Ácido Fluorídrico	Ácido Hidroflórico; Fluoreto de Hidrogênio	110,00
38	Ácido Fórmico	Ácido Amínico; Ácido Metanóico; Ácido Formílico; Ácido Hidrogenocarboxílico	140,00
39	Ácido Fosfórico	Ácido Orto-Fosfórico	130,00
40	2 Ácidos Inorgânicos	Podem coletar: Ácido Clorídrico, Ácido Bromídrico, Ácido Fluorídrico, Ácido Nítrico, Ácido Fósforo,	140,00
41	3 Ácidos Inorgânicos	Podem coletar: Ácido Clorídrico, Ácido Bromídrico, Ácido Fluorídrico, Ácido Nítrico, Ácido Fósforo,	160,00
42	4 Ácidos Inorgânicos	Podem coletar: Ácido Clorídrico, Ácido Bromídrico, Ácido Fluorídrico, Ácido Nítrico, Ácido Fósforo,	235,00
43	Ácido Nítrico	Aqua Fortis; Ácido de Azótico; Nitrato de Oxigênio	110,00
44	Ácido Oxálico	Ácido Etanedióico	145,00
45	Ácido Peracético	Acetilhidroperóxido	180,00
46	Ácido Perclórico	Perclorato de Dioxônio	235,00
47	Ácido Propiônico	Ácido Propanóico; Ácido Etanocarboxílico; Ácido Metilacético; Ácido Etil Fórmico	365,00
48	Ácido Sulfúrico	Sulfato de Hidrogênio; Óleo Vitrial; Ácido de Bateria; Ácido Fertilizante	110,00
49	Ácido Sulfúrico Torácico	Sulfato de Hidrogênio; Óleo Vitrial; Ácido de Bateria; Ácido Fertilizante	100,00
50	Acrilamida	2-Propenamida; etileno carboxamida; amida acrílica	200,00
51	Acrilato de Etila	Propenoato de Etila	90,00
52	Acrilato de Metila	Propenoato de Metila	90,00
53	Acrilato de n-Butila	Propenoato de Butila	90,00
54	Acrilonitrila	Cianeto de vinila, 2-propeno nitrila	110,00
55	Acroleína	Aldeído Acrílico, Acrilaldeído	280,00
56	Aerodispersóides totais	-	50,00

Item	Agentes	Sinônimos	Valor da análise (R\$)
57	Aguarrás Mineral - C9 a C12	Solventes de Stoddard	80,00
58	Alcatrão de Hulha	Alcatrão de Hulha, produtos voláteis como aerossol solúveis em Benzeno	180,00
59	2 Álcoois	Podem coletar no mesmo amostrador: Álcool isopropílico, Álcool n-propílico, Álcool Isobutílico, Álcool n-butílico, Diacetona álcool	155,00
60	3 Álcoois	Podem coletar no mesmo amostrador: Álcool isopropílico, Álcool n-propílico, Álcool Isobutílico, Álcool n-butílico, Diacetona álcool	180,00
61	4 Álcoois	Podem coletar no mesmo amostrador: Álcool isopropílico, Álcool n-propílico, Álcool Isobutílico, Álcool n-butílico, Diacetona álcool	200,00
62	5 Álcoois	Podem coletar no mesmo amostrador: Álcool isopropílico, Álcool n-propílico, Álcool Isobutílico, Álcool n-butílico, Diacetona álcool	380,00
63	Álcool Benzílico	Fenilcarbinol; Benzenocarbinol ; alfa – Hidróxitolueno ; Fenilmetanol	160,00
64	Álcool Etílico	Etanol; Etil Álcool; Metil Carbinol	80,00
65	Álcool Furfurílico	2-Furfuril Metanol; 2-Furfuril Carbinol	210,00
66	Álcool Isoamílico	3-Metil-1-Butanol; Isobutil Carbinol; Álcool Isopentílico; Isopentanol	80,00
67	Álcool Isobutílico	2-Metil-1-Propanol; Isopropil Carbinol; IBA; Isobutanol	80,00
68	Álcool Isopropílico	2-Propanol; Isopropanol; Dimetil Carbinol; Álcool sec-Propílico; Petrohol; Avantina; Lutosol	90,00
69	Álcool Metílico	Metanol; Álcool Metílico; Álcool de Madeira; Carbinol; Monohidroximetileno; Metil Carbinol	80,00
70	Álcool n-Butílico	n-Butanol; Propil Carbinol; 1-Butanol	80,00
71	Álcool n-Propílico	1-Propanol; Etil Carbinol; n-Propanol	80,00
72	Álcool Propílico	1-Propanol; Etil Carbinol; n-Propanol	80,00
73	Álcool sec-Butílico	2-Butanol; Metil Etil Carbinol; 2-Hidroxi Butano	80,00
74	Álcool terc-Butílico	Terc-Butil Alcool; 2-Metil 2-Propanol; TBA	80,00
75	Alumínio	-	68,00
76	Amônia	-	95,00
77	Anidrido Maleico (fração inalável e vapor)	2,5-Furanodiona; Anidrido Toxilico; 2,5-Dioxihidrofurano	160,00
78	Anidrido Acético	Óxido Acético; Anidrido Etanóico;	280,00
79	Anidrido Ftálico	1,3-Dióxoftalano	200,00
80	Anilina	Benzenamina; Aminobenzeno; Fenilamina	125,00
81	Antimônio	-	65,00
82	Antraceno	-	180,00
83	Arsênio	-	65,00
84	Asbesto e outras fibras	Compreende: Actinolita; Ferroactinolita; Amosita; Antofilita; Crisotila; Serpentina; Crocidolita; Tremolita; Amianto anfibólico; Fibras de cerâmica refratária e Fibra de vidro	712,00

<b>Item</b>	<b>Agentes</b>	<b>Sinônimos</b>	<b>Valor da análise (R\$)</b>
85	Asfalto	Betume, Fumos como Aerossol Solúveis em Benzeno – Inalável	120,00
86	Bário	-	65,00
87	Benzeno	Benzol, Ciclo-Hexatrieno, Bicarbureto de Hidrogênio, Nafta Mineral	80,00
88	Benzina	Éter de Petróleo (C5 e C6)	165,00
89	Benzo(a) Antraceno	-	165,00
90	Benzo(a) Pireno	-	160,00
91	Benzo(b) Fluoranteno	-	160,00
92	Benzo(g,h,i) Pirileno	-	160,00
93	Benzo(k)Fluoranteno	-	160,00
94	Berílio	-	65,00
95	BHT (Hidroxitolueno Butilado)	-	385,00
96	Bifenil	Éter Fenílico e Difenil, Dowtherm, Therminol, Fluido Térmico	100,00
97	Bisfenol	-	180,00
98	Bismuto	-	60,00
99	Bissulfito de Sódio	-	65,00
100	Boro	-	65,00
101	Brometo de Metila	-	250,00
102	Bromo	Cloretos; Cloro Livre; Brometos	110,00
103	Bromofórmio	Tribromomethane, tribromo	210,00
104	BTEX	Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno , Xileno	100,00
105	BTX	Benzeno, Tolueno e Xileno	100,00
106	1,3-Butadieno	Viniletileno; Eritreno; Bivinil	150,00
107	Butano	Hidreto de Butila	110,00
108	Butil Glicol	2-Butóxietanol; Butil Cellosolve; Eter monobutílico de etilenglicol; Éter Butílico do Monoetilenoglicol	90,00
109	Cádmio	-	65,00
110	Cálcio	-	65,00
111	Caprolactama	Hexanolactame	400,00
112	Captan	-	410,00

Item	Agentes	Sinônimos	Valor da análise (R\$)
113	Carbendazim	Carbanate metílico do n (benzimidazoly-2)	330,00
114	Carbofuran	Furadan ; 2,3-dihidro-2,2-dimetil-7-benzofuranil metilcarbamato; 2,3 -dihidro-2,2-dimetilbenzofuran-7-yl-metilcarbamato	200,00
115	Carbonato de Cálcio	Calcario	65,00
116	Chumbo	-	70,00
117	2-Cianoacrilato de Etila	Éster de etila de ácido 2-ciano-2-propenoico; Alfa-cianoacrilato de etilo	250,00
118	2-Cianoacrilato de Metila	MCA; Metil-2-Cianopropenoato	370,00
119	Ciclohexano	Hexahidrobenzeno, hexametileno	80,00
120	Ciclohexanona	Ciclo-Hexil-Cetona; Acetona Pinélica; Nadone	80,00
121	Ciclohexeno	-	90,00
122	Ciclohexilamina	Hexahidroanilina; Amino Ciclohexano	170,00
123	Ciclopentano	Pentametileno	75,00
124	Cloreto de Amônio	Amônio Muriático; Sal Amoníaco; Salmíaco; Amonérico	100,00
125	Cloreto de Metileno	Diclorometano; Dicloreto de Metila	125,00
126	Cloreto de Vinila	Cloroetileno	147,00
127	Cloreto de Zinco	Fumos	65,00
128	Cloro	Cloretos; Cloro Livre; Brometos	110,00
129	Clorobenzeno	Cloreto de fenila	80,00
130	Clorodifinil	Aroclor 1254 e Aroclor 1242	453,00
131	Clorodifluormetano	Freon 22	190,00
132	Clorofórmio	Triclorometano; Tricloreto de metila	80,00
133	Cobalto	-	65,00
134	Cobre	-	65,00
135	Compostos Orgânicos Voláteis (VOC's)	A somatória dos componentes é expressa como n-Hexano e não possui limite de exposição. Nem todos os compostos orgânicos voláteis podem ser verificados com esta análise. Consultar métodos específicos.	304,00
136	Cresol (o, m, p-cresol)	Ácido Cresílico; Hidróxi-Tolueno; Oxi -tolueno; Ácido de Alcatrão; Metilfenol;	80,00
137	Cresol (o,m e p) - Fração Inalável e Vapor	Ácido Cresílico; Hidróxi-Tolueno; Oxi -tolueno; Ácido de Alcatrão; Metilfenol;	160,00
138	Criseno	-	170,00
139	Cromato de Cálcio	-	100,00
140	Cromato de Chumbo	-	65,00

<b>Item</b>	<b>Agentes</b>	<b>Sinônimos</b>	<b>Valor da análise (R\$)</b>
141	Cromato de Estrôncio	-	65,00
142	Cromato de Zinco	Cromato (VI) de Zinco, Hidróxido de Zinco Amarelo	65,00
143	Cromita	Processamento do Minério Cromato	65,00
144	Cromo	Metal e Compostos de Cr III	65,00
145	Cromo Hexavalente	Cromo VI	80,00
146	Cumeno	Cumol; 2-Fenil Propano; Isopropilbenzeno; Metil Etil Benzeno	85,00
147	Diacetona Álcool	4-hidróxi-4-metil-2-pentanona; Álcool diacetônico; Dimetilacetoniolcarbinol	85,00
148	Diazinon	Diazitol; Bazudin; Dimpilato	300,00
149	Dibenzo(a,h) Antraceno	-	160,00
150	Dibutil Ftalato	n-Butil Ftalato; Ácido Ftálico de Dibutil Éster; DBP	110,00
151	2-N Dibutilaminoetanol	2-Di-N-butilaminoetilalcohol ; N,N-Dibutil-N-(2-hidroxietil)amina ; N,N-Dibutiletanolamina"	70,00
152	Dicloreto de Etileno	1,2-Dicloroetano; Dicloroetano.	95,00
153	Diclorodifluormetano	Freon 12	230,00
154	Diclorvos (DDVP)	Fosfato de Dimetil-2,2-Diclorovinila	300,00
155	Diesel, combustível como hidrocarbonetos totais	Hidrocarbonetos de C10 a C28 - Fração Totais	75,00
156	Diesel, combustível como hidrocarbonetos totais - Fração Inalável e Vapor	Hidrocarbonetos de C10 a C28 - Fração Inalável e Vapor	170,00
157	Dietanolamina (fração Inalável vapor)	DEA	270,00
158	Dietilamina	-	120,00
159	Dietileno Glicol	Diglicol; Éter Dihidroxi Dietílico; 2,2-. Oxidietanol	154,00
160	Dietileno Triamina	-	270,00
161	Diisobutil Cetona	DIBK; 2,6-Dimetil-4-heptanona	180,00
162	Diisocianato de Isoforona	IPDI	290,00
163	2,4-Diisocianato de Tolueno	2,4-TDI; 2,4-Tolueno Difenil Isocianato	165,00
164	2,6-Diisocianato de Tolueno	2,6-TDI; 2,6-Tolueno Difenil Isocianato	165,00
165	2 isocianatos	Compreende: TDI, MDI e HDI	215,00
166	3 Isocianatos	Compreende: TDI, MDI e HDI	250,00
167	Dimetilacetamida	N,N-Dimetilacetamida	114,00
168	Dimetilamina	1,1-Bis-(p-Clorofenil)-2,2,2-tricloroetano; di-(p-clorofenil) triclorometilcarbinol; keltano; dicofol	140,00

Item	Agentes	Sinônimos	Valor da análise (R\$)
169	Dimetilanilina	-	140,00
170	Dimetilformamida	DMF; N,N-Dimetilformamida	110,00
171	1,4-Dioxano	1,4-Dioxociclohexano; p-Dioxano	180,00
172	Dióxido de Carbono	Ácido Carbônico, Gelo Seco; Gás Carbônico	110,00
173	Dióxido de Cloro	Anidrido Clórico; Bióxido de Cloro	115,00
174	Dióxido de Enxofre	Óxido de Enxofre, Anidrido ácido sulfuroso, Anidrido sulfuroso, Óxido sulfuroso	140,00
175	Dióxido de Nitrogênio	Tetróxido de Nitrogênio; Peróxido de Nitrogênio	235,00
176	Dióxido de Titânio	-	65,00
177	Dissulfeto de Carbono	Bissulfeto de Carbono; Sulfureto de Carbono	232,00
178	Diuron	DCMU; Diclorofenidima; Karmex	272,00
179	Endosulfan	-	235,00
180	Enflurano	Etrane; 2-cloro-1,1,2-Trifluoroetil Difluormetil Éter	180,00
181	Epicloridrina	Óxido de Cloropropileno; 1-Cloro-2,3-Epoxipropano; Clorometiloxirano	110,00
182	Espiritos Minerais - C9 a C12	Agentes necessários para determinação: Nafta; Nonano e isômeros; Metilciclohexano Benzeno; Tolueno; Xilenos; Etil Benzeno; Trimetilbenzeno e isômeros; Naftaleno; Cumeno	200,00
183	Estanho	-	65,00
184	Estearatos (Não inclui os estearatos de metais tóxicos)	-	60,00
185	Estireno	Vinilbenzeno; Monômero de Estireno; Feniletileno; Etenil Benzeno	80,00
186	Estrôncio	-	65,00
187	Etano	-	100,00
188	Etil terc-Butil Éter		120,00
189	Éter Butílico do Dietileno Glicol	Butil Carbitol	135,00
190	Éter de Petróleo	Agentes necessários para determinação: Nafta; Pentano e isômeros; Hexano e isômeros, Ciclopentano e Ciclohexano	158,00
191	Éter de Petróleo (C5 e C6)	Benzina	115,00
192	Éter Diisopropílico		80,00
193	Éter Etílico	Éter Dietílico; Dietil Éter; Óxido Etílico; Éter; Éter Anestésico	80,00
194	Éter Fenílico do Monoetileno Glicol	Etileno Glicol Fenil Éter; Dowanol PPH; Dowanol EPH	75,00
195	Éter Isopropílico	-	118,00
196	Éter Metílico do Dipropileno Glicol	Dowanol PPH	180,00
197	Etil Mercaptana	Etanotiol; Etil Sulfidrato; Mercaptoetano; Álcool Tioetílico	155,00

<b>Item</b>	<b>Agentes</b>	<b>Sinônimos</b>	<b>Valor da análise (R\$)</b>
198	Etilbenzeno	Etil-benzeno; Etilbenzol; Feniletano	80,00
199	Etileno Glicol	1,2 Etanodiol	145,00
200	Etilenodiamina	-	296,00
201	Fenantreno	-	165,00
202	Fenol	Ácido Carbólico, Hidroxibenzeno, Monoidroxibenzeno, Monofenol, Oxibenzeno, Ácido fênico, Hidróxido de fenila, Álcool fenílico, Ácido fenílico.	90,00
203	Ferro	Sais Solúveis, como Fe	65,00
204	Ferro, óxido (Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> )		65,00
205	Fibra de Lã de Rocha	-	530,00
206	Fibra de Vidro	-	680,00
207	Fipronil	-	290,00
208	Fluoranteno	-	170,00
209	Fluoreno	-	170,00
210	Fluoretos	-	120,00
211	Formol	Formaldeído; Formalina, Óxido de Metileno; Metanal	115,00
212	Fosfina	Fosfeto de Hidrogênio, Trihidreto Fosforoso, Hidrogênio Fosforetado	190,00
213	Fósforo	Fósforo Amarelo	130,00
214	Ftalato de di(2-etilhexila) (DOP)	Diocil Ftalato	150,00
215	Fumos de Borracha	Como Poeira Inalável	45,00
216	Fumos Metálicos (Fração Respirável) – 6 agentes	Alumínio / Cádmio e compostos, como Cd / Ferro (Óxido) / Manganês, elementar / Molibdênio, como Mo, metal e compostos insolúveis (R) / Óxido de zinco	125,00
217	Fumos Metálicos (Fração Inalável) – 7 agentes	Óxido de magnésio / Manganês, compostos inorgânicos, como Mn / Molibdênio, como Mo, metal e compostos insolúveis (I) / Níquel e compostos inorgânicos solúveis, (NOS) / Cromo metálico, como Cr(0) / Estanho e compostos inorgânicos excluindo hidreto de Sn, como Sn / Cobalto	145,00
218	Fumos Metálicos (Fração Total) – 9 agentes	Antimônio / Óxido de boro / Cádmio / Óxido de cálcio / Chumbo / Cobre, fumos como Cu / Dióxido de titânio / Manganês e seus compostos / Estanho, compostos orgânicos como estanho	195,00
219	Fumos de Borracha	Solúveis em Ciclohexano	128,00
220	Fumos de Borracha	Como Poeira Inalável / Solúveis em Ciclohexano	128,00
221	Furfural	2-Furaldeido	150,00
222	Gasolina	Compreende: C5 a C10	250,00
223	Gases de Queima - somente CO	-	80,00
224	2 Gases	Compreende: Monóxido de Carbono, Dióxido de Carbono	140,00
225	3 Gases	Compreende: Propano, Butano, Metano	180,00
226	4 Gases	Podem coletar: Butano; Dióxido de Carbono; Etano, Metano, Monóxido de Carbono, Propano	220,00
227	5 Gases	Podem coletar: Butano; Dióxido de Carbono; Etano, Metano, Monóxido de Carbono, Propano	250,00

Item	Agentes	Sinônimos	Valor da análise (R\$)
228	6 Gases	Podem coletar: Butano; Dióxido de Carbono; Etano, Metano, Monóxido de Carbono, Propano	300,00
229	Glicerina (Névoas)	-	100,00
230	Glifosato	(N-(fosfonometil); Roundup	245,00
231	GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)	Gás de Cozinha, Hidrocarbonetos Alifáticos Gasosos	110,00
232	Glutaraldeído	Dialdeído Glutarico; 1,5-Pentanodial; 1,3-Diformilpropano	190,00
233	Grãos, poeira	Aveia, trigo, cevada.	50,00
234	Halotano	Fluothane; 2-Bromo-2-Cloro-1,1,1-Trifluor Etano	190,00
235	Heptano	Dipropilmetano; n-Heptano	80,00
236	Hexaclorobenzeno	-	250,00
237	Hexametileno Diisocianato (HDI)	HDI; 1,6-Hexametileno de Diisocianato	175,00
238	Hexano - outros isômeros que não o n-Hexano	Caproilhidroto; Hexilhidroto; Hexil Hidróxido; Dipropil	80,00
239	Hexileno Glicol	4-Methyl-2,4-pentanodiol; Pinakon	110,00
240	Hidrazina	Diamida	165,00
241	Hidroto de Antimônio	Estibina	70,00
242	Hidroto de Lítio	-	65,00
243	Hidrocarbonetos C1 - C4 (VOCs)	Butano, Propano e Metano	190,00
244	Hidroquinona	1,4-benzenodiol; Hidroquinol; Quinol; 1,4-Dihidroxibenzeno.	135,00
245	Hidróxido de Cálcio	Cal hidratada	70,00
246	Hidróxido de Potássio (C)	Potassa cáustica; hidrato de potássio	65,00
247	Hidróxido de Sódio	Soda cáustica, Hidrato de sódio.	65,00
248	Indeno (1,2,3,c,d) Pireno	-	175,00
249	Iodeto	-	75,00
250	Iodo	-	120,00
251	Isoflurano	Forane; 1-Cloro-2,2,2,-Trifluoretil Difluormetil Éter	189,44
252	Isoforona	3,5,5-Trimetil-2-Ciclohexeno-1-ona	105,00
253	Isoparafina - C8 a C14	Agentes a serem determinados: Nafta; Octano e isômeros; Nonano e isômeros CAS	180,00
254	Limoneno	-	125,00
255	Lindano (BHC)	Lindane	280,00

<b>Item</b>	<b>Agentes</b>	<b>Sinônimos</b>	<b>Valor da análise (R\$)</b>
256	Lítio	-	70,00
257	Magnésio	-	69,00
258	Malathion	-	290,00
259	Manganês	-	69,00
260	Mercúrio	Alquil compostos, como Hg	160,00
261	Mercúrio	Aril compostos	160,00
262	Mercúrio	Hg elementar e formas inorgânicas	160,00
263	Metabissulfito de Sódio	-	69,00
264	Metacrilato de Metila	Monômero Metacrilato; Metil Éster ; alfa - Metacrilato de Metila ; 2 - Metil - 2 - Propenoato de Metila	127,00
265	1 Metal	-	69,00
266	2 Metais	Compreende: Chumbo, Cádmio, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Níquel, Zinco, Alumínio, Bário, Prata, Cálcio, Cobalto, Potássio, Lítio, Magnésio, Sódio, Estrôncio, Boro, Antimônio, Molibdênio, Vanádio e Bismuto.	85,00
267	3 Metais	Compreende: Chumbo, Cádmio, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Níquel, Zinco, Alumínio, Bário, Prata, Cálcio, Cobalto, Potássio, Lítio, Magnésio, Sódio, Estrôncio, Boro, Antimônio, Molibdênio, Vanádio e Bismuto.	105,00
268	4 Metais	Compreende: Chumbo, Cádmio, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Níquel, Zinco, Alumínio, Bário, Prata, Cálcio, Cobalto, Potássio, Lítio, Magnésio, Sódio, Estrôncio, Boro, Antimônio, Molibdênio, Vanádio e Bismuto.	122,00
269	5 Metais	Compreende: Chumbo, Cádmio, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Níquel, Zinco, Alumínio, Bário, Prata, Cálcio, Cobalto, Potássio, Lítio, Magnésio, Sódio, Estrôncio, Boro, Antimônio, Molibdênio, Vanádio e Bismuto.	142,00
270	6 Metais	Compreende: Chumbo, Cádmio, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Níquel, Zinco, Alumínio, Bário, Prata, Cálcio, Cobalto, Potássio, Lítio, Magnésio, Sódio, Estrôncio, Boro, Antimônio, Molibdênio, Vanádio e Bismuto.	162,00
271	7 Metais	Compreende: Chumbo, Cádmio, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Níquel, Zinco, Alumínio, Bário, Prata, Cálcio, Cobalto, Potássio, Lítio, Magnésio, Sódio, Estrôncio, Boro, Antimônio, Molibdênio, Vanádio e Bismuto.	182,00
272	8 Metais	Compreende: Chumbo, Cádmio, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Níquel, Zinco, Alumínio, Bário, Prata, Cálcio, Cobalto, Potássio, Lítio, Magnésio, Sódio, Estrôncio, Boro, Antimônio, Molibdênio, Vanádio e Bismuto.	202,00
273	9 Metais	Compreende: Chumbo, Cádmio, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Níquel, Zinco, Alumínio, Bário, Prata, Cálcio, Cobalto, Potássio, Lítio, Magnésio, Sódio, Estrôncio, Boro, Antimônio, Molibdênio, Vanádio e Bismuto.	225,00
274	10 Metais	Compreende: Chumbo, Cádmio, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Níquel, Zinco, Alumínio, Bário, Prata, Cálcio, Cobalto, Potássio, Lítio, Magnésio, Sódio, Estrôncio, Boro, Antimônio, Molibdênio, Vanádio e Bismuto.	245,00
275	Metalworking Fluids	Óleo de Corte, Óleo Solúvel	125,00
276	Metano	Hidreto de Metila; Gás de Esgoto	110,00
277	Metanol (TWA e STEL)	-	82,00
278	Metil Clorofórmio	1,1,1-Tricloroetano	95,00
279	1,1,2-Tricloroetano	Tricloreto de Vinila	250,00
280	α-Metil Estireno	Divinilbenzeno; 1-Metil-1-Fenil-Eteno	90,00
281	Metil Etil Cetona	2-Butanona; MEK	90,00
282	Metil Isobutil Carbinol	4-Metil-2-Pentanol; Álcool Metil Amílico; MIBC	70,00

<b>Item</b>	<b>Agentes</b>	<b>Sinônimos</b>	<b>Valor da análise (R\$)</b>
283	Metil Isobutil Cetona	2-Metil-4-Pentanona; Isopropil Acetona; MIBK	70,00
284	Metil Mercaptana	Mercaptometano; Álcool Tiometílico; Sulfidrato de Metila	160,00
285	Metil terc-Butil Éter (MTBE)	Éter Metil Terc-Butílico	160,00
286	Metilciclohexano	Ciclohexilmetano; Hexahidrotolueno	85,00
287	Metileno-bis (4 -ciclohexilisocianato)	HMDI	175,00
288	Metileno Difenil Isocianato (MDI)	MDI; 4,4-Metileno Difenil Isocianato	175,00
289	Molibdênio	Compostos Solúveis	65,00
290	Molibdênio (fração Inalável)	-	65,00
291	Monóxido de Carbono	Óxido de carbono; Óxido carbônico	110,00
292	Morfolina	Tetrahydro-1,4-oxazina, dietilnoximida.	110,00
293	Nafta de Alcatrão - C8 a C10	Agentes a serem determinados: Nafta; Octano e isômeros; Nonano e isômeros; Metilciclohexano; Benzeno; Tolueno; Xilenos; Etil Benzeno.	225,00
294	Nafta de Petróleo - C6 a C8	Agentes a serem determinados: Nafta; Hexano e isômeros; Heptano, e isômeros; Octano, e isômeros; Metilciclohexano; Ciclohexano	190,00
295	Alquilbenzenos (C-9) - Determinação de Limite de Exposição	Agentes necessários para determinação: Nafta; Trimetilbenzeno e isômeros; Cumeno	258,00
296	Nafta VM&P - C7 a C11 - Determinação de Limite de Exposição	Agentes a serem determinados: Nafta; Heptano e isômeros; Octano, e isômeros; Nonano e isômeros; Metilciclohexano; Benzeno; Tolueno; Xilenos; Etil Benzeno; Trimetilbenzeno e isômeros; Cumeno	260,00
297	Nafta	Somatório (Não possui limite de exposição). Método de Cálculo Recíproco.	260,00
298	Naftas Leves - C5 a C8	Compreende: Benzeno, Tolueno, Xileno, Etilbenzeno, Pentano, n-Hexano, Hexano, n-Heptano, Iso-Octano, n-Octano e Naftas VM&P.	146,00
299	Naftas Pesadas - C9 a C16	Compreende: n-nonano, n-decano, n-dodecano, n-undecano, n-tridecano, n-tetradecano, n-pentadecano e n-hexadecano.	260,00
300	Naftaleno	Naftalina; Nafteno; Alcatrão Branco; Alcatrão Canforado	160,00
301	n-Butil Mercaptanas	n-Butanotiol, 1-Mercaptobutano, 1-Butanethiol	165,00
302	n-Undecano	Undecano	70,00
303	n-Dodecano	Dodecano	80,00
304	Negro de fumo	Negro de Forno; Carbon Black	50,00
305	Névoa de óleo	-	110,00
306	2 Névoas Alcalinas	Compreende: Hidróxido de Sódio, Hidróxido de Potássio, Hidróxido de Lítio, Hidróxido de Cálcio	90,00
307	3 Névoas Alcalinas	Compreende: Hidróxido de Sódio, Hidróxido de Potássio, Hidróxido de Lítio, Hidróxido de Cálcio	100,00

Item	Agentes	Sinônimos	Valor da análise (R\$)
308	4 Névoas Alcalinas	Compreende: Hidróxido de Sódio, Hidróxido de Potássio, Hidróxido de Lítio, Hidróxido de Cálcio	110,00
309	Cobre, poeiras e névoas	-	65,00
310	n-Hexano	n-Caproilhidreto; n-Hexilhidreto; n-Hexil Hidróxido; n-Dipropil	70,00
311	Nicotina	-	85,00
312	Níquel	Com compostos inorgânicos incluindo subsulfeto de níquel, como Ni elementar	65,00
313	Níquel e	Com compostos inorgânicos insolúveis, (NOS)	65,00
314	Níquel	Com compostos inorgânicos solúveis, (NOS)	65,00
315	Nitrobenzeno	-	300,00
316	n-Octano	Octano	90,00
317	Nonano	Nonano	90,00
318	n-Pentano	Pentano	85,00
319	n-Tridecano	Tridecano	70,00
320	Octano	-	90,00
321	Óleo Mineral	Puro, alta e severamente refinado	110,00
322	o-Toluidina	-	140,00
323	Ouro	-	120,00
324	Óxido de Alumínio - Fração Inalável	Alumina; Alumina Ativa	80,00
325	Óxido de Boro	Trióxido de Boro	65,00
326	Óxido de Cálcio	Cal virgem	65,00
327	Óxido de Difenila	-	120,00
328	Óxido de Estanho	-	65,00
329	Óxido de Eteno	-	180,00
330	Óxido de Etileno	-	180,00
331	Óxido de Ferro	-	60,00
332	Óxido de Magnésio	Magnésia	65,00
333	Óxido de Propileno	-	180,00
334	Óxido de Zinco	Zinco Branco; Calamina	65,00
335	Óxido Nítrico	Monóxido de Nitrogênio; Óxido de Nitrogênio	220,00
336	Óxido Nitroso	-	220,00
337	2 óxidos	Oxido Nítrico + Dióxido de Nitrogênio	280,00
338	Oxigênio	-	120,00
339	Ozônio	-	110,00
340	Parafina	-	110,00

<b>Item</b>	<b>Agentes</b>	<b>Sinônimos</b>	<b>Valor da análise (R\$)</b>
341	Parafina, Cera (Fumos)	-	120,00
342	Sílica Cristalina	-	95,00
343	Grafite e Sílica	Grafite (Todas as formas, exceto fibras de grafite)	65,00
344	Cimento Portland - Particulado respirável	Partículas de Cimento	65,00
345	Partículas Respiráveis e Sílica	-	110,00
346	Partículas Totais e Sílica	-	110,00
347	Talco e Sílica	Sem fibra de asbesto	95,00
348	p-Diclorobenzeno	1,4 Diclorobenzeno	160,00
349	Percloroetileno	Tetracloroetileno	80,00
350	Peróxido de Benzoíla	Benzoil Superóxido	240,00
351	Peróxido de Hidrogênio	Dióxido de Hidrogênio; Água Oxigenada	120,00
352	Peróxido de Metil Etil Cetona	Dióxido de Hidrogênio; Água Oxigenada	270,00
353	Pireno	-	160,00
354	Piridina	Azina; Azabenzeno	130,00
355	Pirimifós Metílico	-	310,00
356	Poeira de Algodão - Fração Torácica	-	50,00
357	Poeira de Alumínio	-	65,00
358	Poeira de Farinha	-	40,00
359	Poeira de Madeira	-	40,00
360	Poeiras Metálicas	-	65,00
361	Poeiras Respiráveis (PNOS)	-	40,00
362	Poeiras Inaláveis	-	40,00
363	Potássio	-	65,00
364	Prata	-	65,00
365	Propano	Propano; Hidreto de Propila; Dimetil Metano	110,00
366	Propeno	-	120,00
367	Propileno Glicol	1,2-Propanodiol	115,00
368	Proporxur	-	140,00

<b>Item</b>	<b>Agentes</b>	<b>Sinônimos</b>	<b>Valor da análise (R\$)</b>
369	Querosene - C9 a C16	-	80,00
370	Resorcinol	Resorcina, Resorcin, m-Dihidroxibenzeno, 1,3-Dihidroxibenzeno	180,00
371	Sais de Cianetos	Cianetos em geral	150,00
372	Cianeto de Hidrogênio	-	150,00
373	Selênio	-	65,00
374	Silício	-	65,00
375	Sódio	-	65,00
376	Solvente de Borracha (C5 a C8)	Agentes a serem determinados: Nafta; Pentano e isômeros; Hexano e isômeros; Ciclopentano; Ciclohexano; Heptano e isômeros; Metilciclohexano; Octano, e isômeros	258,00
377	Solvento 100 - Determinação de Limite de Exposição	Agentes a serem determinados: Nafta	220,00
378	Solvento 150 - Determinação de Limite de Exposição	Agentes a serem determinados: Nafta	258,00
379	Subsulfeto de Níquel	Níquel e compostos orgânicos incluindo subsulfeto de níquel, como Ni elementar	65,00
380	Sulfato de Amônio	-	110,00
381	Sulfato de Bário	-	50,00
382	Sulfato de Cálcio	-	50,00
383	Sulfeto de Hidrogênio	Gás Sulfídrico	130,00
384	Terebentina e monoterpenos	Óleo de Terebentina, Terpenos	154,00
385	Tetrabromoetano	Tetrabrometo de Acetileno	80,00
386	Tetracloroeto de Carbono	-	87,00
387	Tetracloroetano	-	80,00
388	Tetrahidrofurano	Óxido de dietileno	110,00
389	Titânio	-	65,00
390	Tolueno	Toluol; Metil Benzeno; Metil Benzol; Fenil Metano.	80,00
391	1,1,2,2,-Tricloroetano	-	180,00
392	Tricloroetileno	Triclono; Tricloro de Etileno	80,00
393	Trietanolamina	TEA	160,00
394	Trietilamina	-	170,00
395	Trietileno Glicol	-	180,00
396	Trietilenotetramina	-	238,00
397	Trimetil Benzeno (mistura de isômeros)	1,2,3 Trimetilbenzeno; 1,2,4 Trimetilbenzeno	160,00
398	Tricloroeto de Fósforo	Cloreto Fosforoso	70,00
399	Tungstênio (metal e compostos insolúveis)	-	65,00

<b>Item</b>	<b>Agentes</b>	<b>Sinônimos</b>	<b>Valor da análise (R\$)</b>
400	Umidade Relativa do Ar - AC	-	40,00
401	Vanádio	-	65,00
402	Vapores Orgânicos - 2 elementos	Podem coletar no mesmo amostrador: Hexano, Acetato de etila, Metil Etil Cetona, Tricloroetileno, Metil Isobutil Cetona, Percloroetileno, Tolueno, Acetato de n-butila, Etilbenzeno, Xileno (o,m,p), Cumeno, Estireno, Ciclohexanona, Trimetilbenzeno, Tetrahydrofurano	125,00
403	Vapores Orgânicos - 3 elementos	Podem coletar no mesmo amostrador: Hexano, Acetato de etila, Metil Etil Cetona, Tricloroetileno, Metil Isobutil Cetona, Percloroetileno, Tolueno, Acetato de n-butila, Etilbenzeno, Xileno (o,m,p), Cumeno, Estireno, Ciclohexanona, Trimetilbenzeno, Tetrahydrofurano	148,00
404	Vapores Orgânicos - 4 elementos	Podem coletar no mesmo amostrador: Hexano, Acetato de etila, Metil Etil Cetona, Tricloroetileno, Metil Isobutil Cetona, Percloroetileno, Tolueno, Acetato de n-butila, Etilbenzeno, Xileno (o,m,p), Cumeno, Estireno, Ciclohexanona, Trimetilbenzeno, Tetrahydrofurano	155,00
405	Vapores Orgânicos - 5 elementos	Podem coletar no mesmo amostrador: Hexano, Acetato de etila, Metil Etil Cetona, Tricloroetileno, Metil Isobutil Cetona, Percloroetileno, Tolueno, Acetato de n-butila, Etilbenzeno, Xileno (o,m,p), Cumeno, Estireno, Ciclohexanona, Trimetilbenzeno, Tetrahydrofurano	170,00
406	Vapores Orgânicos - 6 elementos	Podem coletar no mesmo amostrador: Hexano, Acetato de etila, Metil Etil Cetona, Tricloroetileno, Metil Isobutil Cetona, Percloroetileno, Tolueno, Acetato de n-butila, Etilbenzeno, Xileno (o,m,p), Cumeno, Estireno, Ciclohexanona, Trimetilbenzeno, Tetrahydrofurano	190,00
407	Vapores Orgânicos - 7 elementos	Podem coletar no mesmo amostrador: Hexano, Acetato de etila, Metil Etil Cetona, Tricloroetileno, Metil Isobutil Cetona, Percloroetileno, Tolueno, Acetato de n-butila, Etilbenzeno, Xileno (o,m,p), Cumeno, Estireno, Ciclohexanona, Trimetilbenzeno, Tetrahydrofurano	220,00
408	Vapores Orgânicos - 8 elementos	Podem coletar no mesmo amostrador: Hexano, Acetato de etila, Metil Etil Cetona, Tricloroetileno, Metil Isobutil Cetona, Percloroetileno, Tolueno, Acetato de n-butila, Etilbenzeno, Xileno (o,m,p), Cumeno, Estireno, Ciclohexanona, Trimetilbenzeno, Tetrahydrofurano	240,00
409	Vapores Orgânicos - 9 elementos	Podem coletar no mesmo amostrador: Hexano, Acetato de etila, Metil Etil Cetona, Tricloroetileno, Metil Isobutil Cetona, Percloroetileno, Tolueno, Acetato de n-butila, Etilbenzeno, Xileno (o,m,p), Cumeno, Estireno, Ciclohexanona, Trimetilbenzeno, Tetrahydrofurano	260,00
410	Vapores Orgânicos - 10 elementos	Podem coletar no mesmo amostrador: Hexano, Acetato de etila, Metil Etil Cetona, Tricloroetileno, Metil Isobutil Cetona, Percloroetileno, Tolueno, Acetato de n-butila, Etilbenzeno, Xileno (o,m,p), Cumeno, Estireno, Ciclohexanona, Trimetilbenzeno, Tetrahydrofurano	280,00
411	Varredura de Metais (Fração Inalável)	Compreende: Berílio, Cálcio, Cromo, Magnésio (Óxido), Manganês, Níquel, Tálcio, Vanádio	200,00

<b>Item</b>	<b>Agentes</b>	<b>Sinônimos</b>	<b>Valor da análise (R\$)</b>
412	Varredura de Metais (Fração Respirável)	Compreende: Alumínio, Cádmio, Ferro (Óxido), Manganês, Molibdênio, Zinco (Óxido)	200,00
413	Varredura de Metais (Fração Total)	Compreende: Antimônio, Bário, Boro (Óxido), Cobalto, Cobre, Cálcio (Óxido), Chumbo, Dióxido de titânio, Estanho, Hidróxido de potássio, Hidróxido de sódio, Manganês (NR15)	200,00
414	Varredura de Metais 20 Elementos (Frações Total, Inaláveis e Respiráveis)	Compreende: Alumínio, Antimônio, Bário, Óxido de Boro, Cádmio, composto, Óxido de Cálcio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Estanho, Ferro, óxido, Óxido de Magnésio, Manganês, Molibdênio, Níquel, Hidróxido de Potássio, Hidróxido de Sódio, Dióxido de Titânio, Óxido de Zinco.	310,00
415	Varredura de Metais 23 Elementos (Frações Total, Inaláveis e Respiráveis)	Compreende: Alumínio, Antimônio, Bário, Berílio, Boro (Óxido), Cádmio, Cálcio (Óxido), Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Dióxido de titânio, Estanho, Ferro (Óxido), Hidróxido de potássio, Hidróxido de sódio, Magnésio (Óxido), Manganês (NR15), Molibdênio, Níquel, Tálcio, Vanádio, Zinco (Óxido).	400,00
416	Varredura de Naftas C5 à C40	Compreende: n-Pentano, n-Hexano, Benzeno, n-Heptano, Tolueno, n-Octano, Etilbenzeno, Estireno, Xileno, n-Nonano, n-Decano, n-Undecano, n-Dodecano, n-Tridecano, n-Tetradecano, n-Pentadecano, n-Hexadecano, n-Heptadecano, n-Octadecano, n-Nonadecano, n-Eicosano, n-Heneicosano, n-Docacano, n-Tricosano, n-Tetracosano, n-Pentacosano, n-Hexacosano, n-Heptacosano, n-Octacosano, n-Nonacosano, n-Tricontano, n-Hentriacontano, n-Dotriacontano, n-Tritriacontano, n-Tetratriacontano, n-Pentatriacontano, n-Hexatriacontano, n-Heptatriacontano, n-Octatriacontano, n-Nonatriacontano e n-Tetracontano	310,00
417	Varredura de Poliaromáticos (PAH)	Compreende: Acenaftileno, Acenafteno, Naftaleno, Benzo(a)Pireno, Benzo(e)Pireno, Fluoreno, Fenantreno, Antraceno, Pireno, Fluoranteno, Benzo(a)antraceno, Criseno, Benzo(a)fluoranteno, Benzo(k)fluoranteno, Indeno(1,2,3,c,d)pireno, Dibenzo(a,h)antraceno e Benzo(g,h,i)perileno	450,00
418	Varredura de Vapores – 32 agentes	Compreende: 2-Butóxi etanol (EGBE), 2-Propanol, Acetato de 2-butoxietila, Acetato butila, todos os isômeros, Acetato de etila, Acetato de isopropila, Acetato de metila, Acetona, Álcool isobutílico, Álcool n-butílico, Álcool sec-butílico, Benzeno, Ciclohexano, Ciclohexanona, Ciclohexeno, Cumeno, Diacetona álcool, Estireno, monômero, Etanol, Etilbenzeno, Heptano, todos os isômeros, Metil etil cetona, Metil isobutil cetona, Metilciclohexano, n-Hexano, Octano, todos os isômeros, Pentano, todos os isômeros, Percloroetileno (Tetracloroetileno), Tolueno Tricloroetileno, Trimetil benzeno (mistura de isômeros), Xileno (o, m e p isômeros)	280,00
418	Varredura de Vapores Ácidos Inorgânicos	-	390,00
419	1 Ácido	-	105,00
420	2 Ácidos	-	125,00
421	3 Ácidos	-	145,00
422	Xileno (p, m e o)	Dimetil Benzeno; Metil Tolueno; Xilol	80,00
423	Zinco	-	70,00
424	Zircônio	-	65,00
425	2-Aminopropano	Isopropilamina; Monoisopropilamina	135,00

<b>DESCARTE</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação para Descarte</b>	<b>Valor por unidade (R\$)</b>
01	Cassete PVC - (amostradores tratados)	70,00
02	Descarte de Membrana	30,00
03	Tubo de carvão P	25,00
04	Tubo de carvão G	30,00
05	Tubo de Sílica Gel ou Tubo de resina - Tratados	60,00
06	Impinger – Solução Tratada (Anidrido maléico (FV) / Tricloreto de fósforo; Etanolamina / Trietanolamina / Dietanolamina (FV); Cloro / Bromo; Dióxido de Cloro; Isopropilamina; Peróxido de Hidrogênio).	30,00
07	Impinger – Solução Tratada (Anidrido acético; Peróxido de Metil Etil Cetona; Sais de cianeto; Cianeto de hidrogênio).	135,00

Nota:

(\*) Os pagamentos da tabela de descarte serão praticados somente se os amostradores forem devolvidos nas seguintes situações:

1. Coleta fora do método;
2. Prazo de validade vencido;
3. Avaria do amostrador durante a amostragem;
4. Envio da amostra fora do prazo de estabilidade;
5. Amostrador tratado e não utilizado;
6. Amostrador devolvido fora da embalagem original (o mesmo deverá ser avaliado na chegada ao destino e informado ao fornecedor com registro fotográfico, por e-mail).
7. Os amostradores que não são tratados como os de PVC, Ester celulose e Fibra de Vidro, que estejam vencidos e sem uso, serão devolvidos sem custos para o SESI, desde que respeitado o prazo limite da devolução.

**ANEXO XXVIII**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**  
**REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**  
**SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO/MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE METROLOGIA**

SERVIÇOS	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO			REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA
	SESI	CRED	CLIENTE		
Análise Laboratorial em Metrologia	X	x	X	<p><b>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI/DR/BA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Física, quando aplicável;</li> <li>• Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica, quando aplicável.</li> <li>• Acreditação do laboratório no Inmetro/RBC (Rede Brasileira de Calibração) e/ou laboratório no Inmetro/RBLE (Rede Brasileira de Laboratório de Ensaios) e/ou padrões secundários calibrados pela RBC (rastreadibilidade) e /ou para os Equipamentos que precisam de calibração/verificação inicial compulsória, este deverá apresentar Portaria de Aprovação de Modelo – verificável junto ao INMETRO e o selo do INMETRO conforme Resolução CONMETRO nº 11 de 1988.</li> <li>• Registro de capacitação / habilitação dos técnicos e/ou Engenheiros responsáveis pelas análises/serviços;</li> <li>• Curriculum do responsável técnico legal pelo laboratório;</li> <li>• Comprovante da pessoa jurídica de experiência de no mínimo 2 anos em calibração/manutenção de equipamentos de Avaliações Ambientais físicas (ex. audiodosímetro, acelerômetro) e Químicas (ex. bombas de amostragens);</li> <li>• Escopo de acreditação compatível com o serviço a ser prestado.</li> </ul>	<p><b><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI/DR/BA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Este serviço contempla as seguintes atividades:</li> <li>• Proceder a calibração / manutenção do equipamento dentro do prazo acordado com as unidades do SESI/DR/BA.</li> <li>• Confirmar o recebimento dos equipamentos e informar a data de envio dos mesmos. O envio/recebimento dos equipamentos deve seguir procedimentos específicos do Contratante, que se responsabilizará por estes custos.</li> <li>• Para calibração no estabelecimento do Contratante, a responsabilidade pelas questões de logística será do fornecedor.</li> <li>• Entregar os certificados dos padrões utilizados nos processos de calibração/verificação, dentro do prazo de validade (rastreadibilidade);</li> <li>• Entregar os equipamentos e certificados das calibrações / verificações nos prazos negociados com as unidades do SESI;</li> <li>• Enviar os equipamentos em condições adequadas de armazenamento de acordo com as suas características e particularidades;</li> <li>• Produzir o relatório técnico (calibração) e enviá-lo através de e-mail para o gestor responsável do setor, antes da entrega física.</li> <li>• A execução do serviço é comprovada com a entrega dos resultados assinados por profissionais com registro em respectivo conselho de classe.</li> </ul> <p><b>NOTA:</b> No caso da necessidade de manutenção do equipamento, o contratado deverá enviar, antes da realização do serviço, o descritivo detalhado dos itens a serem realizados, para área técnica do SESI/DR/BA com o respectivo orçamento. O mesmo só poderá ser executado após prévia aprovação do SESI/DR/BA.</p>

**Tabela 41. TABELA DE REMUNERAÇÃO - ANÁLISE LABORATORIAL EM METROLOGIA – CALIBRAÇÃO - SALVADOR E INTERIOR**

ITEM	EQUIPAMENTOS A SEREM CALIBRADOS	MARCA (Modelo)	Valor unitário (R\$) - Rastreável	Valor unitário (R\$) - RBC
1.	Anemômetro	AIRFLOW / EXTECH / HOMIS	120,00	-
2.	Acelerômetro (Sensor)	HAVPRO (QUEST)	400,00	-
3.	Audiossimetro	CASELLA / QUEST / 01 DB* / SIMPSON / BRUEL & KJAER / VIBRASOM / SVANTEC SV 104	210,00	362,00
4.	Bomba de Amostragem Individual	SENSYDINE (GILIAR 5 / BDX II) / BUCK-GENIE® (VSS-5) / CASELA (TUFF STANDARD) / AIR LITE (SKC) / AIRCHECK (XR-5000) / AIRCHEK52 (SKC) / AP BUCK (LIBRA PLUS LP1) / POCKET PUMP / AIRCHECK SKC (2000) / AIR SKC (224-PCSR4) / SKC **/ CRIFFER	-	300,00
5.	Calibrador Acústico	CASELLA / QUEST / 01 DB / SIMPSON / BRUEL & KJAER / VIBRASOM / ALCAL / CRIFFER-ACCURA	-	290,00
6.	Calibrador de Vazão de Bomba de Amostragem Individual	GILIBRATOR 2 / DRYCAL (DEFENDER 510-M)/ TSI / B BIOS (DRYCAL DCL – M)	-	300,00
7.	Calibrador de NPS	BRUEL & KJAER / QUEST / SKCAL-01 (MOD.) / INSTRUTHERM/ SVANTEC SV 36	-	290,00
8.	Decibelímetro (NPS)	QUEST / INSTRUTHERM / BRUEL & KJAER / SKCAL-01 (MOD.)	350,00	450,00
9.	Detector De Gás	MICROCLIP XT	-	380,00
10.	Decibelímetro NPS (Banda de Oitava)	QUEST (SOUNDPRO DL) / SVANTEC SV 971	-	1.700,00
11.	Filtro de Bande de Oitava	QUEST (SOUNDPRO DL) / SVANTEC SV 971	400,00	-
12.	Luxímetro	INSTRUTHERM / ICEL / CRIFFER	185,00	400,00
13.	Medidor de Vibração	SVANTECK 106	520,00	-
14.	Medidor de Vibração	HAVPRO (QUEST)	520,00	-
15.	Medidor de Stress Térmico (IBUTG)	QUEST (QT-34) / HOMIS (229) / MINIPA (MINIPA) / ICEL (HT 7020) / INSTRUTHERM (TGD-200) INSTRUTHERM (TGD – 400) / ALM 500 / INCON (ITEG 500)	350,00	-
16.	Termo Anemômetro c/ Infravermelho	AIRFLOW / EXTECH / HOMIS / INSTRUTHERM	200,00	-
17.	Termo Higrometro Digital com Cabo Extensor	EXTECH / INCOTERM / ICEL / HOMIS	160,00	-
18.	Termo Hígro Anemômetro	EXTECH / INCOTERM / ICEL / HOMIS	210,00	-

**Tabela de Remuneração 42 - ANÁLISE LABORATORIAL EM METROLOGIA – MANUTENÇÃO – SALVADOR E INTERIOR**

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	MARCA	PRINCIPAIS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Anemômetro	AIRFLOW LCA 6000	Reparo no cabo da sonda	Serv.	80,00
		EXTECH RH 520 / HD 300 / INSTRUTHERM	Reparo no cabo da sonda	Serv.	80,00
		HOMIS MOD 229	Reparo no cabo da sonda	Serv.	80,00
		MINIPA MT - 241	Reparo no cabo da sonda	Serv.	80,00
		INCOTERM	Reparo no cabo da sonda	Serv.	80,00
		ICEL HT 7020 / Pacer DA 410	Reparo no cabo da sonda	Serv.	80,00
2	Audiodosímetro	3M QUEST (Edge 4; Edge 5)	Reparo no cabo do microfone	Serv.	200,00
			Substituição de microfone	Serv.	1.800,00
			Espuma para microfone	Serv.	175,00
			Substituição de Clip de Lapela (unidade)	Serv.	70,00
			Substituição de Bateria Edge 4	Serv.	670,00
			Substituição de Bateria Edge 5	Serv.	1.050,00
			Substituição de teclado	Serv.	430,00
			Substituição de placas de circuito Edge	Serv.	5.555,00
		QUEST (Noise Pro DLX)	Reparo no cabo do microfone	Serv.	200,00
			Substituição de microfone	Serv.	2.700,00
			Espuma para microfone	Serv.	85,00
			Substituição de Clip de Lapela (unidade)	Serv.	40,00
			Substituição de Bateria Noise Pro	Serv.	110,00
			Substituição de teclado	Serv.	375,00
			Substituição de placas de circuito Noise Pro	Serv.	5.050,00
		SVANTEC (SV 104)	Substituição da tampa de bateria	Serv.	780,00
			Substituição de microfone	Serv.	2.650,00
			Espuma para microfone	Serv.	435,00
Substituição de Clip de Lapela (unidade)	Serv.		190,00		
	Substituição de Bateria / teclado e Placa do circuito	Serv.	2.500,00		

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	MARCA	PRINCIPAIS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
3	Bomba de Amostragem	SENSIDYNE (Gilair 5, Gilair 3, Gillian BD XII e Gillian BD X5; LFS-113)	Filtro lateral	Serv.	40,00
			Tampa On/Off	Serv.	175,00
			Reparo no bloco do motor	Serv.	55,00
			Substituição de carcaça frontal	Serv.	750,00
		A. P. BUCK (VSS-5, Basic 1) XR500	Substituição de Bateria	Serv.	1.500,00
			Substituição do pistão	Serv.	275,00
			Substituição de placa de circuito eletrônico	Serv.	1.830,00
			Substituição de válvula e vedação do bloco de vazão	Serv.	490,00
			Substituição de diafragmas	Serv.	120,00
			Limpeza e remontagem do bloco da bomba	Serv.	90,00
			AIR LITE	Substituição de placa de circuito eletrônico	Serv.
		Substituição de válvula e vedação do bloco de vazão		Serv.	210,00
		Substituição de diafragmas		Serv.	120,00
		Limpeza e remontagem do bloco da bomba		Serv.	90,00
		PCXR4	Substituição de bateria	Serv.	1.150,00
			Substituição de placa de circuito eletrônico	Serv.	1.650,00
			Substituição de válvula e vedação do bloco de vazão	Serv.	100,00
			Substituição de diafragmas	Serv.	100,00
			Limpeza e remontagem do bloco da bomba	Serv.	80,00
		AC2000	Substituição de bateria	Serv.	1.000,00
			Substituição de placa de circuito eletrônico	Serv.	1.820,00
			Substituição de válvula e vedação do bloco de vazão	Serv.	400,00
			Substituição de diafragmas	Serv.	120,00
			Substituição - Corpo do bloco para bombas	Serv.	260,00
		CRIFFER (ACCURA)	Limpeza e remontagem do bloco da bomba	Serv.	100,00
			Substituição de Bateria	Serv.	550,00
			Substituição de placa de circuito eletrônico	Serv.	900,00
Substituição de válvula e vedação do bloco de vazão	Serv.		100,00		

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	MARCA	PRINCIPAIS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
4	Calibrador Acústico	QUEST	Substituição de chave on/off	Serv.	90,00
			Reparo no conector da bateria	Serv.	100,00
		INSTRUTHERM (01dB / CAL / ALCAL) / CRIFFER	Substituição de chave on/off	Serv.	160,00
			Reparo no conector da bateria	Serv.	220,00
5	Calibrador Para Bomba (Vazão)	DCL-M	Reparo na válvula magnética	Serv.	180,00
			Limpeza do pistão	Serv.	120,00
			Substituição de bateria recarregável	Serv.	572,00
		DEFENDER 510	Substituição do display	Serv.	1.100,00
			Substituição teclado de comando	Serv.	424,00
			Substituição de bateria	Serv.	372,00
			Substituição de teclado	Serv.	390,00
			Substituição do Visor	Serv.	800,00
			TSI (4146/ 4199)	Reparo no compartimento de pilhas	Serv.
		A. P. BUCK INC (Basic-5 a 10)	Substituição de compartimento de pilhas	Serv.	1.275,00
			Substituição de bateria	Serv.	1.550,00
			SENSIDYNE (Gilair 5, Gilair 3, Gillian BD XII e Gillian BD X5; LFS-113) / BIOS Dry Cal	Substituição de bloco de células	Serv.
6	Decibelímetro	QUEST	Substituição de placa de circuito	Serv.	2.850,00
			Microfone para Quest	Serv.	2.490,00
			Espuma para microfone	Serv.	210,00
			Reparo no conector e pré- amplificador	Serv.	180,00
		BRUEL & KJAER (TYPE 176, 2236)	Microfone para Bruel	Serv.	2.050,00
			Espuma para microfone	Serv.	80,00
			Reparo no conector e pré-amplificador	Serv.	210,00
		3M (Soundpro SE/DL / Sound Examiner SE-402)	Microfone para 3M	Serv.	575,00
			Espuma para microfone	Serv.	30,00
			Reparo no pré-amplificador	Serv.	230,00
		INSTRUTHERM (DEC 5010, DEC 460)	Microfone para Instrutherm	Serv.	1.450,00
			Reparo no conector e pré-amplificador	Serv.	170,00
		SVANTEC SV 971	Microfone	Serv.	6.500,00
			Espuma para microfone	Serv.	350,00
Reparo no pré-amplificador	Serv.		250,00		
7	Luxímetro	INSTRUTHERM	Substituição de foto-célula	Serv.	170,00
		EXTECH			

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	MARCA	PRINCIPAIS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
8	Medidor de Stress Térmico	QUEST (Questemp 34/6 e Questemp 32, Sound Pro DL) / TGD 200	Substituição do globo de 6"	Serv.	2.510,00
			Reparo no do globo de 6"	Serv.	450,00
			Substituição do globo de 2"	Serv.	470,00
			Reparo no do globo de 2"	Serv.	241,00
			Substituição do poste do sensor	Serv.	545,00
			Substituição do sensor de temperatura	Serv.	585,00
			Substituição do protetor do vento do sensor	Serv.	130,00
			Substituição da tampa do sensor úmido	Serv.	125,00
			Reposição da tampa do sensor seco	Serv.	125,00
			Substituição das barras de sensores de 2"	Serv.	6.000,00
			Substituição das barras de sensores de 6"	Serv.	7.000,00
			Substituição do teclado	Serv.	470,00
			Substituição da placa do circuito	Serv.	4.300,00
		Substituição da bateria recarregável 9 V.	Serv.	170,00	
		Instrutherm (TGD 300 e TGD-200)	Substituição do globo de 6" - Instrutherm	Serv.	167,00
			Reparo do globo de 6"	Serv.	450,00
			Substituição do poste do sensor	Serv.	110,00
			Substituição do sensor de temperatura	Serv.	90,00
			Substituição do protetor do vento do sensor	Serv.	90,00
			Substituição da tampa do sensor úmido	Serv.	20,00
			Reposição da tampa do sensor seco	Serv.	75,00
			Substituição das barras de sensores de 2"	Serv.	2.000,00
			Substituição das barras de sensores de 6"	Serv.	2.000,00
Substituição do teclado	Serv.		130,00		
Substituição da placa do circuito	Serv.	2.000,00			
9	Medidor de Vibração De Corpo Inteiro / Mãos e Braços	Svantek (103 e 106)	Substituição da bateria	Serv.	580,00
			Atualização do Firmware	Serv.	250,00
			Substituição de acelerômetro	Serv.	25.275,00
10	Termo Higrômetro	Instrutherm (THAL-300; HT-260 e HT-2100)	Substituição de bateria	Serv.	50,00
11	Termo Higo Anemômetro	Instrutherm (THAL-300 / 185)	Substituição de bateria	Serv.	50,00
			Manutenção no sensor de umidade	Serv.	75,00